



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4691

Ji-Paraná (RO), 18 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.03
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.06
PROCESSO.....	PÁG.06
DIPR.....	PÁG.07
PARECER IPREJI.....	PÁG.09
RELATÓRIO.....	PÁG.12
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	PÁG.19
AValiação ATUARIAL.....	PÁG.49
PORTARIA.....	PÁG.73

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Aline Araújo de Farias, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Araújo de Farias, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2423872** e o código verificador **10F4399A**.

Docto ID: 2423872 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0283, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza a composição da Comissão Especial para Implantação e Regulamentação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná/RO, alterando o Decreto n. 0941, de 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Despacho n. 147/SEMAD/2026, do Processo n. 1-2917/2026,

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial para estudo para fins de Implantação da Previdência Complementar no Município de Ji-Paraná, em razão da saída dos membros anteriormente nomeados através do Decreto n. 3921/2024 ([ID 962671](#)), deixando de integrá-la; e

Considerando que Silas Anselmo Brilhante, Jean da Silva Barros, Priscila Midiã Martins Nascimento e Lânea de França Cirqueira Lins, passarão a compor a referida Comissão, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e o cumprimento de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Especial para proceder estudo para fins de Implantação da Previdência Complementar no Município de Ji-Paraná, conforme determina a Emenda Constitucional n. 103/2019, alterando o Decreto n. 0941, de 14 de fevereiro de 2024.

"Art. 1º":

I - Silas Anselmo Brilhante - PGM;
II - Jean da Silva Barros - SEMAD;
III - Priscila Midiã Martins Nascimento - CGM;
IV - Lânea de França Cirqueira Lins - IPREJI;
V - revogado;
VI - revogado.

....."

Parágrafo Único. A comissão terá como atribuição o estabelecido no artigo 2º do Decreto n. 0941/2024 (ID 640508).

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 3921, de 18 de junho de 2024.

Decreto 0283 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437186 e CRC: F0D09E40).

Pág: 1/2

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2026 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2437186** e o código verificador **F0D09E40**.

Docto ID: 2437186 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0285, DE 13 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a autorização para instauração de processos licitatórios das entidades da administração indireta custeados com recursos do Poder Executivo Municipal, e estabelece providências à Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança, controle interno e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando que a Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, órgão integrante da Administração Direta, é responsável pela condução dos procedimentos licitatórios das entidades da Administração Indireta;

Considerando que os recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo às autarquias e demais entidades da Administração Indireta integram o planejamento orçamentário municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos licitatórios das entidades da Administração Indireta custeados total ou parcialmente com recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo Municipal, a autorização para deflagração do certame dependerá de manifestação conjunta do Prefeito Municipal e do respectivo Titular da entidade.

Art. 2º A Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, após o enquadramento e instrução inicial do processo, deverá encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito para fins de autorização, sendo o ato formalizado mediante assinatura conjunta do Prefeito e do Titular da entidade.

Art. 3º As demais fases do procedimento licitatório permanecerão sob a condução regular, observadas as competências legais do Titular da entidade da Administração Indireta.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos processos licitatórios custeados integralmente com: I recursos provenientes de transferências da União ou do Estado; II receitas próprias arrecadadas pela entidade da Administração Indireta.

Art. 5º O disposto neste Decreto não afasta as competências legais do Titular da entidade, constituindo medida de controle administrativo relativa à aplicação de recursos do Poder Executivo Municipal e quanto à fase preparatória conduzida pela Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0289, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Desenvolvimento no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), especialmente em seus artigos 76-A e 77, que tratam do Agente de Desenvolvimento;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006;

Considerando a necessidade de promover a implementação das políticas públicas voltadas ao fortalecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) no âmbito do Município de Ji-Paraná;

Considerando a importância da atuação integrada entre os órgãos municipais para a promoção do desenvolvimento econômico local e regional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento do Município de Ji-Paraná/RO os seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo SEMICTUR:

I Luiz Adolfo Petinati Domene;
II Kauhanny Alves Soares;
III Michelle Andressa Neves.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que em parceria com o SEBRAE/RO, tem por objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar nº 123-06, no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Compete aos Agentes de Desenvolvimento, no âmbito do Município de Ji-Paraná:

Decreto 0285 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437895 e CRC: F26FC769).

Pág: 1/2

Decreto 0289 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2440103 e CRC: 076F18F3).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2026 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2437895** e o código verificador **F26FC769**.

Docto ID: 2437895 v1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

I articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

II promover a integração entre o poder público municipal, entidades de apoio, setor empresarial e demais instituições ligadas ao desenvolvimento econômico;

III acompanhar e propor medidas para simplificação e desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas;

IV fomentar políticas de incentivo ao empreendedorismo, à inovação, ao associativismo e ao cooperativismo;

V apoiar a formalização e o fortalecimento dos Microempreendedores Individuais MEI;

VI estimular a participação das Micro e Pequenas Empresas nas compras públicas municipais, observando o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

VII organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

VIII identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IX montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e provocadas e dar a essa atividade um caráter oficial, mantendo constante diálogo entre os grupos;

X manter registro organizado de todas as suas atividades;

XI auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

XII exercer outras atribuições correlatas necessárias à plena execução das políticas de desenvolvimento econômico local.

Art. 4º Os Agentes de Desenvolvimento atuarão de forma integrada com as demais Secretarias Municipais, bem como, com órgãos estaduais, federais e entidades de apoio ao empreendedorismo.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos Agentes de Desenvolvimento serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 7450, de 29 de março de 2017.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
VÁLIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2440103** e o código verificador **076F1BF3**.

Docto ID: 2440103 v1

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo 1-12227/2025 - SEMEIA**, fica SUSPENSO “SINE DIE” a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90010/2025, em razão a Decisão Monocrática nº 0019/2026-GCESS proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana e distritos do município de Ji-Paraná. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e um do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a primeira reunião ordinária do exercício de 2026 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2025. 2). Prosseguindo, o membro, Lislane Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual permanece em 15,00% (quinze por cento), fixada em 10/12/2025, última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês dezembro de 2025,observando ainda que permanece o desenquadramento no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, que de acordo com a Política Anual de Investimentos de 2025, que estabelece como meta a aplicação mínima de 10% da carteira do IPREJI e está com 0% (zero por cento), ou seja, o IPREJI ainda não possui nenhum investimento neste segmento, porém, já estão sendo tomadas as providências cabíveis, como: já foram adotadas as providências e, os estudos para as compras dos títulos públicos e, a abertura de processo administrativo para a abertura da conta custódia para compra de títulos públicos. 4). Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de dezembro/2025 é de R\$ 405.449.822,04 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 242,91 com Patrimônio total de R\$ 405.450.064,95 (quatrocentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, pois além do alvo ser da aplicação em títulos públicos no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, também consta o desenquadramento do Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este Desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, pois não há liquidez neste Fundo. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 3

ID: 2360289 e CRC: 09D06758

os patrimônios líquidos deste seguimento. 5). Continuando, os membros do Comitê de Investimentos passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de dezembro/25. Considerando a marcação da rentabilidade a mercado, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo no mês de dezembro/25, de aproximadamente 0,88%, performando no retorno positivo de R\$ 3.538.870,60 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). 6) O membro Lislane Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de dezembro/2025 está acima da rentabilidade da meta atuarial acumulada até o mês de dezembro 2025, ou seja, quando a meta de rentabilidade era de 10,12%, apurada através de fórmula de cálculo contendo o IPCA+5,62% a.a., a rentabilidade alcançada até novembro/2025 foi de 14,16%, estando aproximadamente 4,04% acima da meta de rentabilidade estipulada. 7) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que até onde é de conhecimento destes que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 8) Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 09) Continuando, todos os aportes realizados nos meses dezembro/2025 até a presente data seguirão a Política de Investimentos de 2025/2026 e a Resolução do CMN 4963 de 25 de novembro de 2021 com aplicações no seguimento IRF-M1. 10). Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de dezembro/2025 da seguinte forma: 88,10% em Renda Fixa; 2,78% em Renda Variável; 7,96% em Fundos Estruturados; e 0,43% em Fundo Imobiliário; 0,73% em Segmento Exterior. 11) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 12) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária em 08/01/2026 de R\$ 471.544,09 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos. 13) os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) estão regulares junto ao Ministério da Previdência Social-CADPREV. 14) Foram elaborados em cumprimento as exigências do Pró-Gestão o Parecer da Carteira de Investimentos do IPREJI do mês de dezembro de 2025 que será submetida a apreciação dos conselheiros deste Instituto. 15) Foram atualizados os credenciamentos das Instituições ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA; BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA; VERITAS CAPITAL MANAGEMENT, os quais foram devidamente aprovados por este Comitê de Investimentos nesta data. Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a

Rua Aluízio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 3

ID: 2360289 e CRC: 09D06758



reunião às doze horas e vinte minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do Comitê de Investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, vinte e um de janeiro de dois mil e vinte seis.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às oito horas e dez minutos do dia trinta do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a primeira reunião extraordinária do exercício de 2026 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) foi disponibilizada pela Consultoria em investimentos Crédito e Mercado a minuta da Política de Investimentos para o ano de 2026, contendo as atualizações da Resolução CVM nº 5272/2025, e estratégias de alocação para os próximos 05 (cinco) anos, o qual foi apreciada e alterada por este Comitê de Investimentos 2). Prosseguindo, após deliberações, foi elaborada a nova Política de investimentos contendo as atualizações pertinentes, devidamente aprovada por este Comitê por unanimidade. A Política será submedida para ciência e a apreciação do Conselho Fiscal, bem como, ao Conselho Deliberativo para aprovação, conforme as exigências legais. Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, trinta de janeiro de dois mil e vinte seis.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 3



ID: 2360289 e CRC: 09D06758



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Ata		1ª Ata Reunião CIRP de 2026	21/01/2026
ID:	2360289	Processo	Documento
CRC:	09D06758		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	21/01/2026 13:06:08	Finalização:	21/01/2026 13:09:01
MD5:	3AF9D7D3A2EEA1290D82D8DD96246691		
SHA256:	533E1746E4F7C56B625E1F3FE06970EB9C668213FF03DA6CC023730B830B9D45		
Síntese/Objeto:			
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		JI-PARANÁ	RO 21/01/2026 13:07:55
ASSUNTOS			
ATA			21/01/2026 13:08:07
CIENTES			
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			22/01/2026 12:52:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJI/2026		13/02/2026	2438470
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	21/01/2026 13:09:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	21/01/2026 13:15:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	21/01/2026 13:22:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2360289 e o CRC 09D06758.			

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



ID: 2393266 e CRC: 05D41F85



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Ata		CIRP 1ª Reunião Extraordinária 2026		30/01/2026
ID:	2393266	Processo	Documento	
CRC:	05D41F85			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS			
Criação:	30/01/2026 13:12:08	Finalização:	30/01/2026 13:14:48	
MD5:	CEDF343B8A26BE5C56C79EDA83CE86CD			
SHA256:	3F6BBE791982F7CE8A33C870B10E27F5A61F5A565D440458909600EE74DD4B22			
Síntese/Objeto:				
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.				
INTERESSADOS				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		JI-PARANÁ	RO	30/01/2026 13:13:49
ASSUNTOS				
ATA DE REUNIÃO				30/01/2026 13:14:28
CIENTES				
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira				03/02/2026 13:02:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 131/IPREJI/2026		13/02/2026	2438470	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	30/01/2026 13:14:54	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	30/01/2026 13:17:13	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	30/01/2026 13:34:19	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2393266 e o CRC 05D41F85.				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JANEIRO DE 2026.

Às nove horas do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros, Edisio Barroso (Presidente Conselheiro), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), João Mateus Duarte Ferreira (Secretário Substituto do IPREJI e do CDMP) e Lanea de França Cirqueira Lins (Diretora Previdenciária Convitada). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, na Ordem do Dia: 1) De início, foi informado aos conselheiros, pelo senhor presidente, acerca do recebimento correspondente à Compensação Previdenciária do INSS, no valor de R\$ 471.544,09 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), creditado em 08 de janeiro de 2026; 2) Continuando, o senhor Presidente entregou aos conselheiros o Relatório Analítico de Investimentos do Instituto de Previdência, referente a dezembro de 2025. O documento evidenciou avanços nos credenciamentos junto a instituições bancárias para aplicação direta em títulos públicos, em conformidade com a política de investimentos vigente; 3) Em continuidade, foi verificado por este Conselho Deliberativo que o total da carteira isolada de dezembro/2025 é de R\$ 405.449.822,04 (quatrocentos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), resultando em um Patrimônio total de R\$ 405.450.064,95 (quatrocentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Apresentou também que, de acordo com o Relatório de Investimentos, foi atingido o retorno acumulado na ordem de 14,16%, superando a meta acumulada de 10,12%; 4) Em continuidade, os membros do Conselho Deliberativo foram informados sobre o andamento do processo de contratação da custódia junto à Caixa para a aquisição de títulos públicos; 5) Prosseguindo, os membros do conselho foram informados de que houve a concessão de cinco benefícios pelo IPREJI no mês de dezembro de 2025, todos referentes a aposentadorias; 6) Prosseguindo, os conselheiros discutiram a implantação do peticionamento on-line no âmbito do IPREJI medida regulamentada pela Portaria 163/IPREJI/2025, com o objetivo de aprimorar o atendimento aos segurados; 7) Prosseguindo, o senhor presidente informou aos conselheiros sobre a reforma administrativa e a reestruturação dos cargos do Instituto. Em seguida, mencionou os projetos estruturais planejados para as instalações do IPREJI; 8) Em continuidade, o senhor presidente apresentou aos conselheiros os projetos e metas do Instituto de Previdência para o ano de 2026. Entre eles, destacou a realização da 2ª Conferência Previdenciária, que ocorrerá no município; 9) Prosseguindo, o presidente informou que a auditoria externa, realizada pela empresa SÊNIOR, foi concluída, e que seu relatório será encaminhado aos conselheiros posteriormente para apreciação; 10) Continuando, o senhor presidente informou sobre a provisão matemática, cujo cálculo atuarial preliminar aponta um saldo de R\$ 33 milhões. Encontra-se em andamento a consolidação do relatório atuarial completo, o qual já evidencia uma redução expressiva do déficit atuarial; 11) Informa-se sobre as mudanças estabelecidas pela Resolução CVM nº 5.272/2025 e a consequente necessidade de realocação e adequação da política de investimentos, com implementação prevista para fevereiro de 2026; 12) Com relação ao cadastramento, o Sr. Presidente informou que está em andamento a coleta de dados, conforme disposto no Decreto 2982/2025 e na Portaria 153/IPREJI/2025; 13) Com relação à previdência complementar, informa-se que foi realizada uma reunião com a Prefeitura, na qual foram escolhidos os servidores que comporão a comissão responsável por agilizar a implementação. Destaca-se que o processo segue aguardando a publicação do decreto regulamentador pertinente; 14) Continuando, o Sr. Presidente informou sobre a renovação dos mandatos dos conselheiros deste Conselho Deliberativo, formalizada por meio do Decreto 3088/2025; 15) Informou também, que, conforme meses anteriores, houve a emissão de parecer referente ao mês dezembro de 2025, o qual foi disponibilizado à apreciação dos conselheiros conforme indicação do Pró-Gestão; 16) Continuando, o Senhor Presidente afirmou o envio regular e tempestivo do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores ao Governo Federal do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas, e da Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal) referente a competência do mês dezembro de 2025, que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 17) Continuando, o senhor presidente comunicou aos conselheiros, o envio tempestivo da competência do mês de dezembro do ano de 2025 do DCTF WEB (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda IR e Contribuições Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 01ª reunião Ordinária do CDMP às nove horas e cinquenta minutos, desejando a todos um ótimo final de mês. Eu, João Mateus Duarte Ferreira, Coordenador Geral Administrativo deste IPREJI e Secretário do CDMP, secretariei e lavrei a presente ATA, após a conferida e lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência, Ji-Paraná, vinte e seis de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/01/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/01/2026 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 22/01/2026 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2361857** e o código verificador **F1EC2D17**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 131/IPREJI/2026		13/02/2026	2438470

Referência: [Processo nº 4-509/2026](#) Docto ID: 2361857 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2387114** e o código verificador **60E9DEA7**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	***.323.458-**	30/01/2026 13:03
2	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	***.323.458-**	02/02/2026 10:48

Referência: [Processo nº 4-508/2026](#) Docto ID: 2387114 v1

Ata 1 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2361857 e CRC: F1EC2D17).

Pág: 2/2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 3ª Audiência Pública do 3º Quadrimestre do Exercício de 2025, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 3º Quadrimestre/2025.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná;
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 Bairro 02 de Abril CEP n.76.900-180;
Data: 23 de fevereiro de 2026 (Segunda - Feira). **Horário:** a partir das 09hs.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

Priscila Midiã Martins Nascimento

Controladora Geral do Município
Dec. n.2229/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 13/02/2026 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2432745** e o código verificador **6D638F24**.

Referência: [Processo nº 5-2980/2026](#).

Docto ID: 2432745 v1

PROCESSO



PROCESSO: 4 – 14.237/2025

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Estudo Técnico para Amortização do Passivo Atuarial e Equacionamento do Déficit

À Procuradoria Geral do Município - PGM,

Senhor Procurador Geral do Município,

Acolho o Edital de Dispensa Eletrônica nº 90015/SUPECOL/PMJP/RO/2026, ID 2351366, em relação ao processo em epigrafe, **cujo objeto é a** Contratação de Empresa Especializada em Estudo Técnico para Amortização do Passivo Atuarial e Equacionamento do Déficit.

HOMOLOGO o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável pela elaboração do Termo Contratual, em favor da empresa **RPrev Consultoria Atuarial LTDA, inscrita no CNPJ 46.147.565/0001-05**, no valor de R\$ 16.498,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme documentos de habilitação ID 2405149, declaração relatório de dispensa ID 1871760 e Pedido de Compras nº 00039/26, ID 2423685, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Após a elaboração contratual encaminhe os autos ao setor contábil deste IPREJI, para emissão de nota de empenho.

Ji-Paraná, RO, 10 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2423744 e CRC: FCD6D5EC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	Contratação de empresa	10/02/2026
ID:	2423744	Processo
CRC:	FCD6D5EC	Documento
Processo:	4-14237/2025	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	10/02/2026 11:37:08	Finalização: 10/02/2026 11:39:51

MD5:	F5FABD27A94D209A94A6EBC04E9135FA
SHA256:	E4EA5A4548BDAA56F88ABD0E15F2B5C90DFE9E56CBDA54C2840EAAF68E78EE51

Síntese/Objeto:
Termo de Homologação de Contratação de empresa

INTERESSADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ASSUNTOS
ESTUDOS TÉCNICOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Ofício 131/IPREJI/2026

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
EDISIO GOMES BARROSO

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2423744 e o CRC FCD6D5EC.



PROCESSO: 4 – 0416/2026

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição no XVIII curso de capacitação previdenciária – Nova Resolução 5.272/2025.

À DIRETORA DE CONTABILIDADE DO IPREJI,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o parecer nº N. 57/PGM/PMJP/2026, ID 2391611, **após atendidas as recomendações** em relação ao processo em epigrafe, **cujo objeto é pagamento de taxa de inscrição no XVIII curso de capacitação previdenciária – Nova Resolução 5.272/2025.**

HOMOLOGO o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável para a emissão de nota de empenho, em favor da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 09.517.901/0001-20, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que corresponde a inscrição de 06 (seis) participantes, conforme Pedido de Compras nº 00034/26, ID 2400454, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 03 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	Inscrição Curso	03/02/2026
ID:	2400549	Processo
CRC:	B1513E1E	Documento
Processo:	4-416/2026	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	03/02/2026 12:23:48	Finalização: 03/02/2026 12:24:56

MD5:	864575C0A2F4B5C91B962D18F9AC0392
SHA256:	9BC6E1FA42FADD8B6569FFBDBD5779852492997B4D23841274B66A5F975DCF80

Síntese/Objeto:
HOMOLOGO o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável para a emissão de nota de empenho, em favor da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 09.517.901/0001-20, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

INTERESSADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ASSUNTOS
INSCRIÇÃO EM CURSO

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Ofício 131/IPREJI/2026

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
EDISIO GOMES BARROSO

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2400549 e o CRC B1513E1E.

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

01/10/25 12:28 v1.1 Página 1 de 701/10/25 12:28 v1.1 Página 2 de 701/10/25 12:28 v1.1 Página 3 de 701/10/25 12:28 v1.1 Página 4 de 701/10/25 12:28 v1.1 Página 5 de 701/10/25 12:28 v1.1 Página 6 de 701/10/25 12:28 v1.1 Página 7 de 705/12/25 15:01 v1.1 Página 1 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	SET/OUT - 2025		05/12/2025 13:47:17	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS AS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
	1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:					
	a) Aos servidores	9.274.928,49	9.294.518,43		9.274.928,49	9.294.518,43
	b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)				0,00	0,00
	c) Aos aposentados				0,00	0,00
	d) Aos pensionistas				0,00	0,00
	1.2 - Dos SERVIDORES	9.274.928,52	9.294.518,81		9.274.928,52	9.294.518,81
	1.3 - Dos APOSENTADOS				0,00	0,00
	1.4 - Dos PENSIONISTAS				0,00	0,00
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
	2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:					
	a) Aos servidores	1.298.490,10	1.298.421,92		1.298.490,10	1.298.421,92
	b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)				0,00	0,00
	c) Aos aposentados				0,00	0,00
	d) Aos pensionistas				0,00	0,00
	2.2 - Dos SERVIDORES	1.298.489,98	1.298.421,82		1.298.489,98	1.298.421,82
	2.3 - Dos APOSENTADOS				0,00	0,00
	2.4 - Dos PENSIONISTAS				0,00	0,00

05/12/25 15:01 v1.1

Página 2 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	SET/OUT - 2025		05/12/2025 13:47:17	
3 - DEDUÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial	282.534,27	282.534,27			282.534,27	282.534,27
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas	280.561,74	280.561,74			280.561,74	280.561,74
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00
5 - PARCELAMENTOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela				
00678/2021	28/05/2021	052	79.806,58		79.806,58	0,00
00676/2021	28/05/2021	053		80.994,17	0,00	80.994,17

05/12/25 15:01 v1.1

Página 3 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	SET/OUT - 2025		05/12/2025 13:47:17		
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS - RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT	
	6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	21.885,40	21.885,40			21.885,40	21.885,40
	6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	21.885,40	21.885,40			21.885,40	21.885,40
	6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
	6.4 - Dos APOSENTADOS	441.681,07	443.030,78			441.681,07	443.030,78
	6.5 - Dos PENSIONISTAS	94.574,93	95.396,60			94.574,93	95.396,60
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT	
	7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.063,96	3.063,96			3.063,96	3.063,96
	7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	3.063,96	3.036,96			3.063,96	3.036,96
	7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
	7.4 - Dos APOSENTADOS	61.835,31	62.024,27			61.835,31	62.024,27
	7.5 - Dos PENSIONISTAS	13.240,49	13.355,52			13.240,49	13.355,52
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT	
	8.1 - Dos SERVIDORES	24.648.761,60	24.637.177,38			24.648.761,60	24.637.177,38
	8.2 - Dos APOSENTADOS	1.203.719,32	1.205.069,03			1.203.719,32	1.205.069,03
	8.3 - Dos PENSIONISTAS	252.409,64	254.097,63			252.409,64	254.097,63

05/12/25 15:01 v1.1

Página 4 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	SET/OUT - 2025		05/12/2025 13:47:17	
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
	9.1 - SERVIDORES	2.089	2.080		2.089	2.080
	9.2 - APOSENTADOS	502	502		502	502
	9.3 - PENSIONISTAS	116	116		116	116
	9.4 - DEPENDENTES	0	0		0	0
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
10.1 - Contribuições	2.678.183,80	2.678.324,45			2.678.183,80	2.678.324,45
10.2 - Aportes	563.096,01	563.096,01			563.096,01	563.096,01
10.3 - Parcelamentos	79.806,58	80.994,17			79.806,58	80.994,17
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	48.085,85	83.570,04			48.085,85	83.570,04
10.6 - Recebimento de compensação financeira	90.412,08	90.412,08			90.412,08	90.412,08
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	4.934.107,76	5.225.814,16			4.934.107,76	5.225.814,16
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas	35.049,49	9.253,75			35.049,49	9.253,75
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
11.1 - Aposentadoria	1.203.719,32	1.205.069,03			1.203.719,32	1.205.069,03
11.2 - Pensão por morte	252.409,64	254.097,63			252.409,64	254.097,63
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

05/12/25 15:01 v1.1

Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	SET/OUT - 2025		05/12/2025 13:47:17	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
12 - RESULTADO FINAL	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
	8.428.741,57	8.731.464,66			8.428.741,57	8.731.464,66
	1.606.462,41	1.613.004,85			1.606.462,41	1.613.004,85
	6.822.279,16	7.118.459,81			6.822.279,16	7.118.459,81

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
77800311287	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/12/2025 14:53:07
0790790320	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 05/12/2025 14:53:48

05/12/25 15:01 v1.1

Página 6 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	SET/OUT - 2025	05/12/2025 13:47:17



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/12/2025 14:53:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sigbrn.previdencia.gov.br:453/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2165593&cc=D183841A>, informando o código verificador: 2165593 e código CRC: D193841A.

05/12/25 15:01 v1.1

Página 7 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR					
Exercício: 2025		Bimestre: NOV/DEZ			
ENTE					
Nome:	Ji-Paraná	UF:	RO	CNPJ:	04.092.672/0001-25
Endereço:	AVENIDA DOIS DE ABRIL, Nº 1701		Complemento:		
Bairro:	URUPÁ		CEP:	76900-842	
Telefone:	0603416-4021	Fax:	(069) 3416-4021	E-mail:	gabinete@japaprev.ro.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome:	AFFONSO ANTONIO CANDIDO		CPF:	778.003.112-87	
Cargo:	Prefeito				
E-mail:	gabinete.jp@ gmail.com		Data Início de Gestão:	01/01/2025	
UNIDADE GESTORA DO RPPS					
Nome:	IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		CNPJ:	21.407.711/0001-55	
Endereço:	Avenida Ji-Paraná nº 615		Complemento:		
Bairro:	Urupá		CEP:	76900-261	
Telefone:	693416-4057	Fax:	(069) 3416-4056	E-mail:	fps.jparana@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA					
Nome:	EDISIO GOMES BARROSO		CPF:	079.907.902-20	
Cargo:	Presidente		Data Início de Gestão:	10/03/2025	
Telefone:		Fax:		E-mail:	edisioabaroso@yahoo.com.br
RESPONSÁVEL PELO ENVIO					
Nome:	Lisiane Alves de Souza Pereira		CPF:	768.616.602-30	
Telefone:	6908414-1638		E-mail:	lisianealves800@gmail.com	
Data de	13/01/2026				

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	NOV/DEZ - 2025	13/01/2026 14:24:36



Emitido em 21 de janeiro de 2026 pelo Comitê de Investimentos do IPREJI

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
7780031287	AFONSO ANTONIO CANDIDO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/01/2024 15:27:06
0790706220	EDSON GOMES BARROS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/01/2024 12:53:35



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO3

2. ANEXOS3

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO3

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA3

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS4

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA4

5.2. ENQUANDRAMENTO4

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS5

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS5

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE...6

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL6

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES6

5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR7

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS8

6.1. RISCO DE MERCADO8

6.2. RISCO DE CRÉDITO8

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ8

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS8

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS 8

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO9

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA9

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS9



D: 2360185 e CRC: E8752B55



1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contrata de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – dezembro/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.



D: 2360185 e CRC: E8752B55



5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo **87,63%, 11,64% e 0,73%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº4.963/2021.

5.2. ENQUANDRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramento no segmento de renda fixa.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Desenquadrado	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea “a”, e no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea “a”, pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea “a”, no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 e por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea “a”, e no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea “a”, pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea “a”, no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação, o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **0,83%**, representando um montante de **R\$ 2.910.922,81 (dois milhões novecentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **-3,42%**, representando um montante de **-R\$ 1.596.940,11 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e onze centavos negativos)**.

Em se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de **3,12%** representando um montante de **R\$ 89.635,45 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



D: 2360185 e CRC: E8752B55



Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Gestão				Administração			
Gestor	Valor	% of Carteira	% of PL Gestões	Administrador	Valor	% of Carteira	PL RPPS e PL Gestões
CAIXA DITM S.A.	379.889.456,01	93,89%	S/ Info	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	379.889.456,01	93,89%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DITM	19.827.741,43	4,99%	S/ Info	BB GESTÃO DE RECURSOS DITM	19.827.741,43	4,99%	Não disponível
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	4.018.574,29	0,99%	S/ Info	RJ CORRETORA DE VALORES	5.741.824,80	1,42%	Não disponível
QUELUSZ GESTÃO DE RECURSOS	1.723.950,31	0,42%	S/ Info				

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,81%** contra uma rentabilidade de **0,88%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 396.118.759,41** (trezentos e noventa e seis milhões cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 405.449.822,04** (quatrocentos e cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 9.331.062,63** (nove milhões trezentos e trinta e um mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

Renda Fixa

- R\$ 10.548.598,62 em aplicações e
- R\$ 4.756.406,59 em resgates.

Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 3.538.870,60** (três milhões quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 6 de 9



D: 2360185 e CRC: E8752B55



5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
408/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/12/2025	Aplicação	R\$ 167.364,54
407/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/12/2025	Resgate	R\$ 33.744,54
406/2025	05.164.358/0001-73	CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	30/12/2025	Aplicação	R\$ 119.500,00
405/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	30/12/2025	Aplicação	R\$ 2.581,19
404/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	30/12/2025	Aplicação	R\$ 534,21
403/2025	14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRI-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	30/12/2025	Aplicação	R\$ 198.712,33
402/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/12/2025	Aplicação	R\$ 2.138,70
401/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/12/2025	Aplicação	R\$ 2.146,92
400/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/12/2025	Aplicação	R\$ 29.902,05
399/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/12/2025	Aplicação	R\$ 29.902,05
398/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/12/2025	Aplicação	R\$ 647.078,98
397/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/12/2025	Resgate	R\$ 3.283.827,36
396/2025	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	23/12/2025	Aplicação	R\$ 930.958,60
395/2025	05.164.358/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	23/12/2025	Aplicação	R\$ 2.000.000,00
394/2025	05.164.358/0001-73	CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	23/12/2025	Aplicação	R\$ 1.000.000,00
393/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23/12/2025	Aplicação	R\$ 30.000,00
392/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23/12/2025	Aplicação	R\$ 282.000,00
391/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/12/2025	Aplicação	R\$ 531.427,25
390/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/12/2025	Aplicação	R\$ 177.766,67
389/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/12/2025	Aplicação	R\$ 1.277.483,91
388/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/12/2025	Aplicação	R\$ 82.529,56
387/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	17/12/2025	Aplicação	R\$ 30.712,78
386/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	17/12/2025	Aplicação	R\$ 32.486,30
385/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/12/2025	Resgate	R\$ 2.573,30
384/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/12/2025	Aplicação	R\$ 83.011,29
383/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/12/2025	Resgate	R\$ 112.081,24
382/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/12/2025	Aplicação	R\$ 4.270,46
381/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/12/2025	Aplicação	R\$ 4.270,46
380/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/12/2025	Aplicação	R\$ 636,34
379/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/12/2025	Resgate	R\$ 1.322.579,15
378/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/12/2025	Aplicação	R\$ 2.452,11
377/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/12/2025	Aplicação	R\$ 2.239,59
376/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/12/2025	Aplicação	R\$ 29.780,33
375/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/12/2025	Aplicação	R\$ 29.780,33
374/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/12/2025	Aplicação	R\$ 19.128,35
373/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/12/2025	Aplicação	R\$ 18.371,24
372/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	09/12/2025	Resgate	R\$ 1.601,00
371/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/12/2025	Aplicação	R\$ 22.848,53
370/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/12/2025	Aplicação	R\$ 21.878,92
369/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/12/2025	Aplicação	R\$ 227.992,00
368/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/12/2025	Aplicação	R\$ 227.992,00
367/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/12/2025	Aplicação	R\$ 180.824,16
366/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/12/2025	Aplicação	R\$ 297.137,99
365/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/12/2025	Aplicação	R\$ 297.137,99
364/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	03/12/2025	Aplicação	R\$ 312.940,21
363/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	03/12/2025	Aplicação	R\$ 312.940,26
362/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	02/12/2025	Aplicação	R\$ 434.606,53
361/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	02/12/2025	Aplicação	R\$ 437.621,37
360/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/12/2025	Aplicação	R\$ 4.174,30
359/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	01/12/2025	Aplicação	R\$ 642,28
358/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	01/12/2025	Aplicação	R\$ 694,55

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 7 de 9



D: 2360185 e CRC: E8752B55



6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **1,36%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,88%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **4,61%**, e por fim, no tocante a investimentos no exterior o resultado é de **7,93%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.3. RISCO DE LIQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **89,83%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 8 de 9



D: 2360185 e CRC: E8752B55



No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Não houve Processos de Credenciamento para o mês de referência.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 9 de 9



D: 2360185 e CRC: E8752B55



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Parecer	Carteira IPREJI Dezembro de 2025	21/01/2026	
ID:	2360185	Processo	Documento
CRC:	E8752B55		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	21/01/2026 12:54:28	Finalização:	21/01/2026 12:56:17
MD5:	676947E9F0BD9D76D59591FAB8D2EA1D		
SHA256:	E283EB61D6098DE86A21462E262E9B814ECBBAF260015BA4111B54316077FB15		

Sumula/Objeto:
PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS da carteira do IPREJI de Dezembro/2025.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	21/01/2026 12:54:38
ASSUNTOS			
PARECER TÉCNICO			21/01/2026 12:55:59

CIENTES	
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	21/01/2026 13:19:03
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	21/01/2026 13:19:40
João Mateus Duarte Ferreira	21/01/2026 13:20:11
MARCELO VAGNER DA SILVA	22/01/2026 08:19:49
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	22/01/2026 08:35:28
MARLEIDE BARROS	22/01/2026 10:08:15
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	23/01/2026 07:58:08
EDISIO GOMES BARROSO	27/01/2026 11:01:49
NOEMI BRISOLA OCAMPOS	27/01/2026 11:21:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 131/IPREJI/2026	13/02/2026	2438470

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	21/01/2026 12:56:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Lisiane Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	21/01/2026 13:06:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	21/01/2026 13:15:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2360185 e o CRC E8752B55.	

RELATÓRIO

Relatório Analítico dos Investimentos

em dezembro de 2025



Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2025)

CNPJ	Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Lei
54.602.092/0001-09	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA F...	D=0	17/08/2026	9.933.385,97	2,45%	414	0,23%	7ª I b
55.746.782/0001-02	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITAD...	D=0	17/05/2027	1.272.839,38	0,31%	120	0,13%	7ª I b
05.164.358/0001-73	CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF...	D=0	Não há	20.386.033,63	5,03%	371	0,58%	7ª I b
56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D=0	17/08/2026	12.747.955,50	3,14%	299	0,38%	7ª I b
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FL...	D=0	Não há	39.607.490,64	9,77%	502	1,16%	7ª I b
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP ...	D=0	Não há	15.667.382,54	3,86%	624	0,56%	7ª I b
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMIT...	D=0	Não há	35.781.842,56	8,83%	700	0,69%	7ª I b
10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIML...	D=0	Não há	5.155.693,53	1,27%	180	0,71%	7ª I b
10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	D=0	Não há	11.436.070,54	2,82%	466	0,48%	7ª I b
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMIT...	D=0	Não há	26.478.128,21	6,53%	1.120	0,27%	7ª I b
10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIML...	D=0	Não há	17.675.420,67	4,36%	181	2,71%	7ª I b
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	D=0	Não há	18.256.628,66	4,50%	316	1,26%	7ª I b
05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF ...	D=0	Não há	36.573.640,66	9,02%	838	0,33%	7ª I b
35.292.588/0001-89	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FL...	D=3	Não há	495.026,87	0,12%	477	0,01%	7ª III a
13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLE...	D=0	Não há	6.804.859,66	1,68%	1.082	0,14%	7ª III a
13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFER...	D=0	Não há	1.321.629,55	0,33%	1.360	0,01%	7ª III a
35.536.532/0001-22	CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA F...	D=1	Não há	10.356.719,46	2,55%	86	2,29%	7ª III a



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF ...	D=0	Não há	1.785.915,54	0,44%	392	0,11%	7ª III a
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D=0	Não há	53.973.075,24	13,31%	635	0,58%	7ª III a
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERE...	D=0	Não há	25.572.852,15	6,31%	1.304	0,11%	7ª III a



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2025)

CNPJ	Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Lei
30.068.169/0001-44	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMIT...	D=15	Não há	6.587.163,36	1,62%	184	0,76%	8ª I
45.443.475/0001-90	CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	D=3 du	Não há	3.405.773,11	0,84%	7.988	1,30%	8ª I
08.046.355/0001-23	CAIXA IBOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	D=4	Não há	1.217.553,80	0,30%	1.353	3,52%	8ª I
17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR ...	D=4	Não há	2.959.782,31	0,73%	367	0,12%	9ª III
34.660.276/0001-18	CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF ...	D=15	Não há	4.457.754,50	1,10%	62	1,72%	10ª I
45.443.651/0001-94	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCULO II RESP LIMITADA...	D=2 du	720 dias	11.538.077,34	2,85%	229	6,15%	10ª I
30.036.235/0001-02	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF M...	D=1	Não há	9.958.327,46	2,46%	7.814	0,45%	10ª I
14.120.520/0001-42	CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTL...	D=0	Não há	8.301.174,60	2,05%	1.508	1,07%	10ª I
10.625.626/0001-47	CONQUEST FIF EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	Não se ...	Não se aplica	-2.135.252,45	-0,53%	38	2,67%	10ª II
13.555.918/0001-49	ÁQUILA FII - AQUILL11	Não se ...	Não se aplica	1.723.050,31	0,42%		0,00%	11ª
15.153.656/0001-11	MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	D=1800	Não há	4.018.574,29	0,99%	18	15,08%	NE
Total para cálculo dos limites da Resolução				405.449.822,04				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				242,91	Artigo 6º			
PL Total				405.450.064,95				



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025

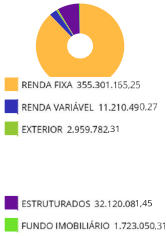


IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Enquadramento e Política de Investimento (RENTA FIXA) - base (Dezembro / 2025)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2025			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00	0,00%	10,00%	15,00%	30,00%	121.634.948,61
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	250.972.512,49	61,90%	30,00%	40,00%	90,00%	113.932.327,35
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	100.310.078,47	24,74%	10,00%	15,00%	60,00%	142.959.814,75
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	81.089.964,41
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.272.491,10
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.272.491,10
Desenquadrado - RF	0,00%	4.018.574,29	0,99%	0,00%	0,00%	0,00%	-4.018.574,29
Total Renda Fixa	100,00%	355.301.165,25	87,63%	50,00%	75,00%	210,00%	



Enquadramento por Gestores - base (Dezembro / 2025)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM S.A	379.880.456,01	93,89	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	19.827.741,43	4,89	-
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	4.018.574,29	0,99	-
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	1.723.050,31	0,42	-

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025

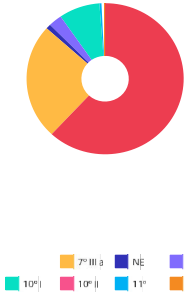


IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Enquadramento e Política de Investimento (RENTA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2025)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2025			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	11.210.490,27	2,76%	2,00%	10,00%	30,00%	110.424.456,34
Artigo 8º, Inciso II	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	121.634.948,61
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	34.255.333,90	8,45%	5,25%	7,00%	10,00%	6.289.648,30
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	-2.135.252,45	-0,53%	0,00%	1,00%	5,00%	22.407.743,55
Artigo 10º, Inciso III	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.272.491,10
Artigo 11º	5,00%	1.723.050,31	0,42%	0,25%	2,00%	5,00%	18.549.440,79
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	100,00%	18.574,40	22,75%	7,50%	20,00%	85,00%	
				Estratégia de Alocação - Limite - 2025			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	2.959.782,31	0,73%	0,50%	5,00%	10,00%	37.585.199,89
Total Exterior	10,00%	2.959.782,31	0,73%	0,50%	5,00%	10,00%	



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)	0,76%	9,48%	1,84%	3,74%	9,48%	20,51%	-	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	1,09%	12,07%	3,17%	5,99%	12,07%	-	0,59%	1,73%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PRE...	0,97%	11,25%	2,77%	5,94%	11,25%	-	0,34%	1,13%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	0,97%	4,81%	2,77%	2,80%	4,81%	-	0,34%	4,29%
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,15%	12,03%	3,25%	5,80%	12,03%	18,57%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REND...	1,08%	11,53%	3,12%	5,66%	11,53%	17,59%	0,95%	1,82%
IRF-M 1+ (Benchmark)	-0,00%	20,07%	3,30%	6,36%	20,07%	17,91%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FI...	-0,09%	19,81%	3,25%	6,26%	19,81%	17,34%	2,97%	4,42%
IMA-B 5+ (Benchmark)	-0,19%	14,20%	3,69%	3,12%	14,20%	4,35%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FI...	-0,18%	13,98%	3,63%	3,08%	13,98%	4,13%	4,22%	6,10%
IRF-M 1 (Benchmark)	1,16%	14,76%	3,56%	7,39%	14,76%	25,62%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	1,14%	14,51%	3,51%	7,28%	14,51%	25,20%	0,08%	0,32%
IMA-B 5 (Benchmark)	0,95%	11,65%	3,08%	5,29%	11,65%	18,53%	-	-



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Empréstimo Consignado	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2025			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 12º	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.272.491,10

MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-1,08%	-24,47%	-8,15%	-13,65%	-24,47%	-32,32%	0,04%	8,99%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	0,93%	11,44%	3,03%	5,19%	11,44%	18,04%	1,10%	1,78%



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2025		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	0,00	0,00	10,00	30,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	250.972.512,49	61,90	30,00	90,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	100.310.078,47	24,74	10,00	60,00
Artigo 7º, Inciso IV	0,00	0,00	0,00	20,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso I	11.210.490,27	2,76	2,00	30,00
Artigo 8º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	30,00
Artigo 9º, Inciso III	2.959.782,31	0,73	0,50	10,00
Artigo 10º, Inciso I	34.255.333,90	8,45	5,25	10,00
Artigo 10º, Inciso II	-2.135.252,45	-0,53	0,00	5,00
Artigo 10º, Inciso III	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 11º	1.723.050,31	0,42	0,25	5,00
Artigo 12º	0,00	0,00	0,00	5,00

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2025 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IMA-B (Benchmark)	0,31%	13,17%	3,42%	4,02%	13,17%	10,41%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	0,29%	12,94%	3,38%	3,92%	12,94%	9,87%	2,88%	4,14%
IRF-M (Benchmark)	0,30%	18,22%	3,37%	6,72%	18,22%	20,41%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	0,28%	17,95%	3,32%	6,60%	17,95%	19,83%	2,11%	2,98%
CDI (Benchmark)	1,22%	14,31%	3,59%	7,43%	14,31%	26,74%	-	-
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,23%	14,46%	3,57%	7,43%	14,46%	27,09%	0,02%	0,05%
BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1,13%	13,20%	3,33%	6,89%	13,20%	24,26%	0,01%	0,06%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SI...	1,13%	13,11%	3,32%	6,84%	13,11%	24,14%	0,00%	0,05%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...	1,21%	14,12%	3,51%	7,14%	14,12%	23,39%	0,10%	0,33%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVID...	1,23%	14,48%	3,60%	7,46%	14,48%	26,93%	0,01%	0,06%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,20%	14,44%	3,57%	7,40%	14,44%	26,87%	0,08%	0,07%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO...	1,20%	14,04%	3,53%	7,30%	14,04%	26,15%	0,00%	0,05%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,16%	14,20%	3,54%	7,32%	14,20%	26,31%	0,09%	0,10%
IPCA (Benchmark)	0,33%	4,26%	0,60%	1,24%	4,26%	9,30%	-	-



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENC...	1.305.639,09	0,00	0,00	1.321.629,55	15.990,46	1,22%	1,22%	0,01%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	489.111,60	0,00	0,00	495.026,87	5.915,27	1,21%	1,21%	0,10%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	53.022.384,56	315.115,40	0,00	53.973.075,24	635.575,28	1,19%	1,20%	0,08%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	24.341.125,20	930.958,60	0,00	25.572.852,15	300.768,35	1,19%	1,23%	0,02%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF R...	19.035.393,35	1.119.500,00	0,00	20.386.033,63	231.140,28	1,15%	1,20%	0,00%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	26.180.121,96	0,00	0,00	26.478.128,21	298.006,25	1,14%	1,14%	0,09%
BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES ...	6.548.296,07	184.998,46	4.174,30	6.804.859,66	75.739,43	1,12%	1,13%	0,01%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RE...	34.170.338,13	2.000.000,00	0,00	36.573.640,66	403.302,53	1,12%	1,16%	0,09%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA ...	1.259.100,29	0,00	0,00	1.272.839,38	13.739,09	1,09%	1,09%	0,59%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LI...	15.500.644,34	0,00	0,00	15.667.382,54	166.738,20	1,08%	1,08%	0,95%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	12.625.380,83	0,00	0,00	12.747.955,50	122.594,67	0,97%	0,97%	0,34%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	9.837.933,03	0,00	0,00	9.933.385,97	95.452,94	0,97%	0,97%	0,34%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	35.451.780,67	0,00	0,00	35.781.842,56	330.061,89	0,93%	0,93%	1,10%
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	10.286.410,04	0,00	0,00	10.356.719,46	70.309,42	0,68%	0,68%	1,29%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CL...	712.631,26	5.799.313,83	4.752.232,29	1.785.915,54	26.202,74	0,40%	1,13%	0,00%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA ...	11.402.848,48	0,00	0,00	11.436.070,54	33.222,06	0,29%	0,29%	2,88%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA ...	18.007.496,02	198.712,33	0,00	18.256.628,66	50.420,31	0,28%	0,28%	2,11%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF ...	39.503.546,46	0,00	0,00	39.607.490,64	103.944,18	0,26%	0,26%	2,06%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITA...	17.690.566,27	0,00	0,00	17.675.420,67	-15.145,60	-0,09%	-0,09%	2,97%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITA...	5.164.923,84	0,00	0,00	5.155.693,53	-9.230,31	-0,18%	-0,18%	4,22%

Página 20 de 27



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	4.062.398,92	0,00	0,00	4.018.574,29	-43.824,63	-1,08%	-1,08%	0,04%
Total Renda Fixa	346.598.050,41	10.548.598,62	4.756.406,59	355.301.165,25	2.910.922,81	0,83%		0,88%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2025

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	4.375.061,94	0,00	0,00	4.018.574,29	-356.487,65	-8,15%	-8,15%
Total Renda Fixa	334.953.426,48	20.470.622,65	10.966.989,83	355.301.165,25	10.844.103,95	3,15%	



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2025

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	11.303.476,85	0,00	0,00	11.538.077,34	234.600,49	2,08%	2,08%	1,39%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MUL...	9.769.697,09	0,00	0,00	9.958.327,46	188.630,37	1,93%	1,93%	3,83%
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	3.352.497,79	0,00	0,00	3.405.773,11	53.275,32	1,59%	1,59%	14,47%
CAIXA BOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1.205.044,48	0,00	0,00	1.217.553,80	12.509,32	1,04%	1,04%	9,73%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CL...	4.419.899,82	0,00	0,00	4.457.754,50	37.854,68	0,86%	0,86%	0,96%
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIME...	8.245.064,01	0,00	0,00	8.301.174,60	56.110,59	0,68%	0,68%	1,15%
ÁQUILA FII - AQLL11	1.725.468,19	0,00	0,00	1.723.050,31	-2.417,88	-0,14%	-	-
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITAD...	6.629.413,89	0,00	0,00	6.587.163,36	-42.250,53	-0,64%	-0,64%	12,23%
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	0,02	0,00	0,00	-2.135.252,45	-2.135.252,47	-10.676.262.350,00%	0,13%	0,20%
Total Renda Variável	46.650.562,14	0,00	0,00	45.053.622,03	-1.596.940,11	-3,42%		4,61%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2025

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	2.738.107,90	0,00	0,00	3.405.773,11	667.665,21	24,38%	24,38%	
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITAD...	6.029.019,68	0,00	0,00	6.587.163,36	558.143,68	9,26%	9,26%	
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MUL...	9.444.283,86	0,00	0,00	9.958.327,46	514.043,60	5,44%	5,44%	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	11.051.355,52	0,00	0,00	11.538.077,34	486.721,82	4,40%	4,40%	
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIME...	8.038.163,66	0,00	0,00	8.301.174,60	263.010,94	3,27%	3,27%	
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CL...	4.309.980,46	0,00	0,00	4.457.754,50	147.794,04	3,43%	3,43%	
CAIXA BOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1.117.754,29	0,00	0,00	1.217.553,80	99.799,51	8,93%	8,93%	
ÁQUILA FII - AQLL11	1.730.406,08	0,00	0,00	1.723.050,31	-7.355,77	-0,43%	-	
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	0,02	0,00	0,00	-2.135.252,45	-2.135.252,47	-10.676.262.350,00%	0,41%	
Total Renda Variável	44.459.051,47	0,00	0,00	45.053.622,03	594.570,56	1,34%		



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Dezembro / 2025)

FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BOR NÍL...	2.870.146,86	0,00	0,00	2.959.782,31	89.635,45	3,12%	3,12%	7,93%
Total Exterior	2.870.146,86	0,00	0,00	2.959.782,31	89.635,45	3,12%		7,93%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2025

FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BOR NÍL...	2.779.423,80	0,00	0,00	2.959.782,31	180.358,51	6,49%	6,49%
Total Exterior	2.779.423,80	0,00	0,00	2.959.782,31	180.358,51	6,49%	



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS DE RENDA FIXA							
Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	37.616.072,31	10.079.861,05	100,00	53.973.075,24	6.277.241,88	14,22%	14,44%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF ...	33.479.988,21	1.546.505,99	160.000,00	39.607.490,64	4.740.996,44	13,88%	13,95%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RE...	29.526.137,26	2.790.423,08	0,00	36.573.640,66	4.257.080,32	14,12%	14,19%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	32.135.557,64	0,00	30.000,00	35.781.842,56	3.676.284,92	11,45%	11,44%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	21.667.262,44	2.625.127,42	932.986,70	26.478.128,21	3.118.725,05	14,41%	14,51%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	19.538.833,59	3.062.700,13	0,00	25.572.852,15	2.971.318,43	14,33%	14,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITA...	14.825.809,65	0,00	80.000,00	17.675.420,67	2.929.611,02	19,81%	19,81%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA ...	14.616.526,87	1.522.478,06	590.000,00	18.256.628,66	2.707.623,73	17,89%	17,95%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF R...	17.432.175,87	5.789.628,66	5.113.447,60	20.386.033,63	2.277.676,70	13,62%	14,04%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LI...	14.047.898,27	0,00	0,00	15.667.382,54	1.619.484,27	11,53%	11,53%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	12.162.974,43	0,00	735.020,55	12.747.955,50	1.320.001,62	11,22%	4,81%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA ...	9.972.473,20	166.333,84	0,00	11.436.070,54	1.297.263,50	12,93%	12,93%
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	7.808.755,96	1.433.980,86	0,00	10.356.719,48	1.113.982,64	12,05%	12,34%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	9.475.062,46	0,00	569.182,63	9.933.385,97	1.027.506,14	11,21%	11,25%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA ...	1.205.640,21	0,00	75.380,69	1.272.838,38	142.579,86	12,06%	12,07%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CI...	0,00	20.784.611,65	19.106.826,25	1.785.915,54	108.130,14	2,91%	13,11%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	433.772,23	0,00	0,00	495.026,87	61.254,64	14,12%	14,12%



ID: 2352621 e CRC: C85BF480



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS DE RENDA FIXA							
Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIF RENDA FIXA	5.320.366,21	0,00	0,00	4.018.574,29	-1.301.791,92	-24,45%	-24,47%
Total Renda Fixa	287.236.484,45	65.712.327,08	27.400.630,72	305.301.165,25	39.752.984,44	12,60%	



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Relatório	12/2025	20/01/2026
ID:	2352621	Processo
CRC:	C85BF480	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	20/01/2026 08:32:43	Finalização: 20/01/2026 08:37:05

MD5:	8A7EB5815C855FB818B43FB845B1D7A6
SHA256:	38DCA1BE2AA00A10E0CCD91F8C2C84DCE09FAE259B300A69933BF9D6C5B7EDE8

Sumário/Objeto:
Relatório Analítico dos Investimentos em dezembro de 2025

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	20/01/2026 08:33:56

ASSUNTOS	
RELATÓRIO	20/01/2026 08:34:03

CIENTES	
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	20/01/2026 08:37:05

EDISIO GOMES BARROSO	20/01/2026 08:43:50
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	20/01/2026 09:20:37
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	20/01/2026 09:24:04
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	20/01/2026 09:26:47
MARLEI DE BARROS	21/01/2026 07:33:22
MARCELO VAGNER DA SILVA	21/01/2026 13:06:49
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	21/01/2026 13:18:49
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	22/01/2026 08:37:26
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	23/01/2026 07:51:02
NOEMI BRISOLA OCAMPOS	27/01/2026 11:21:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 131/IPREJI 12026	13/02/2026	2438470

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352621 e o CRC C85BF480.



ID: 2352621 e CRC: C85BF480



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL							
Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MUL...	7.902.452,04	0,00	0,00	9.958.327,46	2.055.875,42	26,00%	26,02%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITAD...	4.833.959,80	0,00	0,00	6.587.163,36	1.753.203,56	36,26%	36,27%
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1.683.488,32	0,00	0,00	3.405.773,11	1.722.284,79	102,32%	102,30%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	10.060.909,64	0,00	0,00	11.538.077,34	1.477.167,70	14,69%	14,68%
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIME...	7.317.050,62	0,00	0,00	8.301.174,60	984.123,98	13,43%	13,45%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CL...	3.904.880,47	0,00	0,00	4.457.754,50	532.874,03	13,57%	13,58%
CAIXA BOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	900.239,09	0,00	0,00	1.217.553,80	297.314,71	32,29%	32,31%
ÁQUILA FII - AQUILL1	2.033.387,84	0,00	0,00	1.723.050,31	-310.337,53	-15,25%	-
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	0,02	0,00	0,00	-2.135.252,45	-2.135.252,47	-10.676.262.350,00%	1,56%
Total Renda Variável	38.676.367,84	0,00	0,00	45.053.622,03	6.377.254,19	16,49%	



ID: 2352621 e CRC: C85BF480



IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/11/2025



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2025

FUNDOS EXTERIOR							
Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BOR NÍL...	2.752.326,71	0,00	0,00	2.959.782,31	207.455,60	7,53%	7,54%
Total Exterior	2.752.326,71	0,00	0,00	2.959.782,31	207.455,60	7,54%	



ID: 2352621 e CRC: C85BF480

Relatório Analítico dos Investimentos

em janeiro de 2026



Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/01/2026

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2026)

CNPJ	Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Lei
54.602.092/0001-09	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA F...	D=0	17/08/2026	10.048.198,15	2,44%	414	0,23%	7ª I b
55.746.782/0001-02	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITAD...	D=0	17/05/2027	1.286.435,78	0,31%	120	0,13%	7ª I b
05.164.358/0001-73	CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF...	D=0	Não há	20.611.437,96	5,01%	380	0,60%	7ª I b
56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D=0	17/08/2026	12.895.344,63	3,13%	302	0,38%	7ª I b
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FL...	D=0	Não há	40.389.032,79	9,82%	499	1,14%	7ª I b
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP ...	D=0	Não há	15.857.814,84	3,85%	618	0,57%	7ª I b
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMIT...	D=0	Não há	36.205.680,10	8,80%	694	0,71%	7ª I b
10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMIL...	D=0	Não há	5.198.369,52	1,26%	177	0,58%	7ª I b
10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	D=0	Não há	11.548.168,09	2,81%	464	0,49%	7ª I b
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMIT...	D=0	Não há	26.792.571,37	6,51%	1.123	0,27%	7ª I b
10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMIL...	D=0	Não há	18.030.547,73	4,38%	179	2,75%	7ª I b
14.508.609/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	D=0	Não há	18.557.509,89	4,51%	321	1,27%	7ª I b
05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF ...	D=0	Não há	37.045.250,67	9,00%	845	0,32%	7ª I b
35.292.588/0001-89	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FL...	D=3	Não há	500.874,73	0,12%	471	0,01%	7ª III a
13.077.419/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLE...	D=0	Não há	7.354.155,52	1,79%	1.074	0,13%	7ª III a
13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFER...	D=0	Não há	1.337.456,30	0,33%	1.338	0,01%	7ª III a
35.536.532/0001-22	CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA F...	D=1	Não há	10.497.719,49	2,55%	85	2,31%	7ª III a
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF ...	D=0	Não há	730.736,25	0,18%	381	0,05%	7ª III a
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D=0	Não há	55.050.742,25	13,38%	630	0,59%	7ª III a
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERE...	D=0	Não há	25.872.117,00	6,29%	1.299	0,11%	7ª III a



ID: 2438450 e CRC: 3D480F88

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2026)

CNPJ	Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Lei
30.088.169/0001-44	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMIT...	D+15	Não há	7.557.883,81	1,84%	186	0,73%	8º I
45.443.475/0001-90	CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	D+3 du	Não há	3.653.916,45	0,89%	7.957	1,32%	8º I
08.046.355/0001-23	CAIXA IBOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	D+4	Não há	1.358.013,11	0,33%	1.379	3,36%	8º I
17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BOR ...	D+4	Não há	2.864.817,51	0,70%	365	0,12%	9º III
34.660.276/0001-18	CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF ...	D+15	Não há	4.532.516,26	1,10%	62	1,75%	10º I
45.443.651/0001-94	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA...	D+2 du	720 dias	11.482.514,91	2,79%	229	6,15%	10º I
30.036.235/0001-02	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF M...	D+1	Não há	10.089.672,16	2,45%	7.803	0,46%	10º I
14.120.520/0001-42	CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTI...	D+0	Não há	8.438.565,58	2,05%	1.484	1,09%	10º I
10.625.626/0001-47	CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	Não se ...	Não se aplica	-2.137.923,80	-0,52%	38	2,67%	10º II
13.555.918/0001-49	ÁQUILA FII - AQLL11	Não se ...	Não se aplica	1.720.622,21	0,42%		0,00%	11º
15.153.656/0001-11	MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	D+1800	Não há	3.974.685,66	0,97%	18	15,08%	NE
Total para cálculo dos limites da Resolução				411.483.370,52				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				11.466,41	Artigo 6º			
PL Total				411.494.836,93				

Enquadramento por Gestores - base (Janeiro / 2026)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM S.A	385.260.942,17	93,63	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	20.527.120,48	4,99	-
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	3.974.685,66	0,97	-
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	1.720.622,21	0,42	-

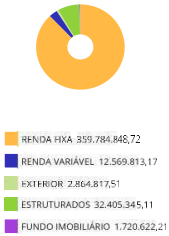
Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)

Página 2



Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Janeiro / 2026)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	0,00	0,00%	10,00%	15,00%	30,00%	123.445.011,16
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	254.466.361,52	61,84%	30,00%	40,00%	90,00%	115.868.671,95
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	101.343.801,54	24,63%	10,00%	15,00%	60,00%	145.546.220,77
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	82.296.674,10
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.574.168,53
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.574.168,53
Desenquadrado - RF	0,00%	3.974.685,66	0,97%	0,00%	0,00%	0,00%	-3.974.685,66
Total Renda Fixa	100,00%	359.784.848,72	87,44%	50,00%	75,00%	210,00%	

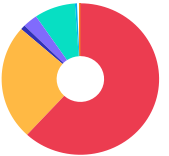


Página 3



Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Janeiro / 2026)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	12.569.813,17	3,05%	2,00%	10,00%	30,00%	110.875.197,99
Artigo 8º, Inciso II	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	123.445.011,16
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	34.543.268,91	8,39%	5,25%	7,00%	10,00%	6.605.068,14
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	-2.137.923,80	-0,52%	0,00%	1,00%	5,00%	22.712.092,33
Artigo 10º, Inciso III	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.574.168,53
Artigo 11º	5,00%	1.720.622,21	0,42%	0,25%	2,00%	5,00%	18.853.546,32
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	48.833.704,29	11,87%	7,50%	20,00%	85,00%	



Artigos - Exterior	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2026			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	2.864.817,51	0,70%	0,50%	5,00%	10,00%	38.283.519,54
Total Exterior	10,00%	2.864.817,51	0,70%	0,50%	5,00%	10,00%	

Empréstimo Consignado	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2026			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 12º	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20.574.168,53

Página 4



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2026		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	0,00	0,00	10,00	30,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	0,00	0,00	30,00	90,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	0,00	0,00	10,00	60,00
Artigo 7º, Inciso IV	0,00	0,00	0,00	20,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso I	0,00	0,00	2,00	30,00
Artigo 8º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	30,00
Artigo 9º, Inciso III	0,00	0,00	0,50	10,00
Artigo 10º, Inciso I	0,00	0,00	5,25	10,00
Artigo 10º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 10º, Inciso III	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 11º	0,00	0,00	0,25	5,00
Artigo 12º	0,00	0,00	0,00	5,00

Página 5



Página 6



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)	0,74%	0,74%	2,08%	3,81%	9,66%	20,40%	-	-
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	1,16%	1,16%	2,93%	3,05%	4,44%	-	0,07%	4,25%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	1,07%	1,07%	3,12%	6,15%	10,79%	-	0,31%	1,51%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PRE...	1,16%	1,16%	2,93%	6,19%	10,86%	-	0,07%	0,96%

IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,22%	1,22%	3,34%	6,46%	11,10%	19,05%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...	1,22%	1,22%	3,27%	6,24%	10,65%	18,16%	0,55%	1,67%

IRF-M 1+ (Benchmark)	2,28%	2,28%	4,20%	9,06%	18,77%	19,88%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FL...	2,25%	2,25%	4,12%	8,93%	18,52%	19,27%	1,47%	4,15%

IMA-B 5+ (Benchmark)	0,84%	0,84%	3,46%	5,58%	14,66%	6,79%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FL...	0,83%	0,83%	3,42%	5,51%	14,47%	6,54%	2,36%	5,91%

IRF-M 1 (Benchmark)	1,20%	1,20%	3,47%	7,38%	14,68%	26,08%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	1,19%	1,19%	3,43%	7,26%	14,44%	25,54%	0,10%	0,27%

IMA-B 5 (Benchmark)	1,20%	1,20%	3,26%	6,25%	10,91%	19,15%	-	-
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-1,09%	-1,09%	-2,27%	-13,58%	-24,61%	-32,50%	0,06%	8,99%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...	1,19%	1,19%	3,21%	6,14%	10,70%	18,65%	0,54%	1,66%

Página 7



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IMA-B (Benchmark)	1,00%	1,00%	3,38%	5,90%	13,09%	12,01%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	0,98%	0,98%	3,33%	5,80%	12,87%	11,46%	1,53%	3,98%

IRF-M (Benchmark)	1,96%	1,96%	3,96%	8,50%	17,51%	21,96%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...	1,93%	1,93%	3,90%	8,36%	17,22%	21,32%	1,06%	2,83%

CDI (Benchmark)	1,16%	1,16%	3,48%	7,31%	14,49%	26,99%	-	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...	1,18%	1,18%	3,47%	7,06%	14,09%	23,80%	0,08%	0,26%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,20%	1,20%	3,51%	7,33%	14,57%	27,11%	0,03%	0,07%
BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1,09%	1,09%	3,23%	6,78%	13,36%	24,52%	0,01%	0,05%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SI...	1,09%	1,09%	3,22%	6,75%	13,30%	24,40%	0,00%	0,03%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO...	1,15%	1,15%	3,42%	7,19%	14,22%	26,40%	0,00%	0,03%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,21%	1,21%	3,47%	7,29%	14,38%	26,64%	0,05%	0,09%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVID...	1,20%	1,20%	3,52%	7,36%	14,59%	27,22%	0,03%	0,05%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,17%	1,17%	3,50%	7,31%	14,57%	27,30%	0,02%	0,05%

IPCA (Benchmark)	0,33%	0,33%	0,84%	1,31%	4,44%	9,20%	-	-
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	1,97%	1,97%	3,83%	8,10%	14,45%	22,67%	0,99%	1,91%
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	1,36%	1,36%	3,52%	7,26%	11,92%	20,95%	0,62%	1,63%

Página 8



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
--	-----	-----	----	----	-----	-----	---------	------------------

Página 9



Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2026 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	1,16%	1,16%	3,48%	7,31%	14,49%	26,99%	-	-
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	1,66%	1,66%	3,60%	7,45%	14,17%	25,04%	0,66%	0,96%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO ...	1,68%	1,68%	3,65%	7,69%	13,92%	14,22%	0,69%	1,87%
Ibovespa (Benchmark)	12,56%	12,56%	21,28%	36,29%	43,79%	41,97%	-	-
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMER...	-0,48%	-0,48%	1,89%	6,62%	13,17%	16,53%	2,22%	5,27%
CAIXA IBOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	11,54%	11,54%	18,99%	34,16%	41,28%	35,52%	8,69%	14,70%
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	7,29%	7,29%	25,85%	92,55%	105,41%	87,31%	17,12%	24,40%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	14,74%	14,74%	22,88%	38,49%	50,25%	47,49%	10,46%	18,66%
IFIX (Benchmark)	2,27%	2,27%	7,44%	12,36%	27,82%	15,82%	-	-
ÁQUILLA FII - AQLL11	-	-	-	-	-	-	-	-
S&P 500 (Moeda Original) (Benchmark)	1,37%	1,37%	1,44%	9,46%	14,87%	43,20%	-	-
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	1,32%	1,32%	3,61%	14,32%	24,39%	61,52%	4,97%	17,97%
IPCA + 8,50% ao ano (Benchmark)	1,01%	1,01%	2,92%	5,52%	13,32%	28,56%	-	-
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	0,13%	0,13%	0,38%	0,79%	1,56%	-	0,21%	0,45%

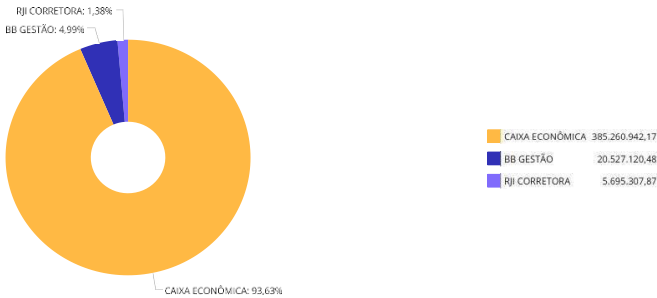
Página 10

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Janeiro/2026 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Global BDRX (Benchmark)	-3,05%	-3,05%	-2,27%	6,93%	9,76%	71,14%	-	-
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	-3,21%	-3,21%	-2,47%	6,46%	8,74%	67,52%	5,12%	19,387%

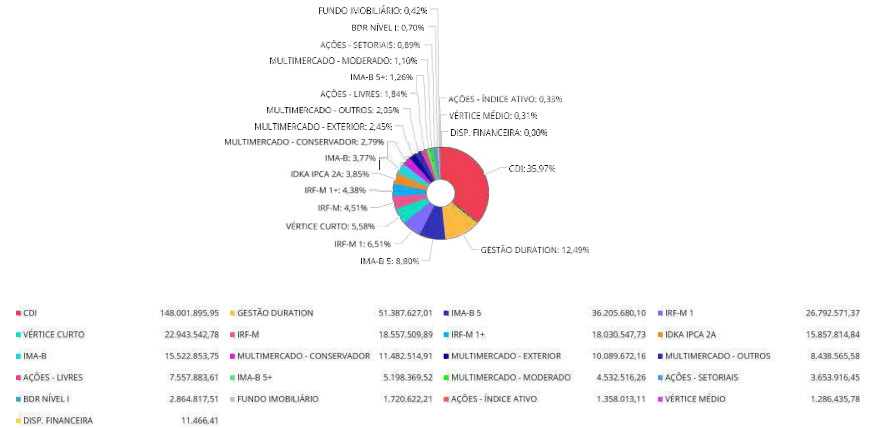
Página 11

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Janeiro / 2026)



Página 12

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Janeiro / 2026)



Página 13

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2026

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
-----	----------------	------------	----------	--------------	---------	--------------	-------------	--------------	----------	-----------	----------	-----

Página 14

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITA...	17.675.420,67	0,00	40.907,48	18.030.547,73	396.034,54	2,24%	2,24%	1,47%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF ...	39.607.490,64	0,00	0,00	40.389.032,79	781.542,15	1,97%	1,97%	0,99%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA ...	18.256.628,66	0,00	50.000,00	18.557.509,89	350.881,23	1,92%	1,93%	1,06%
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	10.356.719,46	0,00	0,00	10.497.719,49	141.000,03	1,36%	1,36%	0,62%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LI...	15.667.382,54	0,00	0,00	15.857.814,84	190.432,30	1,22%	1,22%	0,55%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RE...	36.573.640,06	27.477,36	0,00	37.045.250,67	444.132,65	1,21%	1,21%	0,05%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	1.321.629,55	0,00	0,00	1.337.456,30	15.826,75	1,20%	1,20%	0,03%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	53.973.075,24	429.917,58	0,00	55.050.742,25	647.749,43	1,19%	1,20%	0,03%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	26.478.128,21	0,00	0,00	26.792.571,37	314.443,16	1,19%	1,19%	0,10%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITAD...	35.781.842,56	0,00	0,00	36.205.680,10	423.837,54	1,18%	1,18%	0,54%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF ...	495.026,87	0,00	0,00	500.874,73	5.847,86	1,18%	1,18%	0,08%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	25.572.852,15	0,00	0,00	25.872.117,00	299.264,85	1,17%	1,17%	0,02%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP L...	12.747.955,50	0,00	0,00	12.895.344,63	147.389,13	1,16%	1,16%	0,07%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF...	9.933.385,97	0,00	0,00	10.048.198,15	114.812,18	1,16%	1,16%	0,07%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF R...	20.386.033,63	0,00	8.000,00	20.611.437,96	233.404,33	1,14%	1,14%	0,00%
BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES ...	6.804.859,66	471.544,09	0,00	7.354.155,52	77.751,77	1,07%	1,09%	0,01%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA ...	1.272.839,38	0,00	0,00	1.286.435,78	13.596,40	1,07%	1,07%	0,31%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA ...	11.436.070,54	0,00	0,00	11.548.168,09	112.097,55	0,98%	0,98%	1,53%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITA...	5.155.693,53	0,00	0,00	5.198.369,52	42.675,99	0,83%	0,83%	2,36%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CL...	1.785.915,54	790.843,40	1.860.437,11	730.736,25	14.414,42	0,56%	1,09%	0,00%

Página 15

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2026

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FII RENDA FIXA	4.016.574,29	0,00	0,00	3.974.685,66	-43.888,63	-1,09%	-1,09%	0,06%
Total Renda Fixa	355.301.165,25	1.719.782,43	1.969.344,69	359.784.546,72	4.723.245,63	1,33%		0,44%

Página 16

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2026

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITAD...	6.587.163,36	0,00	0,00	7.557.883,61	970.720,25	14,74%	14,74%	10,46%
CAIXA IBOVESPA ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	1.217.553,80	0,00	0,00	1.358.013,11	140.459,31	11,54%	11,54%	8,69%
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	3.405.773,11	0,00	0,00	3.653.916,45	248.143,34	7,29%	7,29%	17,12%
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CL...	4.457.754,50	0,00	0,00	4.532.516,26	74.761,76	1,68%	1,68%	0,69%
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIME...	8.301.174,60	0,00	0,00	8.438.565,58	137.390,98	1,66%	1,66%	0,66%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MUL...	9.958.672,46	0,00	0,00	10.089.672,16	131.344,70	1,32%	1,32%	4,97%
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	-2.135.252,45	0,00	0,00	-2.137.923,80	-2.671,35	0,13%	0,13%	0,21%
ÁQUILLA FII - AQLL11	1.723.050,31	0,00	0,00	1.720.622,21	-2.428,10	-0,14%	-	-
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA F...	11.538.077,34	0,00	0,00	11.482.514,91	-55.562,43	-0,48%	-0,48%	2,22%
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍL...	2.959.782,31	0,00	0,00	2.864.817,51	-94.964,80	-3,21%	-3,21%	5,12%
Total Renda Variável	48.013.404,34	0,00	0,00	49.560.598,00	1.547.193,66	3,22%		5,05%

Página 17

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Documentos

Identificação/Número

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Data

13/02/2026

ID:

2438459

CRC:

3D4B0F8B

Processo:

0-0/0

Usuário:

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

Criação:

13/02/2026 14:27:31

Finalização:

13/02/2026 14:33:30

MD5:

87A02A5925A8E6C05EDFFC69D3586CCB

SHA256:

A7AE2EBC9DF3092F8DA57E0891C63DFE0339F47FD437DBEB43F24FCC424B4C0B

Símbolo/Objeto:

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS MNS DE JANEIRO/2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

13/02/2026 14:33:19

ASSUNTOS

DOCUMENTOS DIVERSOS

13/02/2026 14:33:00

CIENTES

HUMBERTO JACKSON DE SOUZA

15/02/2026 11:21:40

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

18/02/2026 09:12:32

MARLEI DE BARROS

18/02/2026 10:05:39

LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO

18/02/2026 10:11:25

MARCELO VAGNER DA SILVA

18/02/2026 10:18:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 131/IPREJI/2026

13/02/2026

2438470

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2438459 e o CRC 3D4B0F8B.

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

SUMÁRIO

1.

INTRODUÇÃO.....

2

2.

OBJETIVO

3

3.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

4

4.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

5

5.

META DE RENTABILIDADE

8

6.

ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

9

7.

CONTROLE DE RISCO

19

8.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....

25

9.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

25

10.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....

26

11.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

27

12.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

32

13.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

38

14.

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....

39

15.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

41

16.

CONTROLES INTERNOS.....

42

17.

DISPOSIÇÕES GERAIS.....

43

18.

ASSINATURAS

44

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

45

SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DOS PERÍODOS ANALISADOS.....

45

INTERNACIONAL

46

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB

Página 1 de 64

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Política de Investimentos

VERSÃO

02/2026

APROVAÇÃO

30/01/2026

Elaboração:

Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos

Aprovação:

Conselho Deliberativo

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB

Página 1 de 64

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB

Página 2 de 64



2. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



Atualmente, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 5 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	R\$ 405.450.064,95 (12/2025)
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimentos passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 4 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei nº 1403/2025 e alterações, garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 6 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou ocorrido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- b) possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- c) possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Ativo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP-TN	100,00%	0,00%	42,71%	100,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	100,00%	0,00%	20,00%	100,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP-TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	80,00%	0,00%	24,41%	26,41%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	87,12%	226,41%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	40,00%	0,00%	2,82%	4,82%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º III - Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	10,00%	0,00%	1,10%	3,10%
	8º IV - Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	15,00%	0,00%	8,52%	10,52%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	10,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações – Mercado de Acesso"	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FI)	20,00%	0,00%	0,44%	2,44%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	50,00%	0,00%	12,88%	22,88%
	9º I - Fundo/Classe Exterior RF – Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			100,00%	100,00%	249,29%
	Total da Carteira de Investimentos	100,00%	100,00%	100,00%	249,29%

• Estratégia elaborada pela Consultoria de Investimentos Crédito e Mercado.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, no valor de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento).
- Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.
- Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA+ 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), já acrescido o percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), referente ao cumprimento da meta de rentabilidade do exercício de 2023.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP-TN	100,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%	0,00%	0,00%
	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	100,00%	0,00%	100,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP-TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	80,00%	0,00%	26,41%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	20,00%	0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	20,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	226,41%
Renda Variável,	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	40,00%	0,00%	4,82%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	40,00%	0,00%	0,00%

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



Estruturados e FII	8º III - Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	10,00%	0,00%	3,10%
	8º IV - Fundo/Classe BDR-Ações e BDR-ETF	10,00%	0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	15,00%	0,00%	10,52%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	10,00%	0,00%	2,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso"	10,00%	0,00%	0,00%
	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	20,00%	0,00%	2,44%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	50,00%	0,00%	0,00%

Exterior	9º I - Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	22,88%

• Estratégia elaborada pela Consultoria de investimentos Crédito e Mercado.

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 11 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até 5% (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações" e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como "Multimercado", os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso", observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 13 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 12 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de Índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 14 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



6.4. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.5. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 15 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



6.6. Demais Enquadramentos

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenhadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenhadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 17 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



- até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;
- até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;
- até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;
- até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e
- até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 16 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
- Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenhadramento, ficando assegurado ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.7. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 18 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE**

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 19 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



- Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

7.1. Controle do Risco de Mercado

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
 - Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
 - Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 21 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



Ji-PARANA, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

- Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;
- Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 20 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



Aplicação na Carteira do RPPS

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis**

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 22 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bial (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

7.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 23 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



8. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

9. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 25 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

7.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidência quanto a capacidade do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidência quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

7.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 24 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 26 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



11. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

11.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;

b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e

d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 27 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

11.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 29 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

o histórico e a experiência de atuação;

o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

a solidez patrimonial;

a exposição a risco reputacional;

o padrão ético de conduta;

a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e

instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 28 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



11.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

11.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

11.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 30 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 31 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



12.2. Critérios de Precificação

12.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qtitulo$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
Qtítulos = quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- sejam atendidas as normas de atuação e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 33 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

12. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

12.1. Metodologia

12.1.1. Marcações

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 32 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA_{projetado} = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA_{data de compra} = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELIC_{meta} = Inflação atualizada

- Tesouro Prefixado – LTN**

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 34 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right]$$

Em que *DUN* é o número de dias úteis do período e *TIR* é a rentabilidade anual do título.

- Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 35 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento
Rend_{fundo} : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Q_{tcotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Q_{tcotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura ou para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

12.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

- Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 37 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGP_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 36 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

13. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 38 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



14. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

14.1. Política de Transição

A Política de Transição do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B

Página 39 de 64



15. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

15.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- Desenquadramento da Política de Investimentos;
- Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

15.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B

Página 41 de 64



nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B

Página 40 de 64



Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

16. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do (Decreto Municipal nº 2119/GAB/PM/JP/2013), com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B

Página 42 de 64



de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 43 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DOS PERÍODOS ANALISADOS

Dezembro de 2025 foi um mês marcado por transições importantes na economia global. As grandes economias caminharam para um cenário de desaceleração suave, inflação em queda e política monetária mais cautelosa. Os Estados Unidos mostraram uma combinação rara: atividade ainda resiliente, inflação cedendo e um mercado de trabalho que perde força sem colapsar; um equilíbrio que reforçou a expectativa de cortes graduais de juros em 2026. Na Europa, o processo de desinflação avançou e trouxe mais estabilidade, enquanto a China deu sinais de estabilização, mas ainda enfrenta desafios estruturais relevantes.

No Brasil, o ambiente foi de estabilidade monetária, inflação mais controlada e mercados financeiros com desempenho positivo, apesar da fraqueza da indústria e de um câmbio pressionado. O mês consolidou a percepção de que 2026 começa com desafios importantes, mas também com espaço para um ambiente econômico mais favorável, desde que a política fiscal avance e a confiança seja preservada.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 45 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

18. ASSINATURAS

Presidência do IPREJI

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI

Membros do Comitê de Investimentos

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS Membro do Comitê de Investimentos	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA Membro do Comitê de Investimentos
MARISA APARECIDA Q. DUARTE FERREIRA Membro do Comitê de Investimentos	

Membros do Conselho Deliberativo

EDISIO GOMES BARROSO Membro do Conselho Deliberativo	FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS Membro do Conselho Deliberativo
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA Membro do Conselho Deliberativo	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA Membro do Conselho Deliberativo
NOEMI BRISOLA OCAMPOS Membro do Conselho Deliberativo	SIDNEI SILVA DOS ANJOS Membro do Conselho Deliberativo

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 44 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS

CURVA DE JUROS

Em dezembro de 2025, o rendimento do **Título do Tesouro dos Estados Unidos de 10 anos (Treasury Bond – T-Bond)**, um dos principais indicadores de juros de longo prazo no país, permaneceu em um nível elevado. Seu rendimento **começou** o mês próximo de **4,10%** e **terminou** aproximadamente entre **4,16%** e **4,18%**. Esse comportamento reflete um ambiente de maior incerteza, marcado por dúvidas sobre a política fiscal, volatilidade associada às decisões de política monetária e impactos das medidas comerciais adotadas ao longo do ano. Em cenários assim, os investidores tendem a exigir retornos mais altos para títulos de prazo longo, o que contribui para manter os rendimentos do **Treasury de 10 anos** em patamares elevados.

No curto prazo, a **Nota do Tesouro dos Estados Unidos (T-Note)** de 2 anos terminou dezembro com rendimento aproximado entre **3,45%** e **3,50%**. Já a **Letra do Tesouro de 52 semanas (T-Bill)** também ficou estável, perto de **3,60%**.

Esses números mostram que o mercado espera **queda gradual dos juros ao longo de 2026**, mas sem mudanças bruscas no curto prazo. Por isso, os rendimentos dos títulos mais curtos continuam relativamente estáveis, indicando um ambiente de **liquidez tranquila e baixa volatilidade**. Em conjunto, a inclinação da curva de juros sugere que os investidores **não projetam uma recessão imediata**, mas reconhecem um cenário de crescimento econômico mais fraco e de ajustes graduais na política monetária. Trata-se de um ambiente em que a cautela permanece elevada, especialmente para prazos mais longos, enquanto os prazos curtos refletem maior previsibilidade e menor volatilidade.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 46 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



❖

DOLLAR INDEX (DXY)

O Dollar Index (DXY), que mede a força do dólar frente a uma cesta de moedas fortes, apresentou **desvalorização moderada** entre novembro e dezembro. O índice vinha recuando ao longo do final de 2025 e, já em dezembro, operava consistentemente **abaixo do patamar de 100 pontos**, refletindo um dólar mais fraco no mercado internacional.

No início de dezembro, o DXY era negociado na faixa dos **98,7 a 99 pontos**, permanecendo próximo das mínimas recentes. Ao longo do mês, o índice continuou mostrando leve fraqueza, influenciado principalmente pelas expectativas de **cortes de juros pelo Federal Reserve**, que pressionam o dólar ao reduzir o diferencial de juros frente a outras economias. No fechamento do período, o DXY seguia em torno de **98,3 a 98,4 pontos**, acumulando queda mensal de aproximadamente **0,7%**.

Esse movimento indica que os investidores estavam reposicionando suas carteiras diante da perspectiva de uma política monetária mais branda nos Estados Unidos. A combinação de expectativas de redução de juros, menor aversão ao risco global e melhora relativa de outras moedas importantes contribuiu para a perda de força do dólar no final de 2025.

❖

MERCADO DE TRABALHO

Em dezembro de 2025, o mercado de trabalho dos Estados Unidos continuou mostrando sinais de fraqueza, mas com alguns indícios de estabilização. Segundo análises econômicas divulgadas no início de janeiro, a taxa de desemprego, que havia subido ao longo do ano, permaneceu próxima de **4,5% a 4,6%**, indicando que o mercado não piorou de forma significativa no fim de 2025.

Os dados também mostram que o ritmo de **criação de empregos** seguiu baixo. Economistas esperavam que o relatório oficial (**Non-Farm Payrolls**) registrasse cerca de **73 mil novas vagas em dezembro**, um número modesto, mas um pouco acima do observado em novembro. Esse desempenho reforça a leitura de um mercado que ainda gera empregos, porém em um ritmo bem mais lento do que nos anos anteriores.

Ao mesmo tempo, alguns indicadores sugerem que o mercado não está em processo de deterioração acelerada. Os pedidos de seguro-desemprego, por exemplo, recuaram em dezembro, mostrando que **as demissões continuam baixas** e que as empresas evitam cortes mais profundos mesmo diante da desaceleração econômica. Além disso, dados de plataformas de emprego indicam que as vagas abertas voltaram a crescer levemente ao longo do mês, aproximando-se dos níveis pré-pandemia.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

Página 47 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



❖

RENDA VARIÁVEL

A decisão refletiu o entendimento de que, embora a inflação estivesse recuando de forma consistente, ainda era necessário garantir que essa trajetória fosse sustentável antes de avançar com cortes mais agressivos. Ao preservar essa faixa, o Fed **buscou equilibrar dois objetivos**: apoiar a atividade econômica em um momento de perda de ritmo e, ao mesmo tempo, evitar qualquer risco de reaceleração dos preços.

Os dados de dezembro reforçaram a **percepção de que o ciclo de flexibilização monetária** iniciado no segundo semestre de 2025 deve continuar ao longo de 2026, mas de maneira gradual. Com a inflação convergindo para níveis mais confortáveis e o mercado de trabalho ajustando-se lentamente, o ambiente favorece reduções adicionais de juros, sempre com a cautela necessária para não comprometer a estabilidade de preços.

❖

RENTA VARIÁVEL

O mercado acionário dos Estados Unidos encerrou 2025 com um desempenho amplamente positivo, mesmo após um movimento de cautela no último pregão do ano. Em **31 de dezembro**, os principais índices registraram pequenas quedas: o **S&P 500** recuou **0,7%** (fechando em **6.845,50 pontos**), o **Nasdaq** caiu **0,76%** (**23.241,99 pontos**) e o **Dow Jones** cedeu **0,63%** (**48.063,29 pontos**).

Essa leve correção no fim do mês, porém, não comprometeu o resultado anual. O **Nasdaq**, impulsionado pelo forte desempenho das empresas ligadas à inteligência artificial, acumulou alta de **20,36%** em 2025. O **S&P 500** avançou **16,39%**, enquanto o **Dow Jones** subiu **12,97%** no ano.

O comportamento dos índices mostra um mercado que, apesar da realização de lucros típica da virada do ano e da menor liquidez no período, manteve uma visão construtiva para o futuro. A desaceleração da inflação e a expectativa de juros mais baixos em 2026 sustentaram o otimismo dos investidores ao longo de todo o ano.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

Página 49 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



❖

INFLAÇÃO

No campo da inflação, os dados mais recentes mostram um cenário mais favorável para o consumidor. O **Índice de Preços ao Consumidor (CPI)**, que mede a variação média dos preços pagos pelas famílias, encerrou dezembro com alta anual de **2,7%**, uma melhora importante em relação aos **3,0%** registrados anteriormente. Esse movimento indica que a pressão sobre os preços está diminuindo.

Além disso, o **núcleo do PCE**, indicador preferido do Federal Reserve por excluir itens mais voláteis, manteve-se estável em **2,8% ao ano**. Essa estabilidade sugere que a inflação subjacente, aquela que mostra a tendência de longo prazo,— segue controlada.

Com um mercado de trabalho menos aquecido e uma inflação em desaceleração, o Federal Reserve decidiu manter a taxa básica de juros na faixa de **3,50% a 3,75%** no fim do ano. Esse conjunto de fatores reforça a expectativa de continuidade dos cortes graduais de juros ao longo de **2026**, ajudando a sustentar o crescimento econômico sem reacender a alta dos preços.

❖

JUROS

Os dados de **dezembro de 2025** ajudam a explicar a postura mais cautelosa adotada pelo Federal Reserve no fim do ano. Nesse período, a economia mostrava sinais de desaceleração controlada, com a inflação em queda e um mercado de trabalho menos aquecido, mas ainda funcional. Diante desse cenário, o Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC), que se reuniu nos dias **9 e 10 de dezembro de 2025**, decidiu **manter a taxa básica de juros na faixa de 3,50% a 3,75%**.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

Página 48 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



INDICADORES DE ATIVIDADE AMERICANO

❖ PIB

No final de **dezembro de 2025**, o Bureau of Economic Analysis (BEA), agência do **Departamento de Comércio dos Estados Unidos** responsável por produzir algumas das estatísticas econômicas mais importantes do país, finalmente divulgou o dado oficial do PIB do **terceiro trimestre**, após meses de atraso causados pelo shutdown do governo americano. Com a retomada das atividades, o número oficial confirmou que a economia dos Estados Unidos teve um desempenho mais forte do que o esperado.

Segundo o BEA, o PIB do 3º trimestre cresceu **4,3% em termos anualizados**, o ritmo mais acelerado em dois anos. Esse resultado mostrou que, mesmo em um ambiente de inflação ainda elevada e mercado de trabalho perdendo força, a economia manteve uma expansão significativa.

Antes da divulgação oficial, o mercado trabalhava apenas com projeções. Uma das principais referências era o **GDPNow**, um modelo do Federal Reserve de Atlanta que estima o crescimento do PIB antes de sua divulgação oficial. Esse modelo já apontava para uma expansão próxima de **4%**. Além disso, analistas projetavam algo entre **3% e 3,5%**. Quando o dado oficial saiu, o resultado ficou **acima de todas essas expectativas**, surpreendendo positivamente o mercado.

Esse crescimento foi impulsionado por alguns fatores importantes:

- **Consumo das famílias**, que continuou forte e cresceu 3,5% no trimestre.
- **Setor de serviços**, especialmente saúde, tecnologia e viagens.
- **Exportações**, que tiveram um salto expressivo de 8,8%.
- **Gastos do governo**, que aumentaram após o fim do shutdown.
- **Queda das importações**, que ajudou positivamente no cálculo do PIB.

Apesar do bom desempenho, o cenário econômico ainda exige atenção. A inflação segue acima da meta do Federal Reserve, e o mercado de trabalho mostra sinais de desaceleração gradual. Esses elementos indicam que, embora o trimestre tenha sido forte, o ritmo de crescimento pode perder intensidade nos próximos períodos.

Em resumo, os dados de dezembro confirmam que o **terceiro trimestre de 2025 foi positivo para a economia americana**, mas o ambiente ainda é de cautela, com desafios importantes no controle da inflação e na sustentação do emprego.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

Página 50 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



❖ PMI

Os PMIs dos Estados Unidos referentes a dezembro mostram uma economia que segue crescendo, mas com ritmo desigual entre setores. O setor de serviços continua sendo o principal motor da atividade, enquanto a indústria permanece em contração.

No recorte da S&P Global, o **PMI de Serviços** recuou para **52,5 pontos**, abaixo dos **54,1** registrados em novembro, indicando **expansão mais moderada**. O **PMI Composto**, que agrega serviços e manufatura, também caiu para **52,7**, reforçando a leitura de desaceleração da atividade privada no fim do ano, embora ainda em território de crescimento.

Já o **PMI de Serviços do ISM** veio mais forte, avançando para **54,4 pontos**, com destaque para **novos pedidos (57,9)** e **emprego (52,0)**, ambos em zona de expansão. O resultado sugere que a demanda doméstica segue relativamente resiliente, apesar de condições financeiras mais restritivas.

Na indústria, o quadro permanece mais fraco. O **PMI Industrial (manufatura) do ISM** caiu para **47,9 pontos**, permanecendo abaixo de 50 pelo **décimo mês consecutivo**. A queda está associada principalmente à **fraqueza dos novos pedidos** e à **retração dos estoques**, enquanto a **produção desacelerou**, mas **ainda permaneceu ligeiramente acima de 50**, sinalizando perda de fôlego sem caracterizar contração nesse subindicador específico.

No conjunto, os dados de dezembro indicam uma economia americana que não perde força de forma abrupta, mas avança em ritmo mais moderado e com maior heterogeneidade entre setores. Os serviços sustentam o crescimento, enquanto a indústria segue pressionada. Esse cenário reforça a necessidade de cautela na condução da política monetária, já que a atividade continua positiva, mas com sinais de moderação e **pressões de custos ainda presentes**.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 51 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



❖ JUROS

A política monetária da Zona do Euro entrou em uma fase de maior estabilidade. Na reunião de **18 de dezembro de 2025**, o Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas inalteradas, com **taxa de depósito em 2,00%**, **taxa de refinanciamento em 2,15%** e **taxa de empréstimos em 2,40%**, em linha com as expectativas.

Essa pausa ocorre após um ano de quedas nos juros. Em abril de 2025, por exemplo, o banco havia reduzido as taxas em **0,25 ponto percentual**. A estratégia atual do BCE é de cautela: eles não prometem novos cortes com antecedência e preferem decidir o que fazer a cada reunião, olhando de perto os novos dados da economia.

Do ponto de vista macro, as projeções divulgadas em dezembro apontam para **crescimento moderado (1,4% em 2025)** e **inflação média próxima da meta (2,1% em 2025)**, sugerindo convergência do processo desinflacionário ao longo do horizonte projetado.

Em paralelo, as expectativas de mercado oscilaram ao longo do ano: em abril, houve momentos em que investidores chegaram a precificar **pelo menos dois cortes adicionais e, para alguns, até um terceiro**, refletindo a leitura de fragilidade da atividade e incerteza sobre o cenário global: precificação que foi sendo ajustada conforme novos dados e comunicações do BCE surgiram.

Em resumo, o BCE mantém uma posição prudente. Embora reconheça o progresso da desinflação, evita indicar reduções imediatas nos juros. A estabilidade das taxas traduz um cenário de inflação mais comportada, crescimento moderado e atenção redobrada aos riscos que ainda cercam a economia.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 53 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



ZONA DO EURO



❖ INFLAÇÃO

A inflação da zona do euro encerrou dezembro mostrando um quadro de **estabilidade e continuidade do processo de desinflação**. O índice anual de preços ao consumidor ficou em **2,0%**, exatamente no nível considerado ideal pelo Banco Central Europeu (BCE). Esse resultado sinaliza que as pressões de preços continuam se reduzindo de forma gradual e consistente, reforçando o avanço do processo de desinflação.

O núcleo da inflação: que exclui energia e alimentos, itens mais voláteis, também recuou, passando de **2,4% para 2,3%**. Esse movimento indica que as pressões internas de preços, especialmente aquelas relacionadas a serviços e bens industriais, continuam perdendo força, ainda que de maneira gradual.

Entre os componentes, a maior contribuição para a desaceleração veio da **energia**, que permaneceu em terreno negativo e ajudou a compensar a leve alta observada em alimentos, álcool e tabaco. Já os **serviços**, tradicionalmente mais sensíveis ao mercado de trabalho e à dinâmica salarial, registraram inflação de **3,4%**, uma pequena redução em relação ao mês anterior, sugerindo que o setor começa a responder ao ambiente de menor demanda e condições financeiras mais apertadas.

Esse conjunto de dados reforça a leitura de que a inflação no bloco está **sob controle**, permitindo ao BCE manter uma postura mais confortável na política monetária. Embora o banco central ainda adote cautela, o fato de a inflação geral estar na meta e o núcleo seguir em queda reduz a pressão por novos aumentos de juros. Ao mesmo tempo, o BCE evita sinalizar cortes imediatos, já que riscos persistem: como volatilidade energética, tensões geopolíticas e incertezas sobre a evolução dos salários.

No geral, a inflação de dezembro confirma que o processo de desinflação está consolidado na zona do euro. O índice geral atingiu a meta, o núcleo recuou e os serviços mostraram moderação. O cenário aponta para um início de ano marcado por maior estabilidade de preços e menor necessidade de ajustes bruscos na política monetária.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 52 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



INDICADORES DE ATIVIDADE DA ZONA DO EURO

❖ PMI

Além da fraqueza persistente na indústria, os dados de dezembro mostram que o setor de serviços da zona do euro também perdeu fôlego, embora tenha permanecido em território de expansão. O **PMI de Serviços (final)** recuou para **52,4 pontos**, após o pico de **53,6** em novembro, indicando que a atividade seguiu crescendo, mas em ritmo mais moderado.

O **PMI Composto (final)**, que combina serviços e manufatura, caiu para **51,5 pontos** (de 52,8), sinalizando desaceleração da atividade privada no bloco — ainda acima de 50, portanto compatível com expansão, mas mais contida.

No mercado de trabalho, o emprego **no agregado** teve leve melhora, porém permaneceu praticamente marginal, refletindo **cortes contínuos na indústria**. Do lado de preços, a **inflação de custos acelerou para máxima de 9 meses**, com pressões relevantes associadas ao setor de serviços — ponto de atenção para o BCE, que acompanha de perto a inflação ligada a serviços.

Em conjunto, os PMIs de dezembro reforçam a leitura de uma economia heterogênea: serviços ainda sustentam o crescimento, mas com menor intensidade, enquanto a indústria segue pressionada, resultando em um início de ano de expansão moderada e sensível às condições financeiras e ao ambiente externo.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 54 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B88B



CHINA



❖ INFLAÇÃO

A inflação chinesa voltou a acelerar em dezembro, mas o quadro geral ainda aponta para uma demanda doméstica fraca e pressões deflacionárias persistentes na indústria. O CPI avançou **0,8% na comparação anual**, maior patamar em 34 meses, impulsionado principalmente pela alta dos alimentos e pelo aumento sazonal das compras que antecedem o Ano Novo Lunar. Mesmo com essa aceleração, o índice permanece abaixo do objetivo oficial de “cerca de 2%”, indicando que a recomposição dos preços ainda é incompleta.

O núcleo da inflação permaneceu em **1,2% ao ano**, mostrando que a melhora do índice cheio segue concentrada em itens mais voláteis, sem sinalizar uma recuperação mais ampla do consumo das famílias.

No setor industrial, o PPI recuou **1,9% ao ano**, uma queda menor que a de novembro (**-2,2%**), mas ainda compatível com um ambiente de deflação nos portões das fábricas. Esse movimento reflete excesso de capacidade, margens pressionadas e demanda fraca por bens industriais, configurando o 39º mês consecutivo de variações negativas.

Em conjunto, os dados reforçam a leitura de uma economia que cresce de forma moderada, com preços ainda contidos e espaço para novas medidas de estímulo caso a recuperação da demanda interna não ganhe tração nos próximos meses.

❖ JUROS

A política monetária chinesa permanece em compasso de estabilidade. O Banco Popular da China (PBoC) manteve as taxas de juros de referência, as Loan Prime Rates (LPR), **inalteradas** na decisão mais recente, refletindo a estratégia de preservar espaço para estímulos futuros enquanto monitora a fragilidade da economia.

Segundo as informações verificadas, a **LPR de 1 ano** permaneceu em **3,0%**, enquanto a **LPR de 5 anos**, usada como referência para financiamentos imobiliários, seguiu em **3,5%**. Ambas estão nos menores níveis históricos e não sofrem cortes desde maio, quando foram reduzidas em 10 pontos-base.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 55 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



INDICADORES DE ATIVIDADE CHINÊS

❖ PIB

A expectativa para o desempenho econômico da China no final de 2025 é de um **crescimento moderado**. As projeções apontam para uma expansão próxima de **4,3%**, ritmo inferior à **meta informal do governo**, que gira em torno de **5%**. Esse cenário sugere uma **desaceleração** em relação ao início do ano, refletindo os desafios que continuam a limitar o dinamismo da economia.

A expectativa para o desempenho econômico da China no final de 2025 é de um **crescimento moderado**. As projeções apontam para uma expansão próxima de **4,3%**, ritmo inferior à **meta informal do governo**, que gira em torno de **5%**. Esse cenário sugere uma **desaceleração** em relação ao início do ano, refletindo os desafios que continuam a limitar o dinamismo da economia.

Para o quarto trimestre, a perspectiva é de continuidade da expansão da economia chinesa, mas em um **ritmo mais moderado**. A perda de fôlego decorre de três fatores centrais:

- (1) **Fragilidade persistente do setor imobiliário**, que continua sendo um dos maiores freios ao crescimento. Investimentos em imóveis caíram **-19,2% no 3º trimestre**, aprofundando a contração do setor e reduzindo renda, confiança e atividade relacionada à construção.
- (2) **Consumo doméstico ainda contido**, reflexo de três elementos apontados em relatórios oficiais:
 - Crescimento mais lento da renda das famílias, reduzindo a capacidade de gasto;
 - Confiança do consumidor enfraquecida, devido à incerteza econômica;
 - Efeito negativo da crise imobiliária, que gera “efeito riqueza” menor e faz as famílias pouparem mais.

Como resultado, as vendas no varejo desaceleraram para **3,5% no 3º trimestre**, bem abaixo do trimestre anterior.

- (3) **Menor demanda externa por produtos chineses**, causada por:
- Novas tarifas impostas pelos Estados Unidos, que reduziram a competitividade dos produtos chineses em seu principal mercado externo;
- Aumento da incerteza global, que diminui pedidos industriais;
- Esgotamento do efeito de antecipação de exportações (*front-loading*), que havia inflado artificialmente os números no início do ano.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 57 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



CHINA

A decisão de manter as taxas está alinhada ao cenário macroeconômico atual. Embora a China enfrente sinais de desaceleração: com demanda doméstica fraca, setor imobiliário pressionado e crédito em ritmo moderado, o PBoC tem evitado cortes adicionais para não ampliar a pressão sobre as margens dos bancos e para preservar a estabilidade do yuan. A manutenção do juro de curto prazo em **1,4%** reforça essa postura de cautela.

Os dados recentes de atividade mostram que varejo e produção industrial perderam força, enquanto o mercado imobiliário segue como um dos principais pontos de fragilidade. Ainda assim, a autoridade monetária prefere atuar de forma gradual, combinando liquidez direcionada e ajustes pontuais, em vez de cortes amplos nas taxas de referência.

Em resumo, a China mantém uma política monetária **expansionista, porém prudente**. As taxas de juros seguem estáveis em níveis historicamente baixos, contribuindo para sustentar a liquidez e aliviar o custo do crédito em um ambiente de atividade moderada. Ao mesmo tempo, o Banco Central evita cortes adicionais para não pressionar o sistema bancário nem o câmbio, preservando margem de manobra para agir mais adiante. Essa postura permite ao PBoC responder de forma mais assertiva caso a demanda interna volte a perder força ou se os indicadores de consumo e crédito mostrarem deterioração mais acentuada.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 56 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



CHINA

Mesmo com medidas de estímulo implementadas ao longo do ano como: cortes de juros pelo Banco Popular da China, redução do compulsório bancário, linhas de crédito para incorporadoras, flexibilização das regras de compra de imóveis, subsídios ao consumo (especialmente para veículos elétricos), aumento dos investimentos públicos em infraestrutura e apoio financeiro a exportadores; esses fatores estruturais seguem pressionando a atividade, limitando a velocidade da recuperação e mantendo a economia em um compasso mais cauteloso.

Apesar de o crescimento permanecer positivo, ele é visto como **moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal**. Assim, o fim de 2025 tende a ser marcado por um **período de transição**, no qual a China busca sustentar a expansão econômica enquanto enfrenta **sinais de enfraquecimento** em setores-chave.

Apesar de o crescimento permanecer positivo, ele é visto como **moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal**. Assim, o fim de 2025 tende a ser marcado por um **período de transição**, no qual a China busca sustentar a expansão econômica enquanto enfrenta **sinais de enfraquecimento** em setores-chave.

❖ PMI

A economia chinesa mostrou uma leve melhora em dezembro. O indicador que mede o ritmo das atividades das empresas, tanto a produção (**PMI industrial - manufatura**) quanto a entrada de novos pedidos, subiu para **50,1 pontos**, depois de ter ficado em **49,2 pontos em novembro**. Esse número é importante porque valores **acima de 50** indicam que as empresas estão **crescendo**, enquanto valores **abaixo de 50** mostram **queda na atividade**. Ou seja, dezembro marcou uma **volta ao crescimento**, ainda que de forma moderada.

Essa melhora aconteceu porque as empresas receberam **mais pedidos de clientes**, que subiram para **50,8 pontos**, e aumentaram o ritmo de **produção**, que chegou a **51,7 pontos**. As empresas maiores foram as que mais sentiram essa recuperação, enquanto as menores ainda enfrentam dificuldades.

Outros setores da economia, como serviços e construção (**PMI não manufatureiro**), também apresentaram avanço. O indicador geral desses setores ficou em **50,2 pontos**, mostrando uma pequena melhora, especialmente na construção. Já os serviços continuam mais fracos, mas com sinais de recuperação.

Quando juntamos indústria, serviços e construção, o indicador geral da economia chinesa ficou em **50,7 pontos**, mostrando que o país terminou o ano com um movimento de estabilização.

Mesmo assim, o cenário ainda é de **crescimento moderado**. Muitas empresas continuam com margens apertadas, dificuldade para contratar e dependência de estímulos do governo. Além disso, a demanda de outros países por produtos chineses segue mais fraca, o que limita uma recuperação mais forte.

No geral, **dezembro** trouxe um sinal positivo: a economia chinesa **parou de piorar e começou a se estabilizar**, mas ainda enfrenta desafios importantes para manter esse ritmo.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 58 de 64

D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB





BRASIL



JUROS

O Brasil encerrou dezembro de 2025 com a taxa básica de juros (Selic) mantida em **15% ao ano**, nível mais elevado **desde julho de 2006**. A decisão foi tomada de forma **unânime** pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e marcou a **quarta reunião consecutiva** sem alterações na taxa. No comunicado, o Banco Central reforçou que o cenário ainda exige **cautela** e que a Selic deve permanecer em patamar elevado por um **período bastante prolongado**, com o objetivo de garantir a convergência da inflação à meta e preservar a credibilidade da política monetária.

Em resumo, dezembro de 2025 foi um mês de **estabilidade na política monetária**, com o Banco Central reforçando que a Selic em 15% era adequada para manter o processo de controle da inflação e preservar a credibilidade da política econômica.



INFLAÇÃO

A inflação brasileira encerrou 2025 em um ritmo mais moderado. O **IPCA**, que é o índice oficial utilizado para medir o custo de vida no país, fechou o ano com alta de **4,26%**, dentro da faixa de tolerância da meta definida pelo Banco Central. Em dezembro, o índice avançou **0,33%**, com destaque para aumentos em **transporte**, especialmente passagens aéreas, e em **alimentos**, enquanto o grupo de **habitação** registrou queda e ajudou a conter o resultado do mês.

Entre os indicadores complementares, o **INPC**, que reflete a inflação para famílias de menor renda, terminou 2025 com alta de **3,9%**, após subir **0,21%** em dezembro. Esse comportamento mostra que, para esse grupo de consumidores, a pressão sobre o orçamento foi um pouco menor do que a registrada no índice geral.

O **IGP-M**, amplamente utilizado como referência para reajustes de aluguel, registrou **queda de 0,01% em dezembro** e acumulou **deflação de 1,05% no ano**. O resultado foi influenciado principalmente pela redução dos preços no atacado, que compõem a maior parte do indicador, enquanto a parte referente aos preços ao consumidor avançou **0,24% no mês** e fechou o ano com alta de **4,08%**.

No conjunto, os principais índices de preços mostraram **desaceleração ao longo de 2025**, indicando que a pressão inflacionária perdeu força de maneira consistente. Esse movimento contribuiu para um ambiente mais favorável à política monetária no início de 2026, abrindo espaço para discussões sobre possíveis ajustes na taxa básica de juros ao longo do ano.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 59 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



Apesar da variação na comparação com novembro, dezembro foi marcado por uma dinâmica mais de **acomodação** do que de movimentos abruptos. Para empresas e consumidores, isso tende a **reduzir o risco de surpresas de curto prazo** em itens sensíveis ao câmbio, como insumos importados, preços dolarizados e viagens. No conjunto, o mês terminou com o dólar **alto, porém relativamente estável**, refletindo o balanço entre fatores externos e percepção de risco local.



BOLSA DE VALORES

A Bolsa brasileira fechou dezembro de 2025 em alta moderada. O **Ibovespa subiu 1,29% no mês** e encerrou o ano aos **161.125 pontos**, após ter renovado recordes no início de dezembro. No acumulado de 2025, o índice avançou **33,95%**, impulsionado pela entrada de capital estrangeiro e pela expectativa de queda dos juros em 2026. Setores como **construção, vestuário e intermediários financeiros** foram os destaques do ano, refletindo o otimismo com a melhora das condições econômicas. Mesmo com alguma realização de lucros no fim do mês, dezembro consolidou um ano muito positivo para a Bolsa.



RENDA FIXA

A renda fixa terminou dezembro de 2025 com desempenho positivo na maior parte dos índices, refletindo a combinação de juros elevados e menor volatilidade na curva. Os **prefixados** tiveram um mês favorável: o **IRF-M subiu 0,72%**, com o **IRF-M 1** avançando **0,48%** e o **IRF-M 1+** registrando alta de **0,95%**, beneficiados pela estabilidade das taxas de curto prazo e pelo alívio na parte longa da curva.

Entre os títulos indexados à inflação, o comportamento foi misto. O **IMA-B** teve leve alta de **0,11%**, enquanto o **IMA-B 5** avançou **0,32%**. Já o **IMA-B 5+** recuou **0,28%**, refletindo a maior sensibilidade dos papéis longos às expectativas fiscais e inflacionárias.

Os pós-fixados seguiram entregando retornos consistentes: o **IMA-S subiu 1,03%**, acompanhando o CDI elevado e permanecendo como a classe mais estável do mês. No agregado, o **IMA-Geral avançou 0,52%**, sustentado pelo bom desempenho dos prefixados e dos pós-fixados, que compensaram a queda dos títulos longos indexados à inflação.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 61 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



INDICADORES DE ATIVIDADE BRASILEIRO



PMI

A atividade industrial brasileira terminou dezembro de 2025 em um ritmo mais fraco. O indicador que mede o nível de atividade das empresas do setor — o PMI — caiu para **47,6 pontos**, abaixo dos **48,8 pontos registrados em novembro**. Como esse índice usa a linha de **50 pontos** como referência, valores abaixo disso indicam **queda na atividade**. Ou seja, a indústria brasileira **encolheu** no último mês do ano.

Essa piora foi causada principalmente pela **fraqueza da demanda**, tanto dentro do país quanto no mercado externo. As empresas relataram que **as novas encomendas diminuíram** em um dos ritmos mais rápidos dos últimos dois anos e meio, o que levou a uma **redução mais intensa da produção**, a mais forte desde setembro.

Com menos pedidos e mais capacidade ociosa, muitas empresas passaram a **reduzir preços** para tentar estimular as vendas. Esse movimento foi possível porque os **custos de insumos caíram pelo segundo mês seguido**, com destaque para energia, frete, alimentos e materiais industriais. Mesmo assim, o ambiente permaneceu desafiador: o setor voltou a **cortar empregos**, revertendo o pequeno aumento observado em novembro.

Apesar do cenário fraco, as empresas demonstraram algum **otimismo para 2026**, esperando melhora da demanda, juros mais baixos e investimentos em tecnologia que possam impulsionar a produtividade.

No conjunto, o resultado de dezembro mostra que a indústria brasileira **fechou 2025 em retração**, pressionada pela demanda fraca e pela necessidade de ajustes de custos, mas com expectativa de um ambiente mais favorável no ano seguinte.



CÂMBIO

O mercado de câmbio brasileiro encerrou dezembro de 2025 com o dólar **em torno de R\$ 5,49**, acima do patamar de **aproximadamente R\$ 5,33** no fim de novembro. Em termos simples, isso significa uma alta de cerca de **R\$ 0,15** no mês (por volta de **3%**), mantendo a moeda americana em um nível elevado no fechamento do ano.

Esse movimento refletiu um ambiente externo mais cauteloso, com investidores buscando proteção diante das incertezas sobre a trajetória dos juros nos Estados Unidos. No cenário doméstico, a combinação de ruído fiscal e a expectativa de juros elevados por mais tempo também ajudou a manter o real pressionado.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 60 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



CONCLUSÃO, PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES

O fechamento de 2025 deixou claro que a economia global entrou em um período de acomodação, no qual a inflação perde força, a atividade avança de forma mais moderada e os bancos centrais adotam uma postura mais cuidadosa. Esse ambiente, embora ainda marcado por incertezas, abre espaço para ajustes graduais na política monetária ao longo de 2026.

Para o Brasil, o mês reforçou a necessidade de equilíbrio: a inflação mostrou sinais de controle, os mercados financeiros tiveram desempenho positivo e a política monetária permaneceu estável, mas a atividade industrial fraca e o câmbio pressionado lembram que os desafios continuam presentes. A evolução do cenário fiscal e a capacidade de manter a confiança serão determinantes para transformar esse início de ano em uma trajetória mais favorável.

No geral, dezembro encerra o ano com um quadro mais estável e com expectativas moderadamente positivas, indicando que 2026 pode ser um período de transição importante — desde que as condições internas e externas avancem na direção da previsibilidade e da responsabilidade econômica.

PERSPECTIVAS

O início de 2026 se desenha como um período de ajustes importantes na economia global. A combinação de inflação mais comportada, atividade moderada e bancos centrais atuando com maior prudência cria um ambiente menos turbulento do que o observado nos últimos anos. Esse movimento tende a favorecer uma redução gradual das taxas de juros nas principais economias, o que pode aliviar condições financeiras e melhorar o apetite por risco ao longo do ano.

Para o Brasil, o cenário exige atenção, mas também oferece oportunidades. A inflação mais controlada e a estabilidade da política monetária ajudam a ancorar expectativas, enquanto os mercados financeiros mostram disposição para reagir positivamente sempre que há sinais de maior previsibilidade. Por outro lado, a fraqueza da atividade industrial e a sensibilidade do câmbio reforçam a necessidade de disciplina fiscal e clareza nas decisões de política econômica.

Se o ambiente internacional continuar convergindo para maior estabilidade e o país avançar na agenda fiscal, 2026 pode se transformar em um ano de transição favorável — com melhora gradual da confiança, redução de incertezas e espaço para uma retomada mais consistente da atividade.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 62 de 64



D: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



RECOMENDAÇÃO

Diante do cenário atual e das perspectivas, recomenda-se que o RPPS adote uma estratégia de investimentos equilibrada, priorizando segurança e liquidez, mas sem deixar de aproveitar oportunidades gradualmente emergentes. De forma prática, a orientação é:

- Manter participação em renda fixa pós-fixada (CDI, GESTÃO LIVRE e IRFM 1), aproveitando o retorno elevado proporcionado pela Selic no curto prazo.
- Manter e avaliar aumento gradual de posições em IPCA+ (IMA B 5), buscando proteção contra inflação e alongamento de duration com cautela.
- Considerar incremento moderado em renda variável, priorizando setores defensivos e ativos com fundamentos sólidos.
- Avaliar exposição internacional como instrumento de diversificação e proteção contra riscos domésticos.
- Reforçar análise de crédito privado (LF, CDB, FIDC), priorizando emissores de alta qualidade e com rating consistente.

A estratégia mais adequada para o momento é de **gestão ativa com foco em preservação de capital**, mas já incorporando movimentos graduais para capturar ganhos futuros, alinhada à Política de Investimentos e ao perfil previdenciário de longo prazo.



Diego Lira de Moura
Economista
Consultor de Valores Mobiliários



Marcelo Silva
Contabilista
Especialista em Investimentos CEA

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 63 de 64

ID: 2392888 e CRC: 3AA5B8BB



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO									
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data					
Documentos		POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2026		30/01/2026					
ID:	2392888	Processo	Documento						
CRC:	3AA5B8BB								
Processo:	0-0/0								
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS								
Criação:	30/01/2026 12:28:14	Finalização:	30/01/2026 12:30:54						
MD5:	B84667AD988F87497DAC3B94F502F8CD								
SHA256:	58D41719F50BFD9B9929BD3C110382B604B0E145CD8577C1D6E2FBFECAC82FC								
Súmula/Objeto:									
Política Anual de Investimentos para o ano de 2026, versão 2, com as atualizações definidas pela Resolução CVM nº 5272/2025.									
INTERESSADOS									
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	30/01/2026 12:30:19						
ASSUNTOS									
POLITICA DE INVESTIMENTO	30/01/2026 12:30:25								
CIENTES									
MARCELO VAGNER DA SILVA	18/02/2026 12:11:45								
ASSINATURAS ELETRÔNICAS									
	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	30/01/2026 12:31:00						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	Lisaine Alves de Souza Pereira	MEBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	30/01/2026 12:39:40						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	30/01/2026 12:58:40						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	30/01/2026 13:07:08						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	30/01/2026 13:12:16						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	30/01/2026 13:23:16						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	30/01/2026 13:35:27						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/02/2026 08:28:14						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
	NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	18/02/2026 12:09:49						
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.									
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos									
Página 1.									



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2392888 e o CRC 3AA5B8BB.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

Política de Investimentos		VERSÃO	APROVAÇÃO
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		01.2026	22/12/2025
		Aprovação: Conselho Deliberativo	

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 53



SUMÁRIO

1.

INTRODUÇÃO.....

3

2.

OBJETIVO

4

3.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....

5

4.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....

6

5.

META DE RENTABILIDADE

9

6.

ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....

10

7.

CONTROLE DE RISCO

18

8.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....

23

9.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....

24

10.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....

24

11.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE.....

25

12.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....

30

13.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....

36

14.

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....

36

15.

PLANO DE CONTINGÊNCIA.....

37

16.

CONTROLES INTERNOS.....

38

17.

DISPOSIÇÕES GERAIS.....

39

18.

ASSINATURAS.....

41

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.....

42

1.

SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DO PERÍODO ANALISADO NOVEMBRO DE 2025. 42

2.

INTERNACIONAL.....

42

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.



4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.



A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei nº1403/2005 e alterações, garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com o Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.



5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

- Considerando:
- a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, no valor de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento);
 - a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento). Já acrescido do percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), referente ao cumprimento da meta de rentabilidade do exercício de 2023.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.



6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	40,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	20,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	45,00%	78,00%	240,00%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	2,00%	10,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	5,25%	8,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,20%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,25%	1,80%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	30,00%	7,50%	20,00%	85,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ propõe-se adotar o limite de máximo de 92% (noventa e dois por cento), dos recursos disponíveis para investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;



	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,50%	2,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,50%	2,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		53,00%	100,00%	335,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	5,00%	30,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	30,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	45,00%	240,00%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	2,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	5,25%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,25%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	30,00%	7,50%	85,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,50%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,50%	10,00%

- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e
- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério OBRIGATÓRIO de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% (trinta por cento), da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ propõe adotar como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento), da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza



imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% (dez por cento), da totalidade dos recursos**.

Serão considerados aptos a receber recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

6.4. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

A verificação de limites será realizada mensalmente (ou em frequência superior quando houver eventos relevantes), com registro documental das evidências e relato ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança.

Em eventual desenquadramento dos limites previstos, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política, distinguindo-se, quando aplicável, situações de desenquadramento passivo e/ou ativo, com as respectivas providências, prazos e registros em ata.

6.6. Demais Enquadramentos

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.5. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a **15% (quinze por cento)**. Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5% (cinco por cento)**. Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2

- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.7. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

7.1. Controle do Risco de Mercado

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
 - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
 - **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

7.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o rating das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de rating mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

7.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidência quanto a capacidade do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidência quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.



9. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.



7.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

8. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de ALM – Asset Liability Management. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.



11. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

11.1. Modalidade de Credenciamento

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;
- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;
- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e
- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;
- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;





- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e
- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

26



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

11.1.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

27



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



11.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

11.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

28



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

29



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

12. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM) ou na curva na forma do investimento aplicado e da legislação vigente.

12.1. Metodologia

12.1.1.Marcações

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2. Critérios de Precificação

12.2.1.Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.



D: 2297254 e CRC: CC488FF2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

30



Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{titulo}$$

Onde:

- Vm** = valor de mercado
- PU_{atual}** = preço unitário atual
- Qt_{títulos}** = quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

• Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

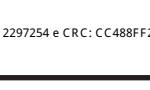
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:



D: 2297254 e CRC: CC488FF2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

31



$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

- VNA** = Valor Nominal Atualizado
- VNA_{data de compra}** = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- IPCA_{projetado}** = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

• Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

- VNA** = Valor Nominal Atualizado
- VNA_{data de compra}** = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- SELIC_{meta}** = Inflação atualizada

• Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra



D: 2297254 e CRC: CC488FF2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

32



Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

- Taxa Efetiva no Período** = Taxa negociada no momento da compra
- Valor de Venda** = Valor de negociação do Título Público na data final
- Valor de Compra** = Valor de negociação do Título na aquisição

• Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

• Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

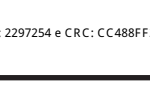
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.



D: 2297254 e CRC: CC488FF2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

33





Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Cotacao = 100 / (1 + Taxa)^DU/252

Onde:

Cotacao = e o valor unitario apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociacao ou compra o Titulo Publico Federal

(ii) identificacao do preco atual:

Preco = VNA * [Cotacao / 100]

Onde:

Preco = valor unitario do Titulo Publico Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotacao = e o valor unitario apresentado em um dia

12.2.2.Fundos de Investimentos

A Resolucao CVM 175 dispo sobre a constituicao, a administracao, o funcionamento e a divulgacao de informacoes dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere dominio direto sobre fracao ideal do patrimonio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes a composicao de cada fundo, sendo inteiramente responsavel pelo onus ou bonus dessa propriedade.

Atraves de divulgacao publica e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do periodo, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue formula:

retorno = (1 + S_anterior) * Rend_fundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do periodo

S_anterior : saldo inicial do investimento
Rend_fundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado periodo (em percentual)

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posicao em relacao a quantidade de cotas, calcula-se:

V_atual = V_cota * Qt_cotas

Onde:

V_atual : valor atual do investimento
V_cota : valor da cota no dia
Qt_cotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários - FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como disponiveis para negociacao futura ou para venda imediata. Nesses casos, e obrigatoria a chamada marcacao a mercado, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificacao, diferentes da marcacao a mercado, como a marcacao patrimonial, que segue normas da Comissao de Valores Mobiliarios (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliacao dos ativos conforme a estrategia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentacoes aplicaveis aos FIIs.

12.2.3.Títulos Privados

A precificacao dos titulos privados deve seguir criterios tecnicos de marcacao a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor economico e os riscos de credito associados ao emissor.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituicoes financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneracao prevista, que em geral e flutuante ou pre-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- CDBs pre-fixados: a precificacao e feita pela marcacao a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do titulo pela taxa pre-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em funcao do prazo e do rating do emissor.
- CDBs pos-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificacao e feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando tambem o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituicoes Financeiras, com prazo minimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Tem como objetivo a captacao de recursos de longo prazo.

A precificacao das LFs segue o metodo de marcacao a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do titulo (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundario para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de credito do emissor.

Em sintese, os criterios de precificacao adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor economico dos ativos privados, assegurando maior consistencia na gestao da carteira e respeito as normas aplicaveis aos RPPS.

13. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcacao a mercado são diários, como norma e sempre que possivel, adotam-se precos e cotacoes das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

14. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliacao dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e criterios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos orgaos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatorio a elaboracao de relatorios mensais, que contemple no minimo informacoes sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operacoes realizadas quanto as aplicacoes dos recursos do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, bem como a aderencia das alocoes e dos processos decisórios relacionados.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas consideracoes e deliberacoes.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no minimo o plano de acao com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas a gestao dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliacao:

- Editorial sobre o panorama economico relativo a semana e mes anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situacao da carteira em relacao a composicao, rentabilidade, enquadramentos, aderencia a Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos graficos; cumprindo a exigencia da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolucao CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estrategia tática.

15. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingencia estabelecido, contempla a abrangencia exigida pela Resolucao CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingencia" no ambito desta Política de Investimentos a excessiva exposicao a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificacao clara das contingencias, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

15.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposicao ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2297254 e CRC: CC488FF2



- 2

Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3

Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4

Movimentações Financeiras não autorizadas;
- Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

15.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

16. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.



ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

1. SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DO PERÍODO ANALISADO NOVEMBRO DE 2025.

O cenário econômico internacional em novembro foi marcado por transição e cautela. As principais economias mantiveram políticas monetárias estáveis, com inflação desacelerando e indicadores de atividade mostrando crescimento moderado, porém desigual entre regiões. Nos Estados Unidos, a expectativa de corte de juros em 2026 reduziu a força global do dólar, enquanto a Europa manteve estabilidade e a China apresentou sinais de desaceleração, apesar de estímulos pontuais.

No Brasil, o ambiente econômico apresentou maior estabilidade. A taxa básica de juros (Selic) permaneceu em 15,00% ao ano, reforçando a política de controle inflacionário.

O IPCA registrou alta de 0,18% no mês, acumulando aproximadamente 4,5% no ano. O câmbio apresentou leve valorização do real frente ao dólar, e o mercado financeiro mostrou desempenho positivo, com avanço na renda variável e resultados mistos na renda fixa, dependendo do prazo e indexador.

De forma geral, o mês foi marcado por um cenário de inflação controlada, juros elevados e volatilidade moderada, refletindo um ambiente mais previsível para decisões financeiras públicas.

2. INTERNACIONAL

CURVA DE JUROS

Em novembro de 2025, o rendimento do Título do Tesouro (Treasury Bond - T Bond) de 10 anos voltou a ficar acima de 4%, encerrando o mês próximo de 4,02%. Esse movimento indica que o mercado ainda exige um retorno maior para investimentos de longo prazo, mesmo com sinais de desaceleração da economia dos Estados Unidos. Dados mais fracos de consumo e do mercado de trabalho contribuíram para esse cenário, reforçando a percepção de que o crescimento econômico deve continuar moderado.

No curto prazo, a Nota do Tesouro (Treasury Note - T Note) de 2 anos fechou novembro em torno de 3,49%, com leve queda ao longo do mês. Já a Letra do Tesouro (Treasury Bill - T Bill) de 52 semanas permaneceu praticamente estável, em torno de 3,60%.



Esses resultados mostram que os investidores esperam juros mais baixos nos próximos meses, mas sem movimentos bruscos, mantendo a liquidez e a volatilidade de curto prazo sob controle.

A curva de juros segue dividida: os vencimentos curtos refletem expectativa de redução gradual das taxas, enquanto os vencimentos longos permanecem pressionados por fatores estruturais, como o alto déficit público e a necessidade contínua de emissão de títulos. Isso sinaliza um mercado que não vê recessão imediata, mas reconhece atividade econômica mais fraca e a necessidade de políticas monetárias mais suaves ao longo do tempo.

INTERNACIONAL

DOLLAR INDEX (DXY)

Entre outubro e novembro de 2025, o Dollar Index, indicador que mede a força do dólar frente a moedas importantes como euro, iene e libra, apresentou uma queda leve, passando de 99,63 para 99,41. Essa variação (-0,22%) indica que não houve fuga global do dólar, mas sim um ajuste gradual de expectativas. O mercado passou a entender que o Federal Reserve poderia iniciar cortes moderados de juros ao longo de 2026, após sinais de desaceleração da economia americana. Quando os investidores acreditam que os juros no país vão cair, o dólar tende a perder um pouco de força, porque o retorno de ativos em dólar fica menos atrativo.

Mercado de trabalho

Em novembro de 2025, o mercado de trabalho dos Estados Unidos mostrou sinais de enfraquecimento. Os dados divulgados ao longo do mês indicaram uma redução no ritmo de contratações e um aumento gradual na taxa de desemprego. O relatório ADP Employment Change, que mede as contratações do setor privado, registrou perda de vagas no mês, mostrando que empresas estão mais cautelosas para ampliar equipes.

Outro indicador importante, o relatório da empresa Challenger, Gray & Christmas, apontou um volume elevado de anúncios de cortes de empregos, refletindo um movimento de ajuste de custos por parte das empresas. Esse indicador, embora não mostre demissões imediatas, sinaliza redução de vagas futuras, especialmente em setores como tecnologia, varejo e indústria.



Inflação

Em outubro e novembro de 2025, ocorreu uma situação incomum relacionada aos dados oficiais de inflação nos Estados Unidos. A divulgação de alguns indicadores foi atrasada devido ao shutdown do governo americano, o que interrompeu temporariamente a coleta e publicação de estatísticas econômicas. Por esse motivo, ainda não há registros consolidados e definitivos para esses dois meses.

O último dado completo disponível do Índice de Preços ao Consumidor (CPI) corresponde ao mês de setembro de 2025, quando a inflação anual estava em 3,0%. Esse resultado indicava continuidade do movimento de desaceleração observado ao longo do ano, após um período de inflação mais elevada. Já os valores referentes ao mês de outubro não foram divulgados oficialmente e, até o final de novembro, a atualização ainda não havia sido retomada.

Outro indicador importante para análise da inflação nos Estados Unidos é o PCE, que acompanha os gastos e padrões de consumo das famílias. Esse indicador também não teve atualização para outubro e novembro. A última leitura disponível é referente a agosto de 2025, quando o núcleo da inflação registrava aproximadamente 2,9% ao ano, valor próximo, mas ainda acima, da meta oficial do Federal Reserve.

Mesmo sem os dados oficiais mais recentes, as estimativas divulgadas por economistas e instituições indicam que a inflação provavelmente continuou desacelerando nos meses de outubro e novembro. Entre os principais fatores associados a esse movimento estão a redução no ritmo de contratações, menor pressão salarial, queda nos preços de energia e desaceleração da demanda interna.

Esse contexto reforça a percepção de que a economia norte-americana está atravessando uma fase de ajuste gradual. A queda da inflação, combinada com sinais de perda de fôlego do crescimento e do mercado de trabalho, pode abrir espaço para uma possível redução das taxas de juros ao longo de 2026. A confirmação dessa tendência dependerá das próximas divulgações oficiais dos indicadores econômicos.

Juros

Em novembro de 2025, os juros nos Estados Unidos permaneceram estáveis na faixa de 3,75% a 4,00% ao ano, patamar definido pelo Federal Reserve (Fed) na reunião anterior do FOMC, realizada em 29 de outubro. Essa decisão deu continuidade ao movimento de redução gradual da taxa básica iniciado meses antes, após um período prolongado de juros elevados para conter a inflação.



Na coletiva após a reunião, o presidente do Federal Reserve, Jerome Powell, afirmou que o comitê está adotando uma postura cuidadosa. Segundo ele, futuros cortes de juros "não estão garantidos" e dependerão da evolução dos dados econômicos, especialmente inflação e mercado de trabalho. Powell destacou que o Fed está buscando equilíbrio entre dois objetivos: controlar a inflação e evitar um esfriamento excessivo da economia, especialmente porque indicadores recentes mostram menor ritmo de contratações e aumento nos anúncios de demissões.

Outro ponto importante comunicado pelo Fed foi o encerramento do processo conhecido como quantitative tightening (QT), que consiste na redução gradual do balanço de ativos do banco central. A decisão de encerrar o QT a partir de 1º de dezembro sinaliza uma mudança relevante na política monetária: além de manter os juros em patamar mais baixo, o banco central também optou por parar de restringir liquidez no mercado. Em termos simples, trata-se de uma postura menos rígida do que nos meses anteriores.

Esse conjunto de decisões mostra que a política monetária norte-americana entrou em uma nova fase. A inflação ainda está acima da meta de 2%, mas vem diminuindo de forma consistente, enquanto a atividade econômica e o mercado de trabalho demonstram sinais de desaceleração. Nesse contexto, manter os juros estáveis e suspender o aperto via balanço permite ao Fed observar o comportamento da economia antes de decidir os próximos passos.

Indicadores de Atividade Americano

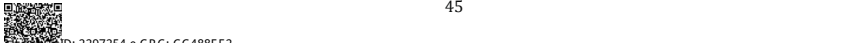
PIB

No terceiro trimestre de 2025, a economia dos Estados Unidos mostrou sinais de crescimento, mas ainda sem um resultado oficial consolidado. O número que costuma ser divulgado pelo Bureau of Economic Analysis (BEA) foi adiado por causa do shutdown do governo americano, que interrompeu temporariamente a publicação de dados econômicos.

Por isso, até o fim de novembro não havia um valor definitivo do PIB divulgado pelo órgão responsável.

Mesmo sem o dado oficial, várias instituições continuaram estimando o desempenho da economia. O modelo do Federal Reserve de Atlanta, chamado GDPNow, projetou um crescimento em torno de 4,0% ao ano para o trimestre, indicando um ritmo de atividade considerado robusto para os padrões recentes. Analistas de mercado entrevistados por agências como Reuters e BBC também sinalizaram projeções nesta faixa, apontando para um trimestre com desempenho positivo.

Essas estimativas sugerem que o consumo das famílias, o setor de serviços e parte da atividade industrial contribuíram para o crescimento. No entanto, ao mesmo tempo em que há projeções





positivas, o ambiente econômico mostra sinais mistos, com desaceleração no mercado de trabalho e inflação ainda acima da meta, fatores que podem influenciar os próximos trimestres.

Enquanto o número final do PIB não é divulgado oficialmente, o cenário pode ser resumido da seguinte forma: a economia norte-americana parece ter registrado um trimestre de bom desempenho, mas ainda há cautela devido à falta de dados completos e à combinação de inflação persistente e moderada perda de ritmo do mercado de trabalho.

PMI

O indicador que mede a atividade econômica combinada dos setores de indústria e serviços nos Estados Unidos, o S&P Global Composite PMI, registrou queda de 54,6 em outubro para 54,2 em novembro de 2025. Mesmo com essa leve redução, o índice segue acima de 50, o que indica que a economia norte-americana continua em expansão, porém em um ritmo mais moderado.

No setor de serviços, o PMI subiu de 54,8 em outubro para 55,0 em novembro, mostrando que esse segmento permanece como o principal motor de crescimento da economia. Isso significa que empresas continuam atendendo demanda, recebendo novos pedidos e mantendo um fluxo positivo de atividades. Já no setor industrial, houve uma leve desaceleração, com o índice passando de 52,5 em outubro para 52,2 em novembro, mas ainda mantendo sinal de expansão.

Esse conjunto de indicadores mostra que a economia dos Estados Unidos está avançando, mas com diferenças entre setores. Os serviços seguem fortes, enquanto a indústria cresce em ritmo mais lento, possivelmente refletindo custos mais altos, demanda global menor e ajustes relacionados ao ciclo econômico.

De forma geral, o desempenho do PMI composto aponta que a economia norte-americana continua ativa e com expansão moderada, sem sinais de retração no período analisado. A desaceleração leve observada está alinhada ao cenário de ajuste econômico e política monetária mais restritiva ao final de 2025.

Zona do Euro

Inflação

A inflação na Zona do Euro mostrou um comportamento relativamente estável no final de 2025, ainda próxima da meta de 2% estipulada pelo Banco Central Europeu (BCE). Em outubro de 2025, o índice oficial de preços ao consumidor (CPI) registrou uma taxa anual de 2,1%, mostrando leve

INDICADORES DE ATIVIDADE

Indicadores de atividade da zona do euro

PMI

O desempenho econômico da Zona do Euro mostrou sinais positivos no final de 2025. O PMI Composto da região alcançou 52,8 pontos em novembro de 2025, resultado que indica expansão da atividade econômica. Esse valor ficou acima do registrado em outubro, quando o índice estava em 52,5 pontos, e representa um dos melhores níveis desde 2023.

Como o indicador permanece acima de 50 pontos, ele sinaliza que as empresas continuam aumentando produção, contratando serviços e recebendo mais pedidos, refletindo um ambiente econômico favorável.

No detalhamento do indicador, o setor de serviços se destacou, registrando aproximadamente 53,6 pontos em novembro e demonstrando um ritmo consistente de expansão. Esse desempenho ajudou a compensar a fraqueza observada na indústria, já que o PMI de manufatura ficou próximo de 49,6 pontos, permanecendo em território de contração. Essa diferença entre setores mostra que a recuperação na Zona do Euro ainda não é uniforme, com a indústria enfrentando desafios ligados a custos operacionais, menor demanda externa e ajustes produtivos.

O avanço do PMI em novembro reforça a interpretação de que a economia da Zona do Euro segue em expansão moderada, mesmo com diferenças entre os setores produtivos.

Ásia

China

Inflação

A inflação na China apresentou comportamento estável no final de 2025, com sinais de leve recuperação após um período de pressões deflacionárias. Em outubro de 2025, o índice oficial de preços ao consumidor (CPI) registrou alta anual de aproximadamente 0,2%, enquanto a variação mensal ficou próxima de +0,2%. Esses valores indicaram uma reversão do quadro anterior de deflação e sugeriram que a demanda doméstica começou a mostrar sinais moderados de melhora.

Para novembro de 2025, os dados disponíveis indicam que o CPI se manteve em níveis baixos e estáveis, sem avanços significativos em relação ao mês anterior. Essa estabilidade reflete um cenário em que os preços ao consumidor ainda não respondem de forma consistente a estímulos econômicos internos, mas também não retornam ao território negativo observado no início do ano. No campo industrial, o índice de preços ao produtor (PPI) permaneceu em terreno deflacionário, próximo de -2,1% na comparação anual. Esse resultado confirma que os custos industriais continuam

desaceleração em relação aos meses anteriores. Esse resultado refletiu principalmente a queda nos preços de energia e moderação nos preços de bens industriais.

Já em novembro de 2025, a inflação voltou a subir levemente, alcançando 2,2% ao ano, segundo dados preliminares. Apesar da variação ser pequena, esse movimento indica que alguns componentes continuam pressionando os preços, especialmente o setor de serviços, que segue com variação superior ao índice geral. A inflação subjacente (que exclui alimentos e energia), permanece em torno de 2,4%, sugerindo que parte da pressão inflacionária está ligada a fatores internos da economia, como salários e demanda de serviços.

No lado da indústria, o PPI (Índice de Preços ao Produtor), que costuma antecipar tendências para os preços ao consumidor, continua em campo negativo. A leitura mais recente aponta queda próxima a -0,5% ao ano, indicando redução nos custos de produção.

Esse movimento pode contribuir para aliviar a inflação ao consumidor nos próximos meses, caso persistam os sinais de desaceleração. No geral, os dados de outubro e novembro mostram que a inflação segue moderada, com uma leve oscilação entre 2,1% e 2,2%, ainda um pouco acima da meta do BCE. A combinação de estabilidade no CPI e queda no PPI sugere que o ambiente inflacionário está mais controlado, mas ainda exige acompanhamento devido ao peso persistente dos serviços na formação de preços.

Juros

A política monetária na Zona do Euro manteve-se estável ao longo do final de 2025. Em outubro de 2025, a taxa básica de juros do Banco Central Europeu (BCE) permaneceu em 2,15% ao ano, com a taxa de depósito em 2,00%, que representa a taxa paga aos bancos comerciais quando estes depositam o excesso de liquidez no BCE. Esse patamar já vinha sendo sinalizado como adequado pela presidente Christine Lagarde, que ressaltou que o BCE estava acompanhando a evolução da inflação e da atividade econômica antes de considerar qualquer mudança.

Em novembro de 2025, o BCE novamente manteve os juros nos mesmos níveis, com a taxa principal em 2,15% ao ano e a taxa de depósito em 2,00%. Na ocasião, Christine Lagarde afirmou que “as taxas estão no nível correto no momento”, reforçando que não há pressa para reduzir o custo do crédito. Ela também destacou que as próximas decisões continuarão dependentes dos dados econômicos, com atenção especial à inflação, ao mercado de trabalho e ao desempenho da atividade econômica.

Analistas consultados pela Reuters compartilham essa interpretação e apontam que a expectativa predominante é de que as taxas permaneçam estáveis pelo menos até a segunda metade de 2026. Essa projeção leva em conta que a inflação está perto da meta definida pelo BCE, mas ainda apresenta pressões no setor de serviços, enquanto o crescimento econômico segue moderado. Para os analistas, a atuação atual do BCE busca equilibrar o controle da inflação com o risco de uma desaceleração econômica mais intensa.

em queda, influenciados por excesso de capacidade produtiva e desaceleração na demanda interna e global.

A combinação entre um CPI praticamente estável em novembro e um PPI em queda reforça a leitura de que a economia chinesa segue em um ambiente de inflação baixa e com pressões reduzidas sobre os preços finais ao consumidor. Esse comportamento sugere que ainda existe espaço para políticas de estímulo econômico, caso o governo chinês considere necessário apoiar o crescimento ou a atividade industrial nos próximos meses.

Juros

A política monetária chinesa permaneceu estável em novembro de 2025, com o Banco Central Chinês (PBoC) mantendo as principais taxas de empréstimo sem alterações. A Loan Prime Rate (LPR) de 1 ano permaneceu em 3,0%, enquanto a LPR de 5 anos, utilizada principalmente para financiamentos imobiliários, ficou em 3,5%. Essa foi a sexta decisão consecutiva de manutenção, refletindo uma postura cautelosa do banco central diante da combinação de inflação baixa e desaceleração econômica.

A decisão de manter os juros está alinhada ao contexto recente de inflação moderada e pressão deflacionária na indústria, com o objetivo de apoiar a atividade econômica sem gerar instabilidade financeira. Em novembro, o comportamento dos preços ao consumidor se manteve contido e próximo de estabilidade, enquanto o índice de preços ao produtor continuou em campo negativo, refletindo queda nos custos industriais e demanda interna ainda fraca.

Ao não ajustar as taxas, o PBoC sinaliza que pretende manter o crédito acessível, mas sem adotar novos estímulos agressivos. A estratégia prioriza equilíbrio: incentivar o consumo e o crédito privado, principalmente no setor imobiliário, enquanto monitora riscos financeiros e o comportamento dos preços. Para analistas, essa postura sugere que os juros devem permanecer estáveis no curto prazo, até que haja sinais mais claros de recuperação econômica.

Indicadores de atividade chinês

PIB

As expectativas para o desempenho econômico da China no final de 2025 são moderadas. Segundo uma pesquisa da Reuters, analistas acreditam que o país deve encerrar o ano com crescimento próximo de 4,3%, abaixo da meta informal do governo de aproximadamente 5%. Essa projeção reflete uma visão de desaceleração em relação ao ritmo observado no início do ano.

Para o quarto trimestre de 2025, a expectativa é de que a economia continue avançando, porém em um ritmo mais lento. A desaceleração é atribuída a fatores como a fraqueza no setor imobiliário, consumo doméstico mais fraco e menor demanda externa por produtos chineses. Mesmo com



estímulos adotados ao longo do ano, esses desafios estruturais continuam pesando sobre a atividade econômica.

Os analistas destacam que apesar de o crescimento ainda ser positivo, ele é considerado moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal. Nesse contexto, o fim de 2025 é visto como um período de transição, no qual a China tenta manter sua economia em expansão, enquanto enfrenta sinais de perda de fôlego em setores importantes.

PMI

O PMI Composto da China apresentou desaceleração em novembro de 2025, ficando em 51,2 pontos. Esse resultado representa uma queda em relação a outubro, quando o índice estava em 51,8 pontos. Mesmo com a redução, o indicador permaneceu acima da linha de 50 pontos, o que significa que a atividade econômica do país ainda está em expansão, embora em um ritmo mais fraco.

Os dados setoriais ajudam a entender esse movimento. No setor industrial, o PMI de manufatura ficou em aproximadamente 49,2 pontos, número abaixo de 50 e que sinaliza contração. Esse desempenho indica que a indústria continua enfrentando dificuldade, refletindo menor demanda interna, desaceleração global e ajustes no setor exportador. Já o setor de serviços também mostrou perda de força, registrando queda no ritmo de atividade em relação ao mês anterior.

O recuo no PMI Composto em novembro reforça a percepção de que a economia chinesa segue em expansão moderada, porém com fragilidades importantes. A combinação de indústria em zona negativa e serviços perdendo ritmo mostra que o crescimento ainda não é uniforme nem sustentado. Para analistas, esse cenário sugere que, sem estímulos adicionais ou melhora da demanda, a atividade econômica pode continuar avançando lentamente nos próximos meses.

Brasil

Juros

A taxa básica de juros do Brasil (Selic), em novembro de 2025, foi mantida em 15,00% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Essa decisão reforça uma postura cautelosa do Banco Central diante do cenário econômico doméstico e internacional.

Segundo a autoridade monetária, esse patamar ainda é considerado adequado para ajudar no controle da inflação e manter as expectativas alinhadas à meta. A manutenção da Selic reflete principalmente três fatores: o comportamento ainda elevado de alguns componentes da inflação, a incerteza global, e a necessidade de consolidar uma trajetória mais estável para as expectativas futuras de preços. O Banco Central ressaltou que possíveis mudanças dependerão da evolução dos indicadores econômicos, especialmente inflação, atividade econômica e projeções do mercado.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

50



Para a economia real, juros nesse nível continuam restringindo o consumo e o investimento, pois encarecem o crédito e reduzem o ritmo da atividade econômica. Já para investidores institucionais e gestores públicos, o cenário mantém forte atratividade de ativos indexados à Selic e outras aplicações de renda fixa, garantindo retornos elevados no curto prazo.

Em síntese, o mês de novembro de 2025 foi marcado por estabilidade na política monetária brasileira. A Selic mantida em 15% reforça a prioridade do Banco Central no controle da inflação e na busca por previsibilidade econômica, elementos essenciais para planejamento financeiro e tomada de decisão em finanças públicas e investimentos.

Inflação

O IPCA, índice oficial de inflação do Brasil, registrou em novembro de 2025, alta de 0,18% no mês, mantendo um ritmo moderado de avanço dos preços. Com esse resultado, a inflação acumulada no ano atingiu 3,92%, enquanto o acumulado em 12 meses ficou em 4,46%, situando-se dentro do intervalo da meta estabelecida pelo Banco Central, ainda que próximo ao limite superior.

A composição do índice mostra que alguns grupos tiveram maior influência no resultado. O grupo de Transportes foi um dos principais responsáveis pela alta, impulsionado por reajustes em passagens aéreas (+11,9%) e variações nos combustíveis em algumas regiões. O setor de Despesas pessoais, que inclui hospedagem e serviços, também exerceu pressão, refletindo aumentos em serviços pessoais e eventos específicos como a COP30 em Belém. Além disso, o grupo de Habitação contribuiu com alta de 0,52%, influenciado por reajustes na energia elétrica.

Já o IGP-M, Índice Geral de Preços – Mercado registrou alta de 0,27%, em novembro revertendo a queda de -0,36% em outubro. Esse movimento indica uma mudança de direção do índice no período. Apesar da alta mensal, o IGP-M ainda acumula queda de -1,03% no ano e variação negativa de -0,11% em 12 meses, o que significa que, na média, os preços medidos pelo indicador estão ligeiramente mais baixos do que no mesmo período do ano anterior.

A alta de novembro foi influenciada principalmente pelo avanço do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que responde por 60% da composição do IGP-M. Nesse grupo, houve aumento nos preços de produtos agropecuários (+0,46%) e industriais (+0,21%), refletindo reajustes em commodities e insumos de produção.

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) também apresentou elevação de 0,25%, mostrando que parte desses aumentos começou a chegar ao varejo, com destaque para os grupos de Saúde e cuidados pessoais (+0,67%) e Educação, leitura e recreação (+1,17%). Além disso, o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) teve alta de 0,28%, contribuindo para a variação final do indicador.

De maneira geral, o resultado de novembro mostra que o IGP-M segue oscilando conforme o comportamento dos preços no atacado e na cadeia produtiva. Embora o índice tenha voltado ao campo positivo no mês, o acumulado ainda indica leve deflação, o que pode impactar contratos corrigidos pelo IGP-M, como aluguéis e tarifas, resultando em reajustes menores ou até reduções.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

51



Indicadores de atividade

PMI

em novembro de 2025, o PMI Composto do Brasil registrou 49,6 pontos, apresentando melhora em relação ao mês anterior, quando o índice estava em 48,2 pontos. Apesar desse avanço, o resultado ainda se mantém abaixo da marca de 50 pontos, o que indica que a atividade econômica do setor privado segue em leve contração, mas com sinais de estabilização e retomada gradual.

A composição do indicador ajuda a entender esse movimento. O setor industrial apresentou PMI de 48,8 pontos em novembro, contra 48,2 em outubro, mostrando uma desaceleração no ritmo de queda, mas ainda em campo negativo. Já o setor de serviços apresentou desempenho melhor, alcançando 50,1 pontos em novembro, voltando para a zona de expansão após registrar números mais fracos no mês anterior.

No geral, o dado de novembro sinaliza um cenário de transição: a atividade econômica permanece moderada, ainda sem expansão plena, mas com sinais de melhora na margem. Esse tipo de indicador é relevante para monitorar o ritmo da economia e antecipar possíveis movimentos futuros de mercado e de política econômica.

Câmbio

O dólar ficou mais barato em relação ao real em novembro de 2025. No fim do mês, o câmbio estava perto de R\$ 5,33, enquanto no final de outubro estava próximo de R\$ 5,38. Isso significa que o real se valorizou um pouco nesse período.

Bolsa de Valores

O Ibovespa apresentou desempenho positivo, encerrando o mês de novembro com valorização em relação ao mês anterior. O índice saiu de um patamar próximo a 149 mil pontos no final de outubro para cerca de 159 mil pontos no encerramento de novembro, indicando uma alta aproximada de 6% no período.

Em resumo, a valorização do Ibovespa em novembro de 2025 foi resultado de um cenário internacional mais favorável, melhora na percepção de risco local e maior entrada de capital para renda variável, contribuindo para um movimento de alta mais consistente no período

Renda Fixa

Os principais índices de renda fixa da ANBIMA apresentaram no mês de novembro de 2025 resultados mistos, refletindo o comportamento dos juros e da inflação no período. Nos títulos públicos indexados à inflação, o desempenho variou entre os diferentes prazos.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

52



O IMA-Geral fechou o mês com alta de 1,03%, enquanto o IMA-B 5 registrou alta de 1,08%. Já o IMA-B, que representa uma cesta mais ampla de papéis indexados ao IPCA, avançou 0,66%. Por outro lado, os papéis longos sofreram mais com a volatilidade da curva de juros: o IMA-B 5+ encerrou o mês com queda de -0,66%, indicando sensibilidade maior aos movimentos das expectativas futuras de juros e inflação.

CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS

O mês de novembro de 2025 apresentou um ambiente econômico mais estável do que nos períodos anteriores, tanto no cenário internacional quanto no doméstico. Globalmente, os principais bancos centrais adotaram postura de cautela, mantendo juros estáveis enquanto avaliam a desaceleração gradual da inflação e o ritmo moderado da atividade econômica. Nos Estados Unidos, a manutenção da taxa básica, a leve desaceleração do mercado de trabalho e a expectativa de cortes graduais de juros em 2026 contribuíram para reduzir a volatilidade dos mercados. Na Zona do Euro, a inflação próxima da meta e a estabilidade dos juros reforçaram a leitura de transição para uma política monetária neutra. Já na China, indicadores apontaram crescimento moderado, porém com desafios no setor industrial e na demanda global.

No Brasil, a economia seguiu trajetória de moderação, com a Selic mantida em 15,00% ao ano e o IPCA registrado em 0,18% no mês, acumulando 3,92% no ano e 4,46% em 12 meses. O comportamento estável da inflação e do câmbio contribuiu para maior previsibilidade macroeconômica. Os mercados financeiros refletiram esse ambiente: a renda fixa continuou oferecendo retornos consistentes, especialmente nos títulos pós-fixados e indexados ao IPCA de médio prazo, enquanto a renda variável apresentou recuperação, beneficiada por melhora na percepção de risco..

- Fonte: Cenário Econômico – Consultoria Crédito e Mercado. (Plataforma Siru) Novembro de 2025.

Diego Lira de Moura
Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Marcelo Silva
Contabilista
Especialista em Investimentos CEA

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

53





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Relatório	Política Anual de Investimentos 2026	18/12/2025

ID: 2297254

CRC: CC488FF2

Processo: 0-0/0

Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação: 18/12/2025 10:30:27 Finalização: 18/12/2025 10:32:20

MD5: D032BA753023FFB8825448157D580496

SHA256: 9B48DC8CB4F49745F2D0FB030697D912C4ED3B2514DD71CE036E8CCA88A617F6

Símbolo/Objeto:
Política Anual de Investimentos para o ano de 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	18/12/2025 10:31:47
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

COMITÊ DE INVESTIMENTO E RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS-CIRP	18/12/2025 10:32:01
--	---------------------

CIÊNCIAS

MARCELO VAGNER DA SILVA	29/12/2025 10:03:49
MARLEI DE BARROS	29/12/2025 12:23:02
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	05/01/2026 12:40:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 131/IPREJI/2026	13/02/2026	2438470
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	18/12/2025 10:32:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Lisaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	18/12/2025 10:36:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	18/12/2025 10:42:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	18/12/2025 11:08:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 EDISIO GOMES BARROS	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	18/12/2025 12:12:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 SIDNEI SILVA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	18/12/2025 12:28:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	18/12/2025 13:19:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	COORDENADOR(A) GERAL DE CONTABILIDADE - FG	18/12/2025 15:23:01
---------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	29/12/2025 08:49:35
--	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2297254 e o CRC CC488FF2.

AVALIAÇÃO ATUARIAL



Avaliação Atuarial

Município de Ji-Paraná/RO

Exercício 2026



ID: 2400137 e CRC: C479C2F1



AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO



Data Focal: 31/12/2025

Nota Técnica Atuarial
Nº 2026.000050.1

Atuário Responsável:

- Ian de Lima Mendonça Coutinho | Atuário MIBA 3821
- Eduardo Augusto Cunha Ferreira | Atuário MIBA 4179
- Luísa Oliveira Rodrigues | Atuária MIBA 4242



ID: 2400137 e CRC: C479C2F1



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152





Sumário Executivo

O presente Relatório tem por finalidade apresentar, com base na data focal de 31/12/2025, os resultados da avaliação atuarial, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial apurou a situação financeiro-atuarial do Instituto de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO, de acordo com a metodologia, com as hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA. A base cadastral com as informações dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS, foi fornecida pela unidade gestora do RPPS, cuja veracidade é de exclusiva responsabilidade dos informantes. As informações disponibilizadas foram analisadas e, quando necessário, realizadas as devidas correções para compor uma base de cálculo confiável. A população utilizada para a realização da avaliação atuarial, os segurados vinculados ao plano previdenciário apresentaram 2178 ativos, 507 aposentados e 116 pensionistas, totalizando 2801 segurados.

A realização do cálculo atuarial, considerou os benefícios garantidos pelo plano previdenciário, o plano de custeio e as metodologias de cálculo, entre outras variáveis. As informações financeiras municipais, demonstraram um somatório de ativos financeiros de R\$ 405.869.813,30. Os ativos previdenciários são destinados à cobertura dos benefícios de aposentadorias e pensões, conforme determinados na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Considerando, basicamente, os benefícios garantidos e as metodologias de cálculo, a avaliação atuarial realizada, apurou um déficit previdenciário no valor de -R\$ 380.794.141,20

10.4	RESULTADO ATUARIAL COM PLANO DE EQUACIONAMENTO VIGENTE.....	43
10.5	ANÁLISE DE RISCO IMINENTE	44
10.6	GANHOS E PERDAS ATUARIAIS – BALANÇO	45
10.6.1	Ganhos e Perdas – Passivo Atuarial	45
10.6.2	Ganhos e Perdas – Ativos Financeiros.....	46
10.7	RESULTADO FINANCEIRO MENSAL - ANUAL.....	47
10.8	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.....	48
10.9	INDICADORES DE SOLVÊNCIA.....	49
11	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS TRÊS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	50
11.1	PLANO PREVIDENCIÁRIO	50
12	PLANO DE CUSTEIO.....	51
12.1	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	51
12.1.1	Limite de Gastos Administrativos para o exercício de 2025	53
12.2	CUSTEIO NORMAL.....	54
12.2.1	Custo Normal - Plano Previdenciário	54
12.2.2	Custeio Normal por Benefício	55
12.3	RECEITAS PROVENIENTES DA ALÍQUOTA DO CUSTEIO NORMAL	56
13	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	57
13.1	PRINCIPAIS FATORES EXPLICATIVOS PARA A OCORRÊNCIA DE DÉFICIT ATUARIAL NOS RPPS EM GERAL. 57	
13.2	PLANO DE EQUACIONAMENTO ATUARIAL: RESULTADO E LEGISLAÇÃO	58
13.3	PLANO DE EQUACIONAMENTO – LEI MUNICIPAL VIGENTE.....	61
13.4	PLANO DE EQUACIONAMENTO – RECOMENDADO – APORTES	62
14	DESPESA COM PESSOAL.....	63
15	PARECER ATUARIAL - CONCLUSÃO	64
16	ANEXOS.....	67
	ANEXO I - TÁBUAS UTILIZADAS NO CÁLCULO.....	67
	ANEXO II. PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO.....	70
	➤ Plano Previdenciário.....	70
	➤ Plano Previdenciário.....	73
	Comparativo Métodos CUP e INE.....	74
	ANEXO V - PLANO PREVIDENCIÁRIO – ESTATÍSTICAS DETALHADAS	75
	➤ Ativos.....	75
	➤ Aposentados.....	80
	➤ Pensionistas.....	83
	ANEXO VI - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	84





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152



Sumário

1	INTRODUÇÃO	6
2	BASES NORMATIVAS.....	8
2.1	NORMAIS GERAIS.....	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	9
3	BASES DE DADOS	11
3.1	CENSO PREVIDENCIÁRIO	13
4	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	14
4.1	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	14
4.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS GARANTIDOS PELO RPPS.....	15
4.2.1	Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	16
4.2.2	Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – Invalidez	16
4.2.3	Pensão por Morte	17
4.2.4	Regras de Aposentadoria – Critérios e Condições de Elegibilidade.....	18
5	REGIMES FINANCEIROS - MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	21
5.1	REGIMES FINANCEIROS	21
5.2	MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	22
5.2.1	Comparação entre Métodos de Financiamento Atuarial.....	23
6	PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS	24
6.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	26
6.2	ALTERAÇÕES NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS	27
6.2.1	Rotatividade:.....	27
6.2.2	Geração Futura:	28
6.3	TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO	29
6.4	CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	30
6.5	TAXA DE JUROS ATUARIAL.....	31
7	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FINANCEIRA.....	33
7.1	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	34
7.2	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – BENEFÍCIOS A CONCEDER.....	35
8	ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA	37
8.1	ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	37
9	DURAÇÃO DO PASSIVO.....	39
10	BALANÇO DO RESULTADO ATUARIAL	41
10.1	ATIVO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECEITA.....	41
10.2	PROVISÕES MATEMÁTICAS - DESPESA.....	42
10.3	RESULTADO ATUARIAL	43
10.3.1	Resultado Atuarial - Plano Previdenciário.....	43



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152



1 Introdução

O Estudo Técnico Atuarial, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 40 da Constituição Federal, procedeu à avaliação dos aspectos pertinentes à previdência dos servidores públicos vinculados ao sistema de seguridade social do Ji-Paraná/RO, com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal. Ressalta-se que, além de atender integralmente às normas vigentes, a avaliação atuarial contemplou, igualmente, as disposições previstas nas leis específicas instituídas pelo Município.

Registra-se que a maior parte dos déficits atuariais constatados nas avaliações realizadas ao longo do tempo nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) tem origem em medidas e procedimentos inadequados adotados no passado. Ressalta-se, portanto, a importância do acompanhamento contínuo, em cada exercício financeiro, dos resultados apresentados pelas avaliações atuariais, a fim de possibilitar a adoção de medidas que assegurem o alcance do equilíbrio atuarial e financeiro indispensável à sustentabilidade do sistema previdenciário.

Na qualidade de empresa contratada para a realização da avaliação atuarial, com data focal em 31/12/2025, apresentaremos os resultados a serem considerados, bem como as medidas a serem analisadas para eventual implementação no exercício de 2026.

Não obstante as exigências estabelecidas para o correto preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial –, o presente Relatório apresentará, em especial:

- Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, com o objetivo de dimensionar o passivo atuarial que deverá constar dos lançamentos contábeis pertinentes;
- Plano de custeio para garantir o necessário equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- O estudo comparativo entre as três últimas avaliações atuariais, a fim de analisar o comportamento do plano previdenciário ao longo do período;
- O Parecer Atuarial conclusivo, referente aos resultados apurados, com a finalidade de orientar o Gestor Público e os Conselheiros do RPPS quanto ao processo de tomada de decisão, no que se refere à adoção de medidas compatíveis com os compromissos e obrigações fundamentais inerentes à adequada gestão do RPPS.



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152





3 Bases de Dados

O Município apresentou a base de dados cadastrais obtida na data focal de 31/12/2025. Subsequentemente, procedeu-se à análise detalhada dessa base, com o objetivo de identificar possíveis inconsistências que pudessem impactar negativamente os resultados do cálculo atuarial.

Ressalta-se que a consistência e a integridade dessas informações são de fundamental importância para a obtenção de resultados atuariais fidedignos, capazes de refletir com precisão a realidade do plano previdenciário municipal.

O quadro a seguir apresenta a abrangência da base cadastral, bem como a consistência verificada em cada informação relativa a segurados ativos, inativos e pensionistas, a ser considerada para fins de realização do cálculo atuarial.

Quadro 2 – Amplitude da Base Cadastral			
	Amplitude	Consistência	Compleitude
Ativo	Identificação do segurado ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de ingresso no Ente	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do cargo atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	0%-25%	0%-25%
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	0%-25%	0%-25%
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	0%-25%	0%-25%
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação da pensão	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de pensionistas	76%-100%	76%-100%





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 11 de 96



Pensão	Sexo do pensionista principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%

Os responsáveis pelo RPPS devem, em cada exercício financeiro, acompanhar as atualizações dos dados dos servidores, assegurando a consistência e a completude da base cadastral. Tal medida é indispensável, uma vez que as avaliações atuariais dependem de informações cadastrais fidedignas para a adequada determinação do plano de custeio necessário ao cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo RPPS, prevenindo, assim, o surgimento de riscos significativos ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário.

Por oportuno, ressalta-se que a Empresa recebe a base de dados e realiza uma análise criteriosa, a fim de verificar sua consistência. Ademais, destaca-se que foi instituído um canal de comunicação digital entre esta Empresa e a unidade gestora municipal, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas relativas à base de dados, visando ao correto e mais eficiente preenchimento das informações.

Os dados cuja consistência foi registrada entre **0% e 25%** não permitiram a realização do cálculo devido à insuficiência de informações. Para contornar essa limitação, foram adotadas premissas estabelecidas na Portaria nº 1.467/2022, com a finalidade de possibilitar a estimativa necessária e, consequentemente, a execução do cálculo atuarial.





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 12 de 96





3.1 Censo Previdenciário

O Censo Previdenciário constitui obrigação legal, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, impondo à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a realização, **no mínimo a cada 5 (cinco) anos**, de recenseamento previdenciário abrangendo todos os participantes do respectivo plano de benefícios.

Ressalta-se que referido procedimento é imprescindível para assegurar a fidedignidade e a atualização contínua da base de dados, elementos essenciais à correta elaboração das avaliações atuariais, ao dimensionamento preciso dos passivos previdenciários e à implementação de medidas compatíveis com o equilíbrio atuarial e financeiro do regime, em estrita observância aos princípios legais e normativos aplicáveis.

A realização do censo previdenciário é estruturada em três etapas distintas, cada uma voltada à atualização integral e fidedigna da base de dados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

- 1. Censo Cadastral:** Consiste na coleta e atualização das informações pessoais e de identificação dos participantes, incluindo dados como nome, CPF, data de nascimento, filiação, estado civil e endereço. Esta etapa visa garantir a correta identificação de todos os segurados ativos, inativos e pensionistas.
- 2. Censo Funcional:** Abrange a coleta de informações relativas à situação funcional dos participantes, tais como cargo, matrícula, regime de trabalho, tempo de contribuição, aposentadorias e pensões vigentes. Essa etapa é fundamental para assegurar a precisão dos registros que impactam diretamente o cálculo dos benefícios previdenciários.
- 3. Censo Financeiro:** Refere-se à coleta de dados financeiros, incluindo salários, contribuições efetuadas, benefícios pagos e outras informações econômicas pertinentes. Esta fase é essencial para o dimensionamento correto dos passivos previdenciários e para a sustentação das projeções atuariais do RPPS.

A execução rigorosa dessas três etapas assegura a confiabilidade da base de dados, elemento imprescindível para a elaboração das avaliações atuariais, bem como para a adoção de medidas compatíveis com o equilíbrio atuarial e financeiro do regime, em estrita observância à legislação vigente.





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 13 de 96



4 Benefícios Previdenciários – Critérios de Elegibilidade

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ji-Paraná/RO administra um plano de benefícios na modalidade de benefício definido (BD), estruturado sob o regime financeiro de capitalização, em conformidade com a legislação vigente. Ao ingressar como servidor efetivo do Município, o segurado é informado sobre o plano de carreira ao qual estará vinculado, bem como sobre as regras e condições necessárias para a obtenção dos benefícios previdenciários.

A elegibilidade aos benefícios do RPPS é determinada pelo cumprimento de requisitos específicos estabelecidos na legislação municipal, incluindo tempo de contribuição, idade mínima e demais condições aplicáveis a cada modalidade de aposentadoria ou pensão. Os benefícios previdenciários são custeados pelos segurados ativos, pelos aposentados e pensionistas, de acordo com as alíquotas previstas na lei municipal, e pelo ente federativo, observando-se rigorosamente as normas legais vigentes.

4.1 Condições de Elegibilidade

A concessão das aposentadorias e pensões encontra respaldo na Constituição Federal, notadamente no art. 40, considerando-se todas as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais aplicáveis, as quais constituem referência normativa para a simulação do momento de concessão dos benefícios. Com base na simulação de concessão dos benefícios, aliada às premissas atuariais estabelecidas neste relatório, torna-se possível mensurar com elevado grau de confiabilidade os compromissos futuros do RPPS (provisões matemáticas), bem como determinar a correspondente necessidade de financiamento desses compromissos, mediante o plano de custeio, assegurando a observância aos princípios legais e à sustentabilidade atuarial e financeira do regime.

A seguir, apresentam-se, segregados por classes, os benefícios previdenciários garantidos pelo Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade com as disposições da legislação federal adotadas pelo regime previdenciário municipal.

A classificação por classes tem por finalidade organizar os benefícios de acordo com suas características e regras específicas de concessão, permitindo uma análise mais detalhada para fins desta avaliação atuarial. Essa segregação é essencial para mensurar com precisão os compromissos futuros do regime, bem como para a definição do plano de custeio, assegurando que as projeções atuariais reflitam de forma fidedigna a realidade do plano previdenciário municipal.





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 14 de 96





4.2 Benefícios Previdenciários Garantidos pelo RPPS

Conforme estabelecido pela legislação municipal vigente, os benefícios previdenciários garantidos pelo Município de Ji-Paraná/RO estão assim definidos:

I – Servidores em atividade:

- **Aposentadoria por tempo de contribuição:** concedida ao servidor que atingir o tempo mínimo de contribuição previsto em lei, independentemente da idade, observando-se as regras de transição, quando aplicáveis.
- **Aposentadoria por idade:** concedida ao servidor que atingir a idade mínima estabelecida na legislação municipal, considerando o tempo mínimo de contribuição necessário.
- **Aposentadoria compulsória:** aplicável aos servidores que atingirem a idade máxima permitida para o exercício de suas funções, conforme legislação municipal.
- **Aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez):** concedida ao servidor que, em virtude de doença ou acidente, seja considerado incapaz para o exercício de suas atividades laborais, mediante avaliação pericial.

II – Dependentes:

- **Pensão por morte:** benefício destinado aos dependentes do servidor falecido, pago nas condições e percentuais previstos na legislação municipal, respeitando a ordem de preferência e demais requisitos legais.

A seguir, serão detalhados individualmente cada um desses benefícios, a fim de proporcionar uma compreensão mais aprofundada de suas características, critérios de elegibilidade e impactos atuariais.

4.2.3 Pensão por Morte

Para que os dependentes possam habilitar-se ao recebimento do benefício previdenciário, deverão enquadrar-se em uma das seguintes classes: cônjuge; pais do segurado que se encontrem sob sua dependência econômica; filhos ou pessoa a eles equiparada; ou irmãos, de ambos os sexos, menores de 21 anos ou inválidos, ou, ainda, portadores de deficiência intelectual, mental ou grave após essa idade.

O valor da pensão decorrente de servidor inativo corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), acrescido de 70% da parcela que exceder esse limite, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária prevista na legislação municipal. A mesma regra aplica-se quando o instituidor da pensão for servidor em atividade. As pensões por morte devidas aos dependentes serão calculadas e reajustadas em conformidade com a legislação vigente à época em que forem atendidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

As normas que disciplinam a concessão de pensão por morte por prazo determinado, destinadas a beneficiários com idade inferior a 44 (quarenta e quatro) anos, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), encontram-se assim estabelecidas:

Idade do Cônjuge ou Companheiro(a)	Temporiedade do Benefício
menos de 21 anos	3 anos
de 21 a 26 anos	6 anos
de 27 a 29 anos	10 anos
de 30 a 40 anos	15 anos
de 41 a 43 anos	20 anos
Igual ou maior de 44 anos	Benefício Vitalício

A implementação de regra de temporiedade para os benefícios de pensão por morte, aplicada a dependentes com idade inferior a 44 anos, exerce efeito direto e significativo sobre os compromissos financeiros e atuariais do regime previdenciário. Essa regra estabelece que o pagamento do benefício ocorrerá apenas por um período determinado, ao invés de vitalício, reduzindo a expectativa de pagamento futuro do RPPS.

Do ponto de vista atuarial, a temporiedade impacta as **provisões matemáticas**, que representam a estimativa dos valores necessários para custear os benefícios

4.2.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

As aposentadorias por tempo de contribuição e por idade consistem em rendas mensais vitalícias, concedidas aos servidores que atingirem as condições previstas para sua elegibilidade, conforme estabelecido na legislação aplicável.

Os benefícios de aposentadoria a serem concedidos serão apurados com base na última remuneração percebida, adotando-se o critério da integralidade para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003. Para os servidores que ingressaram após essa data, os benefícios de aposentadoria serão calculados pelo critério da média aritmética simples das 80% maiores remunerações, considerando todo o período contributivo do segurado, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas, quando posterior.

A concessão do benefício de aposentadoria compulsória é realizada de forma obrigatória para o servidor que atingir a idade de 75 anos, independentemente de sua vontade. Os proventos são proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do inciso II, § 1º, art. 40, da Constituição Federal, e são reajustados concomitantemente com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4.2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – Invalidez

A aposentadoria por invalidez, prevista no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, por estar amparada em princípio constitucional, não pode ser alterada por legislação do ente federativo instituidor do RPPS. Este benefício, de caráter obrigatório, depende da emissão de laudo pericial elaborado por junta médica designada pelo RPPS, a qual avaliará a gravidade da incapacidade do servidor ativo. Apenas tal laudo poderá determinar se o servidor se encontra permanentemente impossibilitado de exercer suas funções ou se possui condições de readaptação em outra atividade compatível com suas limitações, mantendo, neste caso, o direito à remuneração do cargo de origem.

A concessão da aposentadoria por invalidez deve ser precedida de licença para tratamento de saúde, conforme as normas vigentes. O direito ao benefício permanecerá enquanto o servidor estiver incapacitado para o exercício de sua atividade laborativa.

de pensão devidos aos dependentes. Com a limitação temporal, o valor presente das obrigações futuras diminui, pois o período de pagamento se restringe, reduzindo assim o passivo atuarial. Consequentemente, o **plano de custeio** do regime poderá ser recalculado com menor necessidade de aporte financeiro, contribuindo para o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

É importante destacar que essa regra também altera a **curva de sobrevivência financeira do regime**, concentrando o pagamento dos benefícios em um período menor e diminuindo o risco de comprometimento dos recursos do fundo previdenciário ao longo do tempo. Além disso, reduz a exposição do RPPS a contingências relacionadas à longevidade dos dependentes e aumenta a previsibilidade do fluxo de caixa do fundo.

Em síntese, a adoção da temporiedade para dependentes com idade inferior a 44 anos proporciona **redução significativa do passivo atuarial e dos aportes financeiros necessários**, favorecendo o equilíbrio do RPPS, desde que implementada em conformidade com a legislação vigente e com critérios técnico-atuariais devidamente fundamentados.

4.2.4 Regras de Aposentadoria – Critérios e Condições de Elegibilidade

Em razão de o Município **ter realizado a implementação da reforma previdenciária**, a apuração da idade provável de aposentadoria foi realizada com base nas regras municipais atualmente vigentes. Entretanto, recomenda-se fortemente a realização de estudo aprofundado e análise técnico-atuarial detalhada, com vistas à implementação de uma reforma previdenciária estruturada de acordo com o perfil dos servidores vinculados ao RPPS.

A seguir, apresenta-se o quadro contendo todas as leis aplicáveis aos benefícios de aposentadoria, abrangendo as regras anteriores à reforma, as normas de transição e as disposições pós-reforma.

Diante do exposto, a apuração da idade provável de aposentadoria foi realizada considerando as **regras da reforma da previdência federal**, em consonância com a legislação municipal vigente. A utilização dessas regras permitiu estimar os momentos de concessão dos benefícios de forma consistente com o ordenamento jurídico local.



Quadro 3 - Regras de Aposentadorias Voluntárias - Servidores do Quadro Geral

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 19 de 96



D: 2480137 e CRC: C479C2F1

5 Regimes Financeiros - Métodos de Financiamento

Os itens apresentados a seguir referem-se aos regimes financeiros e aos métodos de financiamento adotados na avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido (BD). Esses elementos constituem aspectos fundamentais para a determinação da sustentabilidade atuarial, uma vez que definem a forma de custeio das obrigações previdenciárias e influenciam diretamente o equilíbrio entre os compromissos futuros e os recursos necessários para honrá-los.

5.1 Regimes Financeiros

Tais modelos matemáticos possibilitam a determinação da viabilidade financeira dos planos previdenciários, bem como a avaliação dos riscos inerentes à sua implementação. Entre os principais fatores considerados destacam-se a idade, a expectativa de vida, a taxa de juros, entre outros parâmetros atuariais relevantes. Esses modelos são utilizados tanto para a definição do plano de custeio quanto para a mensuração do valor presente e futuro dos benefícios previdenciários, assegurando a adequada avaliação da solvência e do equilíbrio atuarial.

- **Regime Financeiro de Capitalização (Plano Previdenciário)** – Caracteriza-se pela constituição de reservas técnicas, formadas a partir das contribuições previamente estabelecidas em montante suficiente e necessário para custear, ao longo da fase laborativa, o pagamento dos benefícios de aposentadoria devidos ao segurado.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)** – Nesse regime, as receitas arrecadadas em determinado período devem ser suficientes para custear as despesas geradas no mesmo intervalo e até a sua completa extinção. Ressalta-se que a presente avaliação atuarial não utilizou essa modalidade de financiamento.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro)** – Opera de forma semelhante a um regime de caixa, no qual os pagamentos são realizados à medida que as despesas se apresentam, não havendo, portanto, a exigência de constituição de reservas financeiras

O Plano Previdenciário do Município de Ji-Paraná/RO encontra-se estruturado com base no Regime Financeiro de Capitalização.



D: 2480137 e CRC: C479C2F1



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 21 de 96



Quadro 4 - Regras Aposentadoria – Servidores do Magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste	
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade	
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade	
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade	
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice	
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC = 95 anos homem Id + TC = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade	
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 20 de 96



D: 2480137 e CRC: C479C2F1

5.2 Métodos de Financiamento

A metodologia adotada para o estabelecimento do nível de constituição das provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no Plano Previdenciário é o **Método de Idade Normal de Entrada (INE)**.

Esse método pressupõe que os benefícios projetados sejam financiados por meio de um custo anual nivelado, calculado entre a idade de ingresso do participante e a idade prevista para a aposentadoria. Dessa forma, o custo da aposentadoria mantém-se constante ao longo do período contributivo do segurado.

Adicionalmente, o método INE considera que eventuais variações na idade média atual dos participantes impactam de forma mínima o custo normal dos benefícios de aposentadoria, o que confere maior estabilidade ao financiamento do plano.

Cumprir destacar que, independentemente da metodologia atuarial adotada, a proximidade do grupo de servidores ativos em relação ao direito de recebimento do benefício de aposentadoria implica em elevação do valor das provisões de benefícios a conceder. Tal fato decorre da necessidade de constituição de reservas matemáticas suficientes para a cobertura dos pagamentos futuros, cujo financiamento ocorre desde a idade de ingresso do servidor até a efetiva concessão da aposentadoria.

Quadro 5 - Benefícios - Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Benefícios	Responsabilidade	Regime
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP / INE
Aposentadoria por Invalidez	Sim	CAP / INE
Pensão por Morte de Ativo	Sim	CAP / INE
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP / INE
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP / INE

CAP = Regime Financeiro de Capitalização

INE = Idade Normal de Entrada

A contabilização das obrigações previdenciárias, conforme apresentada no Anexo III deste documento, deve ser realizada utilizando o **Método de Custo Unitário Projetado (CUP)** devido à sua capacidade de refletir de forma precisa o **valor atual das obrigações futuras de cada participante**. Diferentemente de métodos simplificados, como o custo agregado, o CUP permite discriminar individualmente os custos associados a cada servidor, considerando o tempo até a aposentadoria, o valor projetado dos benefícios e os fatores atuariais relevantes, como idade, expectativa de vida e taxa de juros.



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 22 de 96



Conheça
nosso site!



5.2.1 Comparação entre Métodos de Financiamento Atuarial

O **Método de Idade Normal de Entrada (INE)**, adotado neste plano previdenciário, financia os benefícios projetados por meio de um custo anual nivelado, calculado entre a idade de ingresso do participante e a idade de aposentadoria. Dessa forma, o custo da aposentadoria permanece constante ao longo do período contributivo, oferecendo estabilidade no financiamento e previsibilidade no custeio dos benefícios futuros. Esse método é particularmente adequado para planos de benefício definido em que se busca individualizar a contribuição de cada participante e minimizar impactos de variações demográficas de curto prazo.

Em contrapartida, outros métodos de financiamento atuariam de maneira distinta:

- **Método de Custo Unitário Projetado (CUP):** Calcula a provisão matemática necessária individualmente para cada participante com base no tempo até a aposentadoria e nas projeções de benefícios. A contribuição anual varia ao longo do tempo, podendo aumentar à medida que o participante se aproxima da idade de aposentadoria, refletindo o acréscimo do risco atuarial associado.
- **Método de Custo Agregado (Agregado ou Entry Age Normal Simplificado):** Estima o valor total das provisões do plano sem discriminar os custos por participante. Esse método é mais simples, mas tende a apresentar menor precisão individual e pode gerar variações significativas no custo anual em função de mudanças na composição do grupo de participantes ou em hipóteses atuariais.

Dessa forma, o **INE se destaca por proporcionar um equilíbrio entre previsibilidade e individualização**, permitindo que o financiamento do plano se mantenha estável ao longo do tempo, sem gerar oscilações significativas no custo anual dos benefícios.

Dessa forma, para fins de cálculo atuarial das provisões necessárias à cobertura dos benefícios do plano previdenciário, foi adotado o Método de Idade Normal de Entrada (INE), enquanto que, para fins de contabilização das obrigações, utilizou-se o Método de Custo Unitário Projetado (CUP), garantindo a individualização e a fidedignidade das provisões registradas nos demonstrativos financeiros.

- I. Observância dos elementos mínimos previstos no **Anexo VI**;
- II. Elaboração por profissional legalmente habilitado; e
- III. Avaliação abrangente e conclusiva quanto à manutenção ou necessidade de ajuste das hipóteses atuariais, incluindo:

- a) Taxa atuarial de juros;
- b) Crescimento real das remunerações;
- c) Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez;
- d) Proporção de participantes do plano com dependentes elegíveis aos benefícios;
- e) Idade de primeira vinculação a regime previdenciário;
- f) Idade provável de aposentadoria.

O relatório deverá apresentar fundamentação técnica detalhada, permitindo justificar a consistência e adequação das hipóteses adotadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.”

Para municípios classificados como grupo especial, bem como para RPPS de grande e médio porte, a apresentação do Relatório de Análise das Hipóteses é obrigatória, com periodicidade mínima de quatro em quatro anos, conforme determinação da Secretaria de Previdência. Tal exigência visa conferir maior confiabilidade e consistência às premissas atuariais adotadas, assegurando o adequado dimensionamento dos compromissos futuros do regime previdenciário.

No entanto, nossa recomendação é que a análise das hipóteses seja realizada anualmente, de modo que os resultados obtidos possam ser incorporados às avaliações atuariais subsequentes. Essa prática permite refletir com maior precisão a realidade da massa de segurados do município, assegurando que as premissas adotadas proporcionem o dimensionamento mais adequado e confiável dos compromissos futuros do regime previdenciário.

6 Premissas e Hipóteses Atuariais

As hipóteses e premissas atuariais encontram-se estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Artigo 33:

“O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão, de maneira conjunta, definir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, levando em consideração:

- As tabelas biométricas aplicáveis, contemplando mortalidade, invalidez e aposentadoria esperadas;
- Os parâmetros demográficos e a composição etária da massa de beneficiários;
- As premissas econômicas, incluindo a taxa de juros técnico-atuarial, índices de inflação e crescimento salarial;
- As premissas financeiras, necessárias para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

A seleção das hipóteses deve garantir aderência às características da população de beneficiários do regime e assegurar o dimensionamento prudente de suas obrigações futuras, em estrita observância aos parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na presente Portaria.”

§ 2º A unidade gestora deverá realizar o acompanhamento das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas, cientificando o conselho deliberativo da sua manutenção ou alteração.”

Artigo 35:

“Deverá ser elaborado um **Relatório de Análise das Hipóteses**, com o objetivo de comprovar a adequação das premissas atuariais às características da massa de beneficiários do regime, atendendo, em sua elaboração, às seguintes diretrizes:

A seguir, apresentam-se as **premissas atuariais** adotadas na presente avaliação:

Quadro 6 - Premissas utilizadas na avaliação atuarial

Premissas	Dados
Taxa de Juros - Plano Previdenciário	6,07%
Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	1,00%
Taxa Real de Crescimento Salarial	1,00%
Novos entrantes	Não considerado
Salário-Mínimo	R\$ 1.518,00
Compensação Previdenciária	Sim

*Taxa de juros utilizada de acordo com a Portaria MPS nº 2010, de 15 de outubro de 2025.

Quadro 7 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade de Válidos Masculina (fases laborativa e pós-laborativa)	IBGE-2024
Mortalidade de Válidos Feminina (fases laborativa e pós-laborativa)	IBGE-2024
Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2024

6.1 Tábuas Biométricas

A **tábua biométrica** constitui o instrumento fundamental na avaliação atuarial para mensurar a **expectativa de vida** dos indivíduos e a **probabilidade de entrada em invalidez**. Dessa forma, permite estimar eventos relacionados a falecimentos de pessoas válidas e inválidas, bem como a sobrevivência de aposentados e pensionistas, além de avaliar a probabilidade de os segurados tornarem-se inválidos.

Na presente avaliação atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa: **IBGE 2024 - segregada por sexo**
- Tábua de Mortalidade de Inválido: **IBGE 2024 – segregada por sexo**
- Tábua de Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**.



6.2 Alterações no Perfil e Composição da Massa de Segurados

A alteração do perfil da massa de segurados é identificada por meio da análise da rotatividade (exonerações e desligamentos), das aposentadorias e dos óbitos de participantes do RPPS. Tais eventos exercem influência direta sobre a composição etária, tempo de contribuição e expectativas de permanência do quadro de segurados, elementos essenciais para a determinação das provisões matemáticas do regime.

6.2.1 Rotatividade:

A rotatividade constitui um indicador atuarial que mensura a quantidade de desligamentos e exonerações ocorridos em determinado período, em relação ao número de novos ingressos no quadro de servidores do município. Para a presente avaliação, considerou-se uma **taxa de rotatividade de 0,00% (zero por cento)**. Do ponto de vista atuarial, tal índice apresenta impacto reduzido sobre o perfil da massa de segurados, implicando variações mínimas nas estimativas de expectativa de vida ativa, projeções de benefícios futuros e no montante das provisões matemáticas, mantendo a estabilidade do passivo atuarial do RPPS.

Impacto sobre as provisões matemáticas:

- **Provisão de aposentadorias:** A rotatividade reduz marginalmente o número de participantes ativos com tempo suficiente para aposentadoria, ocasionando variações pouco significativas na provisão correspondente.
- **Provisão de pensões por morte:** Considerando a baixa taxa de desligamento, o efeito sobre a quantidade de beneficiários potenciais é mínimo, mantendo praticamente inalterada a estimativa de pensões futuras.
- **Provisão de benefícios por invalidez:** A saída de servidores por desligamento não afeta de forma expressiva a projeção de casos de invalidez, dado o pequeno percentual de rotatividade e a baixa probabilidade de ocorrência associada ao perfil da massa de segurados.

Em síntese, a rotatividade observada apresenta efeito limitado sobre as estimativas atuariais e sobre o montante total das provisões matemáticas do RPPS, não comprometendo a sustentabilidade do regime no horizonte analisado.

6.3 Taxa Real de Crescimento da Remuneração

A taxa real de crescimento constitui uma premissa atuarial essencial para a obtenção de avaliações consistentes e confiáveis. Tal taxa refere-se à expectativa de incremento médio das remunerações acima da inflação, ao longo do período de vinculação do servidor ao regime próprio de previdência social (RPPS). A evolução salarial está diretamente influenciada tanto pela inflação acumulada quanto pelos aumentos previstos nos planos de carreira (crescimento vegetativo). Observa-se que quanto maior a taxa de crescimento das remunerações, maior será o custo atuarial do plano previdenciário.

Ressalta-se que os gestores do RPPS, bem como os gestores municipais em geral, devem considerar rigorosamente os reajustes remuneratórios concedidos aos servidores, visto que quaisquer percentuais de ajuste não contemplados na avaliação atuarial podem gerar perdas atuariais significativas, resultando em déficits para o RPPS.

Diante da relevância desta hipótese, a Secretaria de Previdência (SPREV) estabelece que quaisquer reajustes remuneratórios superiores aos previstos na avaliação atuarial e/ou alterações nos planos de carreira que impliquem incremento nas remunerações somente poderão ser implementados mediante estudo atuarial prévio. Tal estudo deve comprovar que o ente federativo dispõe de recursos financeiros suficientes para absorver integralmente o custo adicional correspondente.

A Portaria nº 1.467/2022, em seu artigo 38, estabelece que:

“No cálculo da taxa real de remuneração, deverão ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos.”

Em conformidade com a legislação municipal vigente e diante da ausência de informações suficientes para uma análise atuarial abrangente, adotou-se, para fins de cálculos atuariais, uma taxa real de crescimento de remuneração de caráter conservador, correspondente ao valor mínimo estabelecido pela Portaria nº 1.467/2022, fixada em **1% ao ano**. Essa premissa reflete a expectativa de incremento médio das remunerações acima da inflação, considerando-se tanto

6.2.2 Geração Futura:

A Nota SEI nº 4/2020, de 30 de setembro de 2020, estabeleceu que os Relatórios de Avaliações Atuariais ficam dispensados da inclusão do estudo das gerações futuras, até que a SPREV edite a Instrução Normativa específica sobre o tema. Ressalta-se que, até a presente data, referida Instrução Normativa não foi publicada, mantendo vigente a dispensa mencionada.

Impacto Atuarial:

Do ponto de vista atuarial, a ausência do estudo das gerações futuras implica que não são incorporadas nas projeções as estimativas de novos ingressos de participantes que ainda não fazem parte do RPPS. Consequentemente:

- **Provisões Matemáticas:** As estimativas de passivo atuarial consideram apenas a massa de segurados já existente, não contemplando o impacto de potenciais participantes futuros, o que pode subestimar, em longo prazo, a evolução das obrigações do regime.
- **Sustentabilidade do RPPS:** A análise de solvência e equilíbrio financeiro baseia-se exclusivamente na população atual, sem incluir efeitos de crescimento ou renovação do quadro de servidores, o que limita a visão prospectiva do regime.
- **Planejamento Previdenciário:** Embora a dispensa seja normativa, recomenda-se atenção na interpretação dos resultados, considerando que a incorporação das gerações futuras, quando exigida, poderá alterar significativamente as projeções de contribuições, benefícios e necessidades de provisões adicionais.

Em síntese, a ausência do estudo de gerações futuras reduz a complexidade da avaliação atuarial no curto prazo, mas limita a capacidade de análise de cenários prospectivos e de sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

Devido à inexistência de critérios previamente estabelecidos para a avaliação das gerações futuras, diversas provisões estavam sendo dimensionadas de forma inadequada. Em razão desse cenário, a SPREV determinou a suspensão da utilização de projeções de gerações futuras nos Relatórios de Avaliações Atuariais, até que sejam definidos parâmetros padronizados a serem adotados, garantindo uniformidade e consistência nas estimativas atuariais.

os reajustes gerais concedidos aos servidores quanto a progressão funcional prevista nos planos de cargos e carreiras.

6.4 Crescimento dos Proventos

O Art. 38 da Portaria nº 1.467/2022, em seu §2º, estabelece que a taxa real de remuneração deve ser considerada nas projeções dos proventos dos beneficiários com direito à paridade. Nesse contexto:

- Aos aposentados sem direito à paridade, aplica-se uma taxa de crescimento real igual a 0,00% ao ano, refletindo a inexistência de reajustes vinculados à evolução da remuneração dos servidores ativos.
- Aos aposentados com direito à paridade, adota-se uma taxa de crescimento equivalente ao reajuste concedido à remuneração base do cargo do servidor ativo, assegurando a manutenção do poder aquisitivo dos proventos em consonância com a evolução salarial do quadro ativo, sempre que tais reajustes forem implementados.

Exemplo Ilustrativo:

Considerando um provento inicial de R\$ 5.000,00 e um reajuste anual da remuneração base de 3%:

- **Sem direito à paridade (taxa 0%):**
 - Ano 1: R\$ 5.000,00
 - Ano 2: R\$ 5.000,00
 - Ano 3: R\$ 5.000,00
- **Com direito à paridade (taxa 3%):**
 - Ano 1: R\$ 5.000,00
 - Ano 2: R\$ 5.150,00
 - Ano 3: R\$ 5.304,50

Este exemplo evidencia que a aplicação da taxa de crescimento real aos proventos com direito à paridade impacta diretamente a evolução futura dos benefícios, enquanto os proventos sem paridade permanecem constantes, refletindo a política prevista na Portaria.



6.5 Taxa de Juros Atuarial

A taxa de juros atuarial representa a taxa de desconto das contribuições e dos benefícios, adotada na avaliação atuarial, expressando a estimativa de retorno esperado na rentabilidade a ser obtida pela aplicação do fundo financeiro de capitalização.

A relação entre a taxa de juros e o passivo atuarial é inversamente proporcional:

- **Elevação da taxa de juros** - implica na redução, a valor presente, do passivo atuarial representado pelas provisões matemáticas de Benefícios Concedidos e de Benefícios a Conceder;
- **Redução da taxa de juros** - aumenta, a valor presente, os compromissos previdenciários, elevando o passivo atuarial (provisões matemáticas).

Em conformidade com o disposto no **Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022**, a taxa de juros atuarial a ser utilizada deve corresponder à menor entre as alternativas previstas, sendo observada a seguinte regra:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

A legislação pertinente, também determina:

“A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Premissas do exemplo:

- Passivo atuarial inicial (sem atualização): R\$ 100.000.000
- Taxa de juros parâmetro conforme Estrutura a Termo: **5,0% ao ano**
- Duração do passivo próxima ao ponto da Estrutura a Termo
- Rentabilidade da carteira do RPPS nos últimos 5 anos: superou a meta em 3 anos consecutivos

- Limite de acréscimo da taxa: 0,60 pontos percentuais

Cálculo da taxa de juros atuarial ajustada:

- Acréscimo por anos com rentabilidade superior: $3 \times 0,15 = 0,45$
- Taxa de juros atuarial aplicada: $5,0 + 0,45 = \mathbf{5,45\% \text{ ao ano}}$ (dentro do limite de 0,60)

Apresenta-se, a seguir, a evolução da rentabilidade obtida em comparação à meta atuarial estabelecida para o Município de Ji-Paraná/RO nos últimos exercícios:

Quadro 8 – Rentabilidade x Meta Atuarial dos últimos 5 anos			
Ano	Meta Atuarial	Rentabilidade	Ultrapassou a meta?
2020	IPCA + 4,28%	13,10%	Sim
2021	IPCA + 5,89%	-0,79%	Não
2022	IPCA + 5,04%	18,37%	Sim
2023	IPCA + 4,90%	22,98%	Sim
2024	IPCA + 5,10%	15,74%	Sim

Observações:

- A meta atuarial representa o retorno esperado para garantir o equilíbrio financeiro do plano previdenciário.
- A rentabilidade reflete o desempenho real dos investimentos do fundo previdenciário.
- O indicador “Ultrapassou a Meta?” Sinaliza se o resultado do exercício superou ou não a meta atuarial estabelecida.

Conforme verificado, o município atingiu a meta atuarial em quatro dos cinco exercícios analisados. De acordo com o Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022, tal desempenho permite o acréscimo de 0,60 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro.

Dessa forma, considerando a duração do passivo atuarial, a taxa de juros utilizada na presente avaliação atuarial foi estabelecida em 5,47% ao ano. + o acréscimo de 0,60%.

A taxa de juros foi ajustada à duração do passivo, conforme o Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022, garantindo a mensuração adequada do valor presente dos compromissos do RPPS, em conformidade com a prudência atuarial e a legislação vigente.

7 Compensação Previdenciária – Financeira

Surge como consequência da previsão constitucional da contagem recíproca do tempo de contribuição considerado para a concessão do benefício de aposentadoria. Assim, a compensação financeira é o mecanismo que permite a recuperação de valores de contribuição entre Regimes Previdenciários, garantindo que os RPPS não incorram em perdas financeiras em decorrência de vínculos previdenciários anteriores.

Aos municípios instituidores de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é conferido o direito de buscar a compensação financeira vertida ao regime ou aos regimes de origem do servidor municipal. O direito à compensação financeira ocorre no momento da concessão do benefício de aposentadoria ou de pensão (compensação financeira a receber).

De forma recíproca, os valores vertidos ao RPPS municipal, pelos servidores exonerados ou demitidos e que, após isso, passem a contribuir em outro regime previdenciário, deverão ser repassadas, quando solicitadas, ao regime responsável pelo pagamento dos benefícios de aposentadoria ou pensão (compensação financeira a pagar).

Este mecanismo compreendido pela compensação financeira a receber e a pagar, visa garantir o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes previdenciários.

Segue, a seguir, um diagrama visual elaborado com o objetivo de apresentar as informações de forma clara e didática.



7.1 Compensação Previdenciária – Benefícios Concedidos

Conforme o disposto na legislação vigente, na ausência de informações relativas à Compensação Financeira a Receber dos benefícios concedidos pelo RPPS, registradas no sistema COMPREV, deve-se adotar, para fins de apuração do valor individual, o critério atuarial de proporcionalidade de tempos de contribuição. Nesse procedimento, o montante é determinado pela aplicação do percentual correspondente à razão entre o tempo de contribuição no RPPS e o tempo total de contribuição, incidente sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS.

Essa metodologia é adotada na ausência de dados individualizados, permitindo estimar de forma prudencial a compensação financeira a receber. O procedimento assegura o equilíbrio atuarial do regime, utilizando parâmetros médios do RGPS ajustados à realidade contributiva do RPPS.

Considerando a metodologia determinada na legislação vigente, procedeu-se ao cálculo da compensação previdenciária a receber, relativa aos benefícios concedidos, observando-se, integralmente, as premissas e critérios metodológicos anteriormente expostos. O referido cálculo foi elaborado com base no princípio da proporcionalidade de tempos de contribuição, considerando-se os parâmetros médios do RGPS, de modo a assegurar a consistência técnica e a confiabilidade dos valores estimados a serem apropriados pelo RPPS.

Os procedimentos para a realização da compensação financeira a receber devem ser estabelecidos de forma imediata após a concessão do benefício de aposentadoria, tendo em vista que o direito ao recebimento da respectiva compensação está sujeito ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do protocolo da solicitação. A inobservância desse prazo poderá resultar na perda do direito de ressarcimento dos valores correspondentes, impactando negativamente o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Apresenta-se, a seguir, o resultado financeiro referente ao valor estimado da compensação previdenciária relativa aos benefícios concedidos.

Compensação Financeira (benefícios concedidos)	R\$
Compensação a receber - valor estimado	R\$ 6.241.739,62



7.2 Compensação Previdenciária – Benefícios a Conceder

A compensação financeira relativa aos benefícios a conceder encontra-se regulamentada no Anexo da Portaria MTP nº 1.467/2022, Seção VII, Art. 34, conforme transcrição a seguir:

“II – No que se refere aos benefícios a conceder:

a) A base de cálculo deverá considerar os dados cadastrais referentes ao tempo de contribuição anterior em outros regimes previdenciários, incluindo as comprovações de vínculo apresentadas no momento da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou, alternativamente, os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS;

b) Caso a base cadastral não disponha de informações completas para a aplicação do disposto na alínea “a”, poderá ser adotado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) correspondentes aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único: O percentual mencionado na alínea “b” do inciso II aplica-se à avaliação atuarial referente ao exercício de 2020, sendo que, nas avaliações subsequentes, este será reduzido à razão de 1% ao ano, até atingir o limite de 5%.”

A compensação financeira relativa aos benefícios a conceder encontra-se regulamentada no Anexo da Portaria MTP nº 1.467/2022, Seção VII, Art. 34, conforme transcrição a seguir:

8 Estatísticas da População Coberta

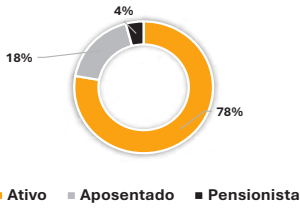
Apresenta-se, a seguir, a análise estatística da população coberta pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), segmentada segundo suas respectivas classes de segurados.

Essa segmentação permite uma avaliação mais precisa do perfil demográfico e atuarial da população segurada, fornecendo subsídios essenciais para a projeção de benefícios, o cálculo de provisões financeiras e a gestão atuarial do regime.

8.1 Estatísticas da População – Plano Previdenciário

Quadro 9 – Distribuição por Quantidade de Segurados e Beneficiários

Tipo de segurado	Quantidade
Ativo	2178
Aposentado	507
Pensionista	116
Total	2801



Quadro 10 - Folha Mensal dos Segurados - Remuneração Média

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média	Folha Anual
Servidores Ativos	R\$ 9.704.328,13	2178	R\$ 4.455,61	R\$ 116.451.937,56
Aposentados	R\$ 1.219.111,67	507	R\$ 2.404,56	R\$ 14.629.340,04
Pensões	R\$ 269.873,83	116	R\$ 2.326,50	R\$ 3.238.485,96
Total	R\$ 11.193.313,63	2801	R\$ 9.186,67	R\$ 134.319.763,56

Em decorrência das informações recebidas e consolidadas na base de dados relativa ao tempo de contribuição em outros regimes previdenciários, foi realizada uma análise preliminar da integralidade e consistência dos registros. Constatou-se que, embora a base apresentasse diversas linhas devidamente preenchidas, ainda persistiam lacunas significativas em alguns campos essenciais, os quais são necessários para a correta apuração da compensação financeira referente aos benefícios a conceder.

Diante da limitação das informações pertinentes, optou-se pela adoção de um critério conservador, em estrita observância ao disposto no Anexo VI - Art. 34 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Essa norma estabelece que, na ausência de informações completas e confiáveis, a mensuração da Compensação Financeira a Receber pode ser realizada utilizando-se um percentual fixo de 5% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), considerando apenas os benefícios passíveis de compensação.

A adoção desse procedimento visa afastar o risco da subavaliação do passivo atuarial decorrente de dados incompletos. A apuração dos valores da Compensação Financeira a Pagar, será realizada considerando os servidores exonerados e demitidos do sistema previdenciário. A metodologia aplicada preserva a integridade técnica da projeção atuarial, garantindo que a constituição da provisão matemática de benefícios a conceder considere, tanto os registros efetivamente disponíveis, quanto as estimativas conservadoras nos casos de ausência de informações, conforme previstos na regulamentação vigente.

O resultado financeiro referente ao valor estimado da compensação previdenciária relativa aos benefícios concedidos, estão demonstrados a seguir:

Compensação Financeira (benefícios a conceder)	R\$
Compensação a receber – valor estimado	R\$ 43.839.331,23
Compensação a pagar – valor estimado	R\$ 4.383.933,12

Quadro 11 - Estatística de Servidores Ativos

Discriminação	Valores
População	2.178,00
Idade média atual	48,77
Idade média de admissão no serviço público	31,69
Idade média de aposentadoria projetada	56,57
Remuneração Média	R\$ 4.455,61
Total da folha mensal de remunerações	R\$ 9.704.328,13

Quadro 12 – Estatística de Aposentados

Discriminação	Valores
População	507
Idade média atual	67
Benefício médio (R\$)	R\$ 2.404,56
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.219.111,67

Quadro 13 – Estatística de Pensionistas

Discriminação	Valores
População	116
Idade média atual	57
Benefício médio (R\$)	R\$ 2.326,50
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 269.873,83

Quadro 14 – Estatística de Pensionistas – Duração do Benefício

Discriminação	Quantidade	Folha Mensal (R\$)	Idade Média
Pensionistas vitalícios	98	R\$ 242.133,69	63,96
Pensionistas temporários	18	R\$ 27.740,14	21,39
Total	116	R\$ 269.873,83	57,35

No presente relatório, apresenta-se, em anexo, uma análise estatística detalhada da população coberta pelo RPPS, contemplando todos os parâmetros relevantes e indicadores utilizados na avaliação atuarial. O anexo inclui a distribuição da população por categorias de segurados, faixas etárias, tempo de contribuição e situação perante o regime (ativos, aposentados e pensionistas), permitindo uma visão abrangente e fundamentada para a análise e projeção atuarial.



9 Duração do Passivo

Conforme dispõe o artigo 29 da Portaria nº 1.467/2022, a duração do passivo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é definida como a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamento dos benefícios previdenciários, líquidos das contribuições realizadas por aposentados e pensionistas, considerando-se os valores presentes desses fluxos.

Os procedimentos e critérios aplicáveis ao cálculo da duração do passivo foram estabelecidos pela Instrução Normativa SPREV/MTP nº 1.467, assegurando a uniformidade metodológica e a conformidade com as diretrizes atuariais vigentes.

O cálculo da duração do passivo deve considerar tanto os benefícios já concedidos quanto os benefícios a conceder, cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, utilizando os valores informados nos fluxos atuariais,

A seguir, apresenta-se a descrição fornecida pela legislação vigente:

“A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

O cálculo da duração do passivo dos fluxos de pagamentos de benefícios deve considerar os benefícios concedidos e a conceder que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente utilizando-se os valores informados nos fluxos atuariais, atuariais. (Portaria nº 1.467 – Anexo VI Art. 35)

O Relatório da Avaliação Atuarial deverá informar a duração do passivo do RPPS e o histórico de sua evolução anual.

A legislação vigente conceitua:

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

Dessa forma, em conformidade com a legislação vigente, apresenta-se a duração do passivo apurada a partir do fluxo atuarial referente a este exercício. Este parâmetro será utilizado como referência para a determinação da taxa de juros a ser aplicada na avaliação atuarial do exercício subsequente.

O valor da duração do passivo, expresso em anos, é: **12,89 anos**

Conforme estabelecido pela Portaria nº 1.467/2022, apresenta-se a seguir o histórico de evolução da duração do passivo nos últimos três exercícios.

Quadro 15 – Evolução da Duração do passivo nos últimos anos

Exercício	Duração do Passivo (em anos)
2024	29,68
2025	30,19
2026	12,89

10 Balanço do Resultado Atuarial

A seguir, apresenta-se o balanço dos resultados atuariais, contemplando a síntese das principais variáveis e indicadores que refletem a situação financeira e atuarial do RPPS. Este balanço inclui, entre outros elementos:

- **Ativos do RPPS:** valor total dos recursos financeiros disponíveis para cobertura dos benefícios previdenciários;
- **Passivos do RPPS:** provisões atuariais relativas aos benefícios concedidos e a conceder, calculadas com base nos fluxos futuros de pagamentos e nas premissas atuariais adotadas;
- **Saldo atuarial:** diferença entre ativos e passivos, indicando o equilíbrio ou déficit do regime;
- **Contribuições e aportes:** registros das contribuições dos segurados e do ente patrocinador, utilizadas para financiamento do regime;
- **Resultados do exercício:** variações ocorridas no período decorrentes de mudanças nas premissas atuariais, rendimento dos investimentos e benefícios pagos.

Este balanço constitui ferramenta essencial para a avaliação da sustentabilidade do regime, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisões e para a elaboração de planos de equacionamento de déficits, quando aplicável.

10.1 Ativo - Fundo Previdenciário – Receita

O ativo previdenciário compreende os bens e direitos pertencentes ao RPPS, destinados a atender às respectivas obrigações previdenciárias, representadas pelas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e de Benefícios a Conceder, compondo o Passivo Previdenciário.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo previdenciário totalizou R\$ 405.869.813,30, representando a soma dos investimentos em renda fixa, renda variável, enquadramento e demais ativos pertencentes ao regime.

A adequada composição e gestão desses ativos são essenciais para garantir a liquidez e sustentabilidade do RPPS, permitindo o cumprimento das obrigações futuras sem comprometer o equilíbrio financeiro do regime.

10.2 Provisões Matemáticas - Despesa

As provisões matemáticas, que representam o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal, foram calculadas com base nas premissas e princípios atuariais estabelecidos na Nota Técnica Atuarial. Tais provisões refletem, de forma consolidada e a valor presente, a totalidade dos compromissos financeiros e previdenciários assumidos pelo RPPS ao longo do tempo, considerando tanto as obrigações já constituídas quanto aquelas futuras, assegurando, assim, a transparência e consistência na mensuração do passivo atuarial.

No que se refere aos compromissos já existentes com os beneficiários que possuem direito consolidado aos benefícios, ou seja, aposentados e pensionistas vigentes na data focal da avaliação atuarial, estes encontram-se refletidos na **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)**. Essa provisão tem por objetivo mensurar, de maneira técnica e precisa, o valor presente dos benefícios já concedidos, incluindo aposentadorias, pensões e demais vantagens, considerando as hipóteses atuariais de sobrevivência, expectativa de vida, taxa de desconto, inflação e reajustes futuros previstos.

Por outro lado, as obrigações relacionadas aos servidores atualmente em atividade, que ainda não adquiriram o direito ao benefício, estão evidenciadas na **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)**. Esta provisão busca mensurar os compromissos futuros do RPPS com base no tempo de serviço já prestado, nas projeções de remuneração, nas expectativas de aposentadoria e nas hipóteses de continuidade da carreira funcional, aplicando os critérios atuariais adequados para garantir que os valores estimados reflitam, de forma prudente, as responsabilidades futuras do regime.

Dessa forma, a composição das provisões matemáticas do RPPS municipal permite a visualização completa do passivo atuarial, evidenciando a responsabilidade financeira presente e futura do regime.

Essa mensuração, ao incorporar tanto os benefícios já concedidos quanto os a conceder, constitui um instrumento fundamental para o planejamento previdenciário, permitindo o acompanhamento da solvência, a adequação das contribuições e o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema ao longo do tempo.



10.3 Resultado Atuarial

10.3.1 Resultado Atuarial - Plano Previdenciário

O resultado atuarial apresentado a seguir foi determinado com base no plano de custeio apurado nesta avaliação atuarial, bem como em informações complementares pertinentes, com o objetivo de evidenciar o desempenho previdenciário apurado na data focal de 31 de dezembro de 2025.

Quadro 16 – Balanço Atuarial – Plano Previdenciário		
Discriminação	Valores (R\$)	
(+) Aplicações Financeiras e Bens	R\$	405.450.064,95
(+) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$	419.748,35
(+) Valor do Plano de Equacionamento	R\$	-
Ativo Previdenciário	R\$	405.869.813,30
(+) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$	146.704.749,96
(-) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$	921.133,47
(+) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$	35.802.256,36
(-) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$	455.158,31
(-) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Aposentados e Pensionistas	R\$	-
(-) Compensação Previdenciária a receber - estimado	R\$	6.241.739,62
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$	174.888.974,92
(+) Valor Presente dos Benefícios Futuros (ativos)	R\$	876.786.624,51
(-) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$	97.037.621,95
(-) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$	97.037.621,95
(-) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados e Pensionistas de Ativos	R\$	31.481.002,92
(-) Compensação Previdenciária a receber - Estimado	R\$	43.839.331,23
(+) Compensação Previdenciária a pagar - Estimado	R\$	4.383.933,12
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$	611.774.979,58
Passivo - Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$	786.663.954,50
Resultado Atuarial - Déficit Técnico (Ativo – Passivo)	-R\$	380.794.141,20

10.4 Resultado Atuarial com Plano de Equacionamento Vigente

À luz do Plano de Amortização do Déficit vigente, apresenta-se a seguir o resultado correspondente, conforme o Quadro 35, evidenciando os impactos do plano na situação financeira e atuarial do regime na data de referência.

Quadro 17 – Balanço Atuarial – Plano Previdenciário – 6,07%		
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$	786.663.954,50
Patrimônio do RPPS	R\$	405.869.813,30
Resultado Atuarial	-R\$	380.794.141,20
Plano de equacionamento vigente	R\$	328.309.595,68
Resultado Atuarial com Plano de equacionamento	-R\$	52.484.545,52

10.6 Ganhos e Perdas Atuariais – Balanço

10.6.1 Ganhos e Perdas – Passivo Atuarial

O §7º do Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022 estabelece que: “Os ganhos e perdas atuariais decorrentes da alteração da taxa de juros deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.”

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais constitui uma análise comparativa entre o passivo atuarial projetado e o passivo atuarial efetivamente realizado em determinado período.

Quadro 19 – Ganhos e Perdas – Passivo Atuarial	
Ganhos e Perdas - Passivo Atuarial	Valor (R\$)
Provisão Matemática no anterior (2024) (1)	R\$ 736.596.812,43
Meta Atuarial para o ano de 2025	10,45%
Acréscimo Provisão Matemática corrigida pela Meta Atuarial	R\$ 76.974.366,90
Receitas obtidas de 2025 (3) *	R\$ 34.769.788,60
Benefícios Pagos de 2025 (4) **	R\$ 17.862.592,46
Passivo Atuarial Projetado para 2025 (1 + 2 + 3 - 4)	R\$ 830.478.375,47
Passivo Atuarial Ocorrido em 2025	R\$ 786.663.954,50
Ganho – Passivo Atuarial ***	R\$ 43.814.420,97

* Contribuições previdenciárias – compensações financeiras – parcelamentos de dívidas, informadas pelo município

** Benefícios pagos pelo município de aposentados e pensionistas

*** Passivo atuarial projetado (-) passivo atuarial ocorrido

A ocorrência de perdas atuariais pode ser atribuída, entre outros fatores, à subestimação dos valores do passivo atuarial nos cálculos realizados nos exercícios anteriores, os quais apresentaram estimativas significativamente inferiores à realidade observada no RPPS.



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 43 de 96



Conheça nosso site!



10.5 Análise de Risco Iminente

Em observância à legislação vigente, apresenta-se a seguir a quantidade de servidores ativos vinculados ao RPPS que atenderão às condições de elegibilidade para a concessão de benefícios de aposentadoria nos exercícios subsequentes, considerando as informações fornecidas pelo ente federativo na data focal desta avaliação atuarial, em conformidade com o Inciso V do Art. 41 da Portaria nº 1.467/2022.

A identificação dessa população é fundamental para a elaboração de projeções atuariais precisas, permitindo estimar o impacto financeiro futuro decorrente da concessão de benefícios e subsidiar a formulação de políticas de gestão previdenciária adequadas. Esses dados possibilitam, ainda, avaliar a sustentabilidade do regime, planejar o equilíbrio financeiro e atuarial e orientar a implementação de medidas corretivas, quando necessário, garantindo a conformidade com as normativas legais e a preservação da solvência do RPPS ao longo do tempo.

Quadro 18 – Risco Iminente - Aposentados Futuros		
Exercício	Risco Iminente	Despesas com novos benefícios de aposentadoria
2026	669	R\$ 3.223.177,54
2027	75	R\$ 369.315,60
2028	69	R\$ 302.932,48
2029	81	R\$ 388.664,62
2030	91	R\$ 375.438,53
2031	76	R\$ 344.123,57
2032	70	R\$ 335.190,96

A Tabela 24 apresenta a projeção, em valor presente, das despesas futuras decorrentes da concessão de benefícios de aposentadoria para os exercícios financeiros subsequentes, abrangendo um horizonte temporal de sete (7) anos.

No curto prazo, evidencia-se a existência de um contingente relevante de servidores ativos, **totalizando 669 indivíduos**, com elegibilidade iminente para a percepção de seus benefícios previdenciários.

O dado constitui indicador atuarial relevante, evidenciando impacto futuro sobre a folha de inativos e a necessidade de monitoramento contínuo para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 44 de 96



Conheça nosso site!





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 45 de 96



Conheça nosso site!



10.6.2 Ganhos e Perdas – Ativos Financeiros

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais constitui uma análise comparativa entre o ativo financeiro projetado e o ativo financeiro efetivamente realizado em determinado período.

Quadro 20 – Ganhos e Perdas – Ativo Financeiro	
Ganhos e Perdas - Ativo Atuarial	Valor (R\$)
Ativo Financeiro no anterior (2024) (1)	R\$ 330.013.346,04
Meta Atuarial para o ano de 2024	10,45%
Acréscimo Ativo Financeiro corrigido pela Meta Atuarial (2)	R\$ 34.486.394,66
Ativo Atuarial Projetado para 2025 (1 + 2)	R\$ 364.499.740,70
Passivo Atuarial Ocorrido em 2025	R\$ 405.869.813,30
Ganho – Ativo Atuarial ***	R\$ 41.370.072,60

O Ativo financeiro previdenciário representa os recursos do RPPS destinados ao pagamento de benefícios futuros, enquanto a meta atuarial indica a rentabilidade mínima necessária para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Atingir a meta atuarial é crucial para garantir recursos suficientes ao RPPS, evitando déficits e riscos à sua sustentabilidade, sendo que sua não realização pode gerar impactos significativos, como:

- Aumento do déficit atuarial:** A diferença entre passivo atuarial e ativo financeiro aumenta, exigindo aportes extras do ente federativo.
- Pressão sobre a folha de pagamento:** Recursos de outras áreas podem ser redirecionados para pagar aposentadorias e pensões.
- Necessidade de revisão do plano de custeio:** Pode ser necessário ajustar as alíquotas para restaurar o equilíbrio atuarial.
- Risco à solvência do regime:** Rentabilidade abaixo da meta pode comprometer o RPPS e sua sustentabilidade.

Assim, a gestão cuidadosa dos ativos previdenciários e o monitoramento da meta atuarial são essenciais para manter a saúde financeira e atuarial do RPPS, garantindo segurança aos beneficiários e ao ente federativo.



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 46 de 96



Conheça nosso site!





10.7Resultado Financeiro Mensal - Anual

O resultado financeiro do RPPS corresponde à diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas com benefícios em determinado exercício, sendo um indicador fundamental da capacidade do regime de honrar suas obrigações correntes.

Resultados superavitários contribuem para a preservação das reservas e da solvência do sistema, enquanto déficits recorrentes comprometem a capitalização e inviabilizam, no longo prazo, o equilíbrio financeiro e atuarial.

Conforme informações fornecidas pelo município, no exercício de 2025 a arrecadação de contribuições totalizou **R\$ 34.769.788,60**, enquanto as despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas somaram **R\$ 17.862.592,46**. Assim, apura-se um **resultado financeiro superavitário anual de R\$16.907.196,14**

➤ Resultado Financeiro – Superávit R\$ 16.907.196,14 anual

O resultado financeiro apurado evidencia que, no exercício analisado, as receitas previdenciárias foram suficientes para suportar integralmente as obrigações correntes com benefícios, contribuindo para a redução da pressão financeira sobre o regime. Ressalta-se que a análise do resultado financeiro anual se configura como um dos principais instrumentos de avaliação da saúde financeira do RPPS, uma vez que a persistência de déficits financeiros compromete a capacidade de capitalização, inviabiliza a adequada formação de reservas e dificulta, no longo prazo, a convergência para o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pela legislação previdenciária vigente.

10.9 Indicadores de Solvência

O índice de Solvência é um dos principais indicadores atuariais utilizados para mensurar a saúde financeira de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ele reflete a capacidade do regime de honrar integralmente suas obrigações previdenciárias, tanto para os benefícios já concedidos quanto para aqueles a conceder no futuro.

O cálculo do índice considera:

- **Ativo do plano:** composto pelos bens, direitos e investimentos pertencentes ao RPPS, que representam os recursos disponíveis para custear as obrigações do regime;
- **Passivo previdenciário:** representado pelas provisões matemáticas dos benefícios concedidos e a conceder, ou seja, o montante necessário para honrar os compromissos previdenciários assumidos pelo RPPS.

Um índice de solvência adequado indica que o regime possui recursos suficientes para garantir o pagamento dos benefícios no curto, médio e longo prazo, enquanto **índices inferiores a 100% sinalizam a necessidade de medidas corretivas, como aporte adicional de recursos ou ajustes nas contribuições**, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Quadro 22 – Indicadores de solvência ao longo dos anos.

Ano	Provisões Matemáticas	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
2023	R\$ 647.222.172,20	R\$ 283.956.375,78	0,4387
2024	R\$ 683.758.837,87	R\$ 328.665.179,00	0,4807
2025	R\$ 786.663.954,50	R\$ 405.869.813,30	0,5159

Abaixo de 1,00 - o RPPS não está podendo oferecer toda a cobertura necessária para garantir o pagamento dos benefícios prometidos pelo sistema previdenciário;

Acima de 1,00 - o RPPS poderá cumprir o seu compromisso com o pagamento dos benefícios previdenciários, evidenciando, a existência de um superávit técnico. Este superávit indica que o plano de benefícios possui mais recursos financeiros do que o necessário.

O estudo realizado no período em análise evidencia que os índices de solvência apurados se encontram abaixo de 1.00, indicando uma situação crítica quanto à cobertura das provisões matemáticas, com sérias implicações para o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

Índices de solvência calculados regularmente permitem monitorar o RPPS e adotar medidas corretivas de forma ágil.

10.8Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade constitui um instrumento técnico fundamental na avaliação atuarial, destinado a mensurar a variação dos resultados frente às alterações nas hipóteses ou premissas atuariais críticas. Esse procedimento permite identificar quais parâmetros exercem maior influência sobre o passivo atuarial e sobre as provisões matemáticas, fornecendo subsídios para decisões de gestão e mitigação de riscos no regime previdenciário.

No presente estudo, será conduzida a análise de sensibilidade em relação à **taxa de juros atuarial**, por se tratar de uma premissa de elevada relevância, capaz de impactar diretamente o valor presente das obrigações futuras. A metodologia adotada consiste em recalcular o passivo atuarial sob diferentes cenários de taxa de juros, comparando os resultados obtidos com a premissa base.

Esta abordagem está em estrita conformidade com o **Art. 66, inciso II**, que determina:

“II – A descrição das hipóteses atuariais, os fundamentos para sua utilização e, quando aplicável, a análise de sensibilidade do resultado frente à alteração das principais hipóteses adotadas na avaliação atuarial.”

O objetivo desta análise é fornecer uma visão clara sobre a robustez das projeções atuariais e identificar eventuais necessidades de ajustes no plano de custeio ou nas políticas de gestão do regime, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial ao longo do tempo.

Quadro 21 – Análise de Sensibilidade

Taxa	Reserva Matemática	Déficit Atuarial
5,77%	R\$ 881.312.088,99	-R\$ 475.442.275,69
5,92%	R\$ 833.234.460,61	-R\$ 427.364.647,31
6,07%	R\$ 786.663.954,50	-R\$ 380.794.141,20

O quadro acima demonstra o impacto importante que a taxa de juros real causa na variação das provisões matemáticas, onde a redução da taxa de juros eleva, significativamente, o déficit técnico, demonstrando quão sensíveis são os passivos atuariais (provisões matemáticas) às variações das taxas de juros.

11 Comparativo das Últimas Três Avaliações Atuariais

A apresentação do comparativo das últimas três avaliações atuariais, exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 no DRAA (Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial), constitui prática recomendada para assegurar a transparência e a eficácia na gestão dos RPPS.

11.1 Plano Previdenciário

Quadro 23 - Variações - Quantidade de Participantes

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	2291	467	115
Avaliação Atuarial 2024	2263	487	114
Avaliação Atuarial 2025	2178	507	116
Evolução 2024 - 2025	-3,76%	4,11%	1,75%

Quadro 24 - Variações nas Remunerações Médias - Benefícios, Proventos e Pensões

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 3.730,56	R\$ 1.989,33	R\$ 1.974,24
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 4.088,33	R\$ 2.164,35	R\$ 2.107,19
Avaliação Atuarial 2025	R\$ 4.455,61	R\$ 2.404,56	R\$ 2.326,50
Evolução 2024 - 2025	8,98%	11,10%	10,41%

Quadro 25 – Variações nas Folhas - Remunerações, Proventos e Pensões

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 8.546.712,96	R\$ 929.017,11	R\$ 227.037,60
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 9.251.890,79	R\$ 1.054.038,45	R\$ 240.219,66
Avaliação Atuarial 2025	R\$ 9.704.328,13	R\$ 1.219.111,67	R\$ 269.873,83
Evolução 2024 - 2025	4,89%	15,66%	12,34%

Quadro 26 – Variações - Provisões Matemáticas - Resultado Atuarial

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025
(-) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 154.405.807,85	R\$ 165.836.372,28	R\$ 174.888.974,92
(-) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 492.816.364,35	R\$ 517.922.465,59	R\$ 611.774.979,58
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 647.222.172,20	R\$ 683.758.837,87	R\$ 786.663.954,50
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 283.956.375,78	R\$ 328.665.179,00	R\$ 405.869.813,30
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 363.265.796,42	-R\$ 355.093.658,87	-R\$ 380.794.141,20

Os resultados evidenciam um aumento do déficit atuarial em 7,23%



12 Plano de Custeio

12.1 Custeio Administrativo

A **Portaria MTP nº 1.467/2022**, que estabelece diretrizes para a taxa de administração destinada ao custeio das despesas correntes e de capital dos RPPS, dispõe no **Art. 84** sobre os percentuais máximos permitidos, conforme a classificação do ente federativo e o porte do RPPS, considerando o **Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS)**:

Porte do RPPS / Ente Federativo	Percentual sobre contribuições dos servidores	Percentual sobre remunerações brutas (servidores, aposentados e pensionistas)
Estados e DF (Porte Especial)	até 2,0%	—
Municípios Grande Porte	até 2,4%	até 1,7%
Municípios Médio Porte	até 3,0%	até 2,3%
Municípios Pequeno Porte	até 3,6%	até 2,7%

Esses percentuais definem os limites legais para a utilização de recursos do RPPS com despesas administrativas, garantindo o equilíbrio entre a gestão eficiente e a preservação dos recursos previdenciários.

A **Portaria nº 3.803/2022**, em seu **Art. 2º, inciso XVI**, define a **taxa de administração** como o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser acrescida às alíquotas destinadas à cobertura do **custo normal**. Esta taxa destina-se ao custeio das **despesas correntes e de capital** necessárias à organização, administração e funcionamento do RPPS, respeitando os limites anuais de gastos e garantindo a segregação dos recursos utilizados para o pagamento de benefícios.

12.1.1 Limite de Gastos Administrativos para o exercício de 2025

O **limite do custo administrativo** refere-se ao valor máximo que o RPPS pode utilizar, em determinado exercício financeiro, para custear suas despesas relacionadas à **organização, administração e funcionamento do regime**. Esse limite é estabelecido com base em normas legais e visa assegurar que os recursos do RPPS sejam utilizados de forma eficiente, equilibrando a necessidade de gestão com a preservação dos fundos destinados ao pagamento

A definição de um limite legal de gastos administrativos atende a vários objetivos importantes:

1. **Segurança Financeira:** Protege os recursos do RPPS para pagamento de benefícios.
2. **Eficiência na Gestão:** Estabelece um parâmetro para a administração do regime, promovendo planejamento e controle das despesas.
3. **Transparência e Conformidade legal:** Facilita a fiscalização e garante conformidade legal do RPPS.
4. **Sustentabilidade do Regime:** Limitar gastos administrativos preserva o equilíbrio do RPPS e protege os benefícios.

Em resumo, o limite do custo administrativo equilibra a gestão do RPPS e protege os recursos previdenciários, garantindo sustentabilidade e segurança dos benefícios.

Cálculo do Limite de Gastos com Despesas Administrativas – Exercício de 2025

- Taxa de administração: 2%
- Base de cálculo: R\$ 134.319.763,56 (total da folha de contribuições de ativos, aposentados e pensionistas)
- Limite de gastos para o exercício de 2025:
R\$ 134.319.763,56 × 2% = R\$ 2.686.395,27

Este valor representa o **teto máximo de utilização de recursos do RPPS para custeio das despesas administrativas no exercício de 2025**, conforme legislação vigente, garantindo proporcionalidade e preservação dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

O **Município de Ji-Paraná/RO**, com fundamento na **Lei Municipal nº 3626/2022**, instituiu o percentual de **2%** incidente sobre a totalidade da folha de contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, apurada no exercício financeiro anterior. Esse percentual é utilizado para o **cálculo do limite de gastos administrativos** a serem considerados no exercício vigente.

“§3º O valor anual da taxa da administração do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI será de 2% (dois por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual será repassado a este IPREJI por meio de aportes financeiros, conforme indicado na reavaliação atuarial, o qual será dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

A seguir, são apresentados os **recursos destinados ao custeio das despesas administrativas** do RPPS no exercício de 2025, detalhando sua origem e composição:

Quadro 27 – Receita Taxa de Administração		
Base de Cálculo Anual	Taxa de Administração	Recursos Administrativos
R\$ 186.803.244,35	2%	R\$ 4.296.474,62

*Informações repassadas pelo ente municipal

Colocar informações sobre o quanto existe de caixa da receita administrativa e o quanto tem sido o gasto e receita no último ano

A origem e a utilização dos recursos destinados ao custeio das despesas administrativas do RPPS estão demonstradas a seguir:

- Saldo em caixa da receita administrativa: R\$ 0,00
- Receita arrecadada no último exercício: R\$ 4.296.474,62
- Despesas administrativas realizadas no último exercício: R\$ 1.951.999,03

Esses dados permitem acompanhar a **gestão financeira da receita administrativa**, garantindo o cumprimento dos limites legais e a sustentabilidade do regime.

12.2 Custeio Normal

12.2.1 Custo Normal - Plano Previdenciário

A alíquota de custeio previdenciário ordinária tem por objetivo assegurar a **arrecadação de recursos suficientes para a cobertura integral das obrigações do RPPS municipal, incluindo o pagamento de benefícios aos segurados ativos, aposentados e pensionistas**.

O cálculo considera o passivo atuarial, projeções demográficas e financeiras, bem como os princípios de equidade e solvência, incorporando as contribuições patronais e dos servidores, de modo a garantir o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do regime ao longo do tempo.

Quadro 28 – Alíquotas Normais de Contribuição necessárias já implementadas em Lei

Descrição	Alíquota Normal
Contribuição Ente Federativo	14,00%
Contribuição Ativos	14,00%
Contribuição Aposentado (sobre o valor que exceder o teto do INSS)	14,00%
Contribuição Pensionista (sobre o valor que exceder o teto do INSS)	14,00%
Total Ente + Segurados	28,00%

O custo normal é a parcela do custeio previdenciário destinada a financiar futuras obrigações do RPPS municipal, considerando premissas atuariais como crescimento salarial, mortalidade e rotatividade.

A taxa de administração, correspondente aos custos operacionais do RPPS, não deve ser incluída no percentual do custo normal, sendo contabilizada separadamente como despesa administrativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que o custo normal apurado seja de 14% da folha de pagamento dos servidores. Caso a taxa de administração do RPPS seja de 2% da folha, o percentual destinado exclusivamente ao custeio normal permanece 14%, e os 2% referentes à administração são contabilizados à parte, não devendo ser incorporados ao custo normal.

Assim, o total de desembolso será 16% da folha (14% custo normal + 2% taxa administrativa), mas o **custo normal propriamente dito continua sendo 14%**, mantendo-se a precisão atuarial.



12.2.2 Custeio Normal por Benefício

As alíquotas correspondentes ao custeio normal, segregadas por modalidade de benefício, foram determinadas com base nas probabilidades de ocorrência estimadas para o exercício subsequente à data focal desta avaliação atuarial.

Destaca-se que, para a determinação do custeio normal relativo aos benefícios em regime de capitalização, adotou-se, por critério de prudência, a consideração exclusiva da **remuneração de contribuição** dos servidores ativos não próximos à aposentadoria.

Quadro 29 - Custo Normal por Benefício – Plano Previdenciário (Portaria nº 1.467/2022 - art. 48, § 3º)

Tipos de Benefícios	Custo Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória	R\$27.841.663,66	22,07%
Aposentadoria por invalidez	R\$ 3.806.478,32	3,02%
Pensão por morte de Ativos	R\$ 3.502.857,63	2,78%
Pensão por morte de aposentado Válido	R\$ 262.907,90	0,21%
Pensão por morte de aposentado inválido	R\$ 14.846,88	0,01%
Custo Normal Anual Total	R\$ 35.428.754,39	28,08%

*Para a determinação do custeio normal relativo aos benefícios em regime de capitalização, o cálculo foi realizado com a **dedução dos servidores iminentes**.

Os **servidores iminentes à aposentadoria** não são considerados no cálculo do **custeio normal** por **regime de capitalização** porque estes indivíduos possuem tempo de serviço e contribuições suficientes para a aquisição do benefício em um curto horizonte temporal. Incluir esses servidores no custeio normal poderia gerar **distorções atuariais**, uma vez que o objetivo desse custeio é financiar o risco futuro de aposentadoria dos **servidores ativos de longo prazo**, cujo direito ainda não é certo ou iminente.

Em outras palavras:

- O **custeio normal** busca refletir a contribuição necessária para manter o equilíbrio do regime em relação a compromissos futuros.
- Servidores **iminentes** terão suas aposentadorias praticamente garantidas e, portanto, já podem ser tratados diretamente no passivo de benefícios concedidos, sem impactar o cálculo do custeio normal dos demais.
- Considerá-los poderia **superestimar o custo do período**, gerando aportes indevidos ou reservas excessivas.

13 Equacionamento do Déficit Atuarial

13.1 Principais fatores explicativos para a ocorrência de déficit atuarial nos RPPS em geral.

O déficit ocorre quando as obrigações do regime superam os recursos disponíveis, sendo influenciado por fatores demográficos, financeiros, econômicos e legais.

O déficit atuarial nos RPPS decorre de fatores que impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Entre os principais e demais fatores, sobressaem:

1. Aumento da longevidade dos beneficiários

O prolongamento da expectativa de vida aumenta o período de pagamento de aposentadorias e pensões, elevando o passivo atuarial.

2. Contribuições insuficientes ou arrecadação inferior ao previsto

Falta de correspondência entre receitas e obrigações previdenciárias gera pressão sobre o equilíbrio financeiro do RPPS.

3. Rentabilidade dos investimentos abaixo da expectativa

Retornos financeiros menores do que os previstos nas hipóteses atuariais reduzem os recursos disponíveis para cobertura do passivo.

4. Crescimento acelerado da folha de inativos

Aumento expressivo do número de aposentados e pensionistas, sem correspondente crescimento da base contributiva, contribui para o déficit.

5. Alterações legislativas e normativas

Mudanças nas regras de benefícios, concessão de vantagens ou redução de alíquotas podem impactar negativamente o equilíbrio atuarial.

6. Dados cadastrais inconsistentes ou incompletos

Informações incorretas sobre servidores ativos, aposentados e pensionistas podem gerar estimativas equivocadas do passivo.

7. Déficit histórico não equacionado

Saldo negativo acumulado de exercícios anteriores tende a se perpetuar na ausência de um plano de amortização eficiente.

12.3Receitas Provenientes da Alíquota do Custeio Normal

Refere-se às receitas arrecadadas pelo município de Ji-Paraná/RO por meio da **alíquota do custeio normal**, correspondente à parcela das contribuições dos servidores ativos, do ente federativo, dos aposentados e dos pensionistas, observadas as regras de contribuição acima do teto estipulado pelo município, destinada a **financiar o equilíbrio atuarial do regime** e assegurar a cobertura das futuras aposentadorias e pensões.

Cumpre salientar que as receitas objeto desta análise foram apuradas com base na base de informações fornecida pelo corpo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, **cuja fidedignidade e integridade são de exclusiva responsabilidade do município**.

Tais informações constituem elementos essenciais para a realização do cálculo atuarial, servindo de fundamento para a mensuração precisa das provisões matemáticas, do passivo atuarial e das obrigações futuras.

Quadro 30 – Receitas apuradas com base na data focal utilizada para o cálculo atuarial.

Descrição	Valor Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita Mensal	Receita Anual
Ativos	R\$ 9.704.328,13	14,00%	R\$ 1.358.605,94	R\$ 17.661.877,20
Ente	R\$ 9.704.328,13	14,00%	R\$ 1.358.605,94	R\$ 17.661.877,20
Aposentados	R\$ 54.012,84	14,00%	R\$ 7.561,80	R\$ 98.303,37
Pensionistas	R\$ 23.814,65	14,00%	R\$ 3.334,05	R\$ 43.342,66
Total	R\$ 19.486.483,75		R\$ 2.728.107,72	R\$ 35.465.400,42

Observa-se que o **teto de contribuição aplicável aos proventos de aposentados e pensões é de R\$ 8.157,40** em conformidade com a legislação municipal vigente.

A manutenção do equilíbrio financeiro mensal do RPPS é essencial para garantir a sustentabilidade do regime, **assegurando que as contribuições dos servidores e do ente federativo sejam suficientes para o pagamento regular de aposentadorias e pensões**.

Tal equilíbrio permite um planejamento atuarial eficiente, reduz a necessidade de aportes extraordinários, assegura conformidade legal e proporciona segurança aos beneficiários, refletindo a saúde financeira e a capacidade de cumprimento das obrigações previdenciárias no longo prazo.

13.2Plano de Equacionamento Atuarial: Resultado e Legislação

O resultado atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ji-Paraná/RO evidenciou um **déficit técnico de -R\$ 380.794.141,20**, atualmente parcialmente amortizado conforme o plano de amortização instituído pela **Decreto Municipal nº 0989, de 05 de março de 2025**.

Conforme o **Art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, a constatação de déficit previdenciário em avaliação atuarial exige a adoção de medidas formais para o seu equacionamento. A proposta de equacionamento deve ser analisada pelo conselho deliberativo do RPPS e disponibilizada aos beneficiários pelo órgão gestor do RPPS, acompanhada do estudo técnico que a fundamenta. Ressalta-se que o plano de equacionamento somente é considerado implementado após sua **formalização em lei do ente federativo**.

Do ponto de vista atuarial e de gestão financeira, a existência de déficit técnico indica que o passivo previdenciário projetado supera os recursos financeiros disponíveis, exigindo aportes adicionais do ente federativo e/ou ajustes nas alíquotas de contribuição para restaurar o equilíbrio do regime. A não implementação adequada do plano de equacionamento poderia comprometer a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS, impactando a capacidade de pagamento regular de aposentadorias e pensões, aumentando o risco fiscal do município e prejudicando a previsibilidade dos benefícios futuros.

Portanto, a adoção e execução rigorosa do plano de equacionamento constituem medidas essenciais para garantir a **solvência, a estabilidade e a continuidade do RPPS**, assegurando conformidade legal, transparência na gestão dos recursos e segurança aos beneficiários.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece os prazos máximos aplicáveis à amortização do déficit previdenciário identificado na avaliação atuarial de cada exercício financeiro. Define-se que o prazo máximo, na ausência da utilização é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da implementação do primeiro **plano de amortização pelo ente federativo, subsequente à publicação da Lei nº 6.862/2023**.

O plano de equacionamento proposto **NÃO adota o LDA – Limite do Déficit Atuarial**, por representar risco ao equilíbrio financeiro do município e potencial aumento do déficit atuarial a médio e longo prazo.



Resalta-se que a presente aplicação observa o disposto no Art. 55, inciso IV, da Portaria nº 1.467/2022.

“Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

IV - Adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.”

Implementado, o Art. 45, incisos I e II, dispõe sobre a promoção gradual, por meio do aumento das contribuições suplementares, seja na forma de alíquotas ou aportes, conforme detalhado a seguir:

I – Para os entes federativos que comprovarem o atendimento ao disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

Exercícios de 2023, 2024 e 2025: **contribuição equivalente a um terço do valor necessário;**

Exercício de 2026: **cinquenta por cento do valor necessário;**

Exercício de 2027: **setenta e cinco por cento do valor necessário;**

A partir do exercício de 2028: **cem por cento do valor necessário.**

II – Para os entes federativos que não se enquadrarem na situação prevista no inciso I:

Exercícios de 2023, 2024 e 2025: **contribuição equivalente a um terço do valor necessário;**

Exercício de 2026: **contribuição equivalente a dois terços do valor necessário;**

A partir do exercício de 2027: **cem por cento do valor necessário.**

Para que o município se enquadre no inciso I do Art. 45 da Portaria nº 1.467/2022, é necessário que comprove o atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 55 da mesma Portaria, demonstrando que adota práticas consistentes de gestão, controle e sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Isso envolve, entre outros aspectos:

- Gestão atuarial adequada:** elaboração e manutenção de avaliações atuariais regulares, com hipóteses consistentes e atualizadas, que permitam identificar de forma precisa o déficit previdenciário e estimar suas projeções futuras;
- Equilíbrio financeiro do RPPS:** implementação de planos de custeio e de equacionamento do déficit que estejam em conformidade com a legislação vigente, garantindo que as receitas previstas sejam suficientes para o pagamento dos benefícios atuais e futuros;
- Conformidade legal e regulatória:** observância das normas previstas na Portaria nº 1.467/2022 e em demais legislações aplicáveis, incluindo a adequada divulgação de informações e a prestação de contas ao ente federativo e aos órgãos de controle;
- Transparência e governança:** adoção de processos claros e auditáveis, com mecanismos de acompanhamento e revisão periódica, assegurando que as decisões relacionadas ao RPPS sejam fundamentadas em dados confiáveis e sustentáveis;
- Adoção de medidas corretivas:** quando identificadas inconsistências ou riscos ao equilíbrio atuarial, o município deve implementar ações que minimizem impactos futuros, preservando a solvência do regime a médio e longo prazo.

Dessa forma, o enquadramento no inciso I reflete que o município atua de maneira planejada e responsável na gestão do RPPS, garantindo a progressão gradual das contribuições suplementares de acordo com a capacidade financeira e o planejamento atuarial, sem comprometer a sustentabilidade do regime.

O cumprimento dessas práticas demonstra que o município atua de forma planejada, responsável e sustentável na gestão do RPPS, garantindo a progressão gradual das contribuições suplementares prevista no inciso I, sem comprometer a solvência do regime a médio e longo prazo.

Resumidamente, para se enquadrar no **inciso I do Art. 45**, o município precisa adotar medidas que garantam a sustentabilidade do RPPS, e isso normalmente inclui a **reforma da previdência municipal**.



13.3 Plano de Equacionamento – Lei Municipal Vigente

Inicialmente, realizou-se um estudo para avaliar a viabilidade de manutenção do plano de amortização instituído pela **Decreto Municipal nº 0989**, destinado à cobertura do déficit atuarial, o qual prevê aportes mensais.

Quadro 31 – Plano de Equacionamento Vigente

N	Ano	Taxa Juros (%)	Saldo Inicial (R\$)	(+) Juros (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)
1	2026	6,07%	-R\$ 380.794.141,20	-R\$ 23.114.204,37	R\$ 5.171.102,65	-R\$ 398.737.242,92
2	2027	6,07%	-R\$ 398.737.242,92	-R\$ 24.203.350,65	R\$ 6.977.837,56	-R\$ 415.962.756,01
3	2028	6,07%	-R\$ 415.962.756,01	-R\$ 25.248.939,29	R\$ 8.820.190,05	-R\$ 432.391.505,25
4	2029	6,07%	-R\$ 432.391.505,25	-R\$ 26.246.164,37	R\$ 10.698.691,82	-R\$ 447.938.977,80
5	2030	6,07%	-R\$ 447.938.977,80	-R\$ 27.189.895,95	R\$ 12.613.881,59	-R\$ 462.514.992,16
6	2031	6,07%	-R\$ 462.514.992,16	-R\$ 28.074.660,02	R\$ 14.566.305,30	-R\$ 476.023.346,88
7	2032	6,07%	-R\$ 476.023.346,88	-R\$ 28.894.617,16	R\$ 16.556.516,09	-R\$ 488.361.447,95
8	2033	6,07%	-R\$ 488.361.447,95	-R\$ 29.643.539,89	R\$ 18.585.074,47	-R\$ 499.419.913,37
9	2034	6,07%	-R\$ 499.419.913,37	-R\$ 30.314.788,74	R\$ 20.652.548,36	-R\$ 509.082.153,75
10	2035	6,07%	-R\$ 509.082.153,75	-R\$ 30.901.286,73	R\$ 22.759.513,22	-R\$ 517.223.927,26
11	2036	6,07%	-R\$ 517.223.927,26	-R\$ 31.395.492,38	R\$ 24.906.552,13	-R\$ 523.712.867,52
12	2037	6,07%	-R\$ 523.712.867,52	-R\$ 31.789.371,06	R\$ 27.094.255,86	-R\$ 528.407.982,72
13	2038	6,07%	-R\$ 528.407.982,72	-R\$ 32.074.364,55	R\$ 29.323.223,01	-R\$ 531.159.124,26
14	2039	6,07%	-R\$ 531.159.124,26	-R\$ 32.241.358,84	R\$ 31.594.060,08	-R\$ 531.806.423,02
15	2040	6,07%	-R\$ 531.806.423,02	-R\$ 32.280.649,88	R\$ 33.907.381,57	-R\$ 530.179.691,33
16	2041	6,07%	-R\$ 530.179.691,33	-R\$ 32.181.907,26	R\$ 36.263.810,08	-R\$ 526.097.788,51
17	2042	6,07%	-R\$ 526.097.788,51	-R\$ 31.934.135,76	R\$ 38.663.976,43	-R\$ 519.367.947,84
18	2043	6,07%	-R\$ 519.367.947,84	-R\$ 31.525.634,43	R\$ 41.108.519,72	-R\$ 509.785.062,56
19	2044	6,07%	-R\$ 509.785.062,56	-R\$ 30.943.953,30	R\$ 43.598.087,48	-R\$ 497.130.928,37
20	2045	6,07%	-R\$ 497.130.928,37	-R\$ 30.175.847,35	R\$ 44.034.068,35	-R\$ 483.272.707,38
21	2046	6,07%	-R\$ 483.272.707,38	-R\$ 29.334.653,34	R\$ 44.474.409,03	-R\$ 468.132.951,68
22	2047	6,07%	-R\$ 468.132.951,68	-R\$ 28.415.670,17	R\$ 44.919.153,12	-R\$ 451.629.468,73
23	2048	6,07%	-R\$ 451.629.468,73	-R\$ 27.413.908,75	R\$ 45.368.344,66	-R\$ 433.675.032,82
24	2049	6,07%	-R\$ 433.675.032,82	-R\$ 26.324.074,49	R\$ 45.822.028,10	-R\$ 414.177.079,22
25	2050	6,07%	-R\$ 414.177.079,22	-R\$ 25.140.548,71	R\$ 46.280.248,38	-R\$ 393.037.379,54
26	2051	6,07%	-R\$ 393.037.379,54	-R\$ 23.857.368,94	R\$ 46.743.050,87	-R\$ 370.151.697,61
27	2052	6,07%	-R\$ 370.151.697,61	-R\$ 22.468.208,05	R\$ 47.210.481,38	-R\$ 345.409.424,28
28	2053	6,07%	-R\$ 345.409.424,28	-R\$ 20.966.352,05	R\$ 47.682.586,19	-R\$ 318.693.190,14
29	2054	6,07%	-R\$ 318.693.190,14	-R\$ 19.344.676,64	R\$ 48.159.412,05	-R\$ 289.878.454,73

Conforme se observa a partir da utilização da planilha da Secretaria de Previdência (SPrev), órgão do Ministério da Previdência responsável pela normatização e acompanhamento dos RPPS, na qual é aplicado o tratamento do plano de equacionamento vigente, verifica-se que o referido plano **não promove a amortização integral do déficit atuarial apurado**.

13.4 Plano de Equacionamento – Recomendado – Aportes

Quadro 32 – Plano de Equacionamento Recomendado Equacionar Déficit Total

N	Ano	Taxa Juros (%)	Saldo Inicial (R\$)	(+) Juros (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)
1	2026	6,07%	-R\$ 380.794.141,20	-R\$ 23.114.204,37	R\$ 15.409.469,58	-R\$ 388.498.875,99
2	2027	6,07%	-R\$ 388.498.875,99	-R\$ 23.581.881,77	R\$ 23.581.882,77	-R\$ 388.498.874,99
3	2028	6,07%	-R\$ 388.498.874,99	-R\$ 23.581.881,71	R\$ 24.070.027,75	-R\$ 388.010.728,96
4	2029	6,07%	-R\$ 388.010.728,96	-R\$ 23.552.251,25	R\$ 24.568.277,32	-R\$ 386.994.702,89
5	2030	6,07%	-R\$ 386.994.702,89	-R\$ 23.490.578,47	R\$ 25.076.840,66	-R\$ 385.408.440,69
6	2031	6,07%	-R\$ 385.408.440,69	-R\$ 23.394.292,35	R\$ 25.595.931,26	-R\$ 383.206.801,78
7	2032	6,07%	-R\$ 383.206.801,78	-R\$ 23.260.652,87	R\$ 26.125.767,04	-R\$ 380.341.687,60
8	2033	6,07%	-R\$ 380.341.687,60	-R\$ 23.086.740,44	R\$ 26.666.570,42	-R\$ 376.761.857,62
9	2034	6,07%	-R\$ 376.761.857,62	-R\$ 22.869.444,76	R\$ 27.218.568,43	-R\$ 372.412.733,96
10	2035	6,07%	-R\$ 372.412.733,96	-R\$ 22.605.452,95	R\$ 27.781.992,79	-R\$ 367.236.194,12
11	2036	6,07%	-R\$ 367.236.194,12	-R\$ 22.291.236,98	R\$ 28.357.080,04	-R\$ 361.170.351,06
12	2037	6,07%	-R\$ 361.170.351,06	-R\$ 21.923.040,31	R\$ 28.944.071,60	-R\$ 354.149.319,77
13	2038	6,07%	-R\$ 354.149.319,77	-R\$ 21.496.863,71	R\$ 29.543.213,88	-R\$ 346.102.969,60
14	2039	6,07%	-R\$ 346.102.969,60	-R\$ 21.008.450,25	R\$ 30.154.758,41	-R\$ 336.956.661,44
15	2040	6,07%	-R\$ 336.956.661,44	-R\$ 20.453.269,35	R\$ 30.778.961,91	-R\$ 326.630.968,88
16	2041	6,07%	-R\$ 326.630.968,88	-R\$ 19.826.499,81	R\$ 31.416.086,42	-R\$ 315.041.382,28
17	2042	6,07%	-R\$ 315.041.382,28	-R\$ 19.123.011,90	R\$ 32.066.399,41	-R\$ 302.097.994,77
18	2043	6,07%	-R\$ 302.097.994,77	-R\$ 18.337.348,28	R\$ 32.730.173,88	-R\$ 287.705.169,18
19	2044	6,07%	-R\$ 287.705.169,18	-R\$ 17.463.703,77	R\$ 33.407.688,48	-R\$ 271.761.184,47
20	2045	6,07%	-R\$ 271.761.184,47	-R\$ 16.495.903,90	R\$ 34.099.227,63	-R\$ 254.157.860,74
21	2046	6,07%	-R\$ 254.157.860,74	-R\$ 15.427.382,15	R\$ 34.805.081,64	-R\$ 234.780.161,25
22	2047	6,07%	-R\$ 234.780.161,25	-R\$ 14.251.155,79	R\$ 35.525.546,83	-R\$ 213.505.770,21
23	2048	6,07%	-R\$ 213.505.770,21	-R\$ 12.959.800,25	R\$ 36.260.925,65	-R\$ 190.204.644,82
24	2049	6,07%	-R\$ 190.204.644,82	-R\$ 11.545.421,94	R\$ 37.011.526,81	-R\$ 164.738.539,95
25	2050	6,07%	-R\$ 164.738.539,95	-R\$ 9.999.629,37	R\$ 37.777.665,41	-R\$ 136.960.503,91
26	2051	6,07%	-R\$ 136.960.503,91	-R\$ 8.313.502,59	R\$ 38.559.663,09	-R\$ 106.714.343,41
27	2052	6,07%	-R\$ 106.714.343,41	-R\$ 6.477.560,64	R\$ 39.357.848,11	-R\$ 73.834.055,94
28	2053	6,07%	-R\$ 73.834.055,94	-R\$ 4.481.727,20	R\$ 40.172.555,57	-R\$ 38.143.227,57
29	2054	6,07%	-R\$ 38.143.227,57	-R\$ 2.315.293,91	R\$ 41.004.127,47	-R\$ 545.605,99

Conforme apresentado anteriormente, o plano de equacionamento proposto é o que mais se aproxima das exigências legais, conforme demonstrado, e promove a amortização integral do déficit atuarial. Contudo, é importante ressaltar que a Secretaria de Previdência orienta que o custeio previdenciário não deve inviabilizar a prestação de outros serviços públicos essenciais pelo município.

Dessa forma, mediante a devida comprovação de que o ente federativo não detém capacidade financeira para suportar o aporte necessário à implementação integral do referido plano, conforme será demonstrado no capítulo referente à despesa com pessoal, e considerando a existência de suficiência financeira do RPPS para o cumprimento de suas obrigações correntes, o Município poderá manter o plano de equacionamento atualmente vigente, desde que sejam rigorosamente observadas as diretrizes normativas e as justificativas técnicas exigidas pela legislação previdenciária aplicável.



14 Despesa com Pessoal

A verificação da despesa com pessoal é etapa fundamental na avaliação da capacidade do ente federativo de arcar com o plano de equacionamento do déficit atuarial, uma vez que tais despesas possuem limites legais e impactam diretamente a sustentabilidade fiscal do município. O comprometimento excessivo da folha de pagamento reduz a margem orçamentária disponível para a realização de aportes previdenciários adicionais, podendo comprometer o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção de serviços públicos essenciais.

Nesse contexto, a análise da despesa com pessoal permite avaliar a compatibilidade entre o plano de equacionamento proposto e a realidade financeira do ente, assegurando que as medidas adotadas para o reequilíbrio atuarial do RPPS sejam exequíveis, responsáveis e alinhadas à capacidade contributiva do município, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência.

Quadro 33 – Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 324.900.892,50
Pessoal Ativo	R\$ 258.617.763,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 18.992.244,35
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 47.290.884,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 18.051.215,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 5.621.993,63
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 12.429.222,31
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	
Parcela Dedutível Referente ao Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 306.849.676,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 310.762.573,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 554.440.013,51
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	56,05%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=%>	54,0%

Conforme se observa, o Município já se encontra acima do limite de alerta estabelecido pela legislação aplicável.

Constatou-se que a Decreto Municipal nº 3626/2025, a qual dispõe sobre a amortização do déficit, prevê aportes mensais insuficientes para a recomposição integral do valor deficitário identificado nesta avaliação atuarial. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de manutenção e revisão do plano de custeio, com a adoção de algumas das medidas sugeridas neste relatório.

Contudo, conforme demonstrado no Capítulo 14, o Município já ultrapassou o limite de alerta da despesa com pessoal. Considerando que a finalidade da previdência não é comprometer a manutenção de outros serviços públicos essenciais, como saúde e educação, este parecer técnico **manifesta-se favoravelmente à manutenção da legislação atualmente vigente**.

Ressalta-se, entretanto, a necessidade de conscientização dos gestores municipais, especialmente no que se refere à concessão de novos reajustes salariais, a fim de evitar a ampliação do déficit atuarial. Dessa forma, diante da atual situação fiscal do Município, recomenda-se a manutenção do plano de equacionamento atuarial em vigor, condicionada à adoção de maior rigor no controle da folha de pagamentos, de modo a mitigar impactos adicionais sobre o equilíbrio atuarial do RPPS.

Adicionalmente, esta posição técnica encontra respaldo no fato de o Município apresentar superávit financeiro anual superior a R\$ 15.000.000,00, conforme demonstrado no item 10.7 do presente relatório, bem como ter registrado incremento de 23,49% no ativo previdenciário em relação ao último exercício. Tais elementos indicam a existência de capacidade financeira e de evolução patrimonial do RPPS, sem prejuízo da necessidade de manutenção de controles e acompanhamento permanente.

Salienta-se que a maior parte das informações utilizadas na presente avaliação atuarial está sujeita a alterações ao longo do tempo, podendo surgir situações, algumas de relevância significativa, capazes de impactar de forma expressiva os pressupostos e princípios atuariais atualmente adotados.

Diante disso, é recomendável que o regime adote práticas de monitoramento contínuo e revisão periódica das bases de dados e premissas atuariais, de modo a identificar precocemente desvios ou alterações que possam comprometer o equilíbrio técnico-financeiro. Essa abordagem possibilita ajustes tempestivos nos planos de custeio e estratégias de equacionamento de déficits, garantindo maior robustez e segurança na gestão do regime previdenciário, bem como a proteção adequada dos benefícios futuros dos segurados.



ID: 24001370 CRC: C479C2F1



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 63 de 96



Conheça
nosso site!



ID: 24001370 CRC: C479C2F1



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 65 de 96



Conheça
nosso site!

15 Parecer Atuarial - Conclusão

A presente Avaliação Atuarial tem como objetivo mensurar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a metodologia, hipóteses e premissas previamente estabelecidas. Os resultados obtidos decorrem de projeções futuras fundamentadas em hipóteses atuariais, parâmetros de cálculo e critérios reconhecidos internacionalmente, os quais permitem a quantificação dos custos e das provisões matemáticas do plano previdenciário. Todo o estudo foi conduzido com vistas ao cumprimento da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define os parâmetros técnico-atuariais aplicáveis à realização de avaliações desse tipo.

A análise dos resultados atuariais evidencia a presença de déficit técnico no município de Ji-Paraná/RO, tal desequilíbrio atuarial representa um comprometimento da sustentabilidade financeira do regime, demandando medidas de equacionamento que estejam em estrita conformidade com a legislação vigente. Neste contexto, recomenda-se a adoção das estratégias e procedimentos indicados neste Relatório Atuarial, de modo a assegurar a recomposição do equilíbrio técnico-financeiro do regime, garantindo a continuidade e a segurança na prestação dos benefícios previdenciários aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

No que tange à base cadastral, foram realizados testes de consistência, e os dados fornecidos foram devidamente tratados em colaboração com a instituição responsável. As informações fornecidas foram consideradas adequadas e confiáveis para fins de cálculo atuarial, ressaltando-se, entretanto, que a análise depende exclusivamente da integridade e precisão dos dados disponibilizados.

Destaca-se que não houve qualquer modificação no banco de dados por iniciativa do atuário, sendo todos os cálculos realizados com base nas informações fornecidas. Cabe ainda observar que limitações ou inconsistências não detectadas nos dados originais podem impactar os resultados atuariais, motivo pelo qual recomenda-se atenção contínua à atualização e manutenção da base cadastral, de modo a garantir maior segurança e robustez nas avaliações futuras.

Antes de qualquer medida que implique alterações na estrutura do RPPS, tais como ajustes na folha salarial dos servidores, recomenda-se a realização prévia de um estudo de impacto atuarial abrangente. Tal estudo avalia os efeitos financeiros e atuariais da medida, considerando suas repercussões sobre o equilíbrio técnico-financeiro do regime, a sustentabilidade de longo prazo e a segurança dos benefícios previdenciários.

A adoção dessa prática proporciona subsídios sólidos para a tomada de decisão e a aprovação legal, mitigando riscos de desequilíbrios futuros e garantindo conformidade com os princípios de gestão responsável e prudente do regime previdenciário. Além disso, permite a identificação antecipada de medidas compensatórias ou ajustes necessários para manter a solidez atuarial do RPPS.

Ressalta-se, ainda, a importância de monitoramento contínuo das receitas, despesas e indicadores atuariais, assegurando ajustes tempestivos, maior robustez do regime e segurança dos benefícios previdenciários.

Niterói, 01 de fevereiro de 2025



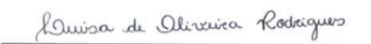
Ian Coutinho – Atuário (Sócio Administrador)

MIBA 3821



Eduardo Augusto – Atuário

MIBA 4179



Luisa Rodrigues – Atuária

MIBA 4242



ID: 24001370 CRC: C479C2F1



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 64 de 96



Conheça
nosso site!



ID: 24001370 CRC: C479C2F1



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 66 de 96



Conheça
nosso site!



16 Anexos

Anexo I - Tábuas Utilizadas no Cálculo

A seguir, apresentam-se as tábuas de mortalidade utilizadas na presente avaliação atuarial, que fundamentam os cálculos e projeções contidos neste relatório.

Quadro 34 – Tábua de Mortalidade – Entrada em Invalidez			
IDADE	IBGE 2024	IBGE 2024	IX
			Álvaro Vindas
X	Feminina	Masculina	ix
0	0,011213	0,013248	0
1	0,000713	0,000784	0
2	0,000557	0,000627	0
3	0,000438	0,000504	0
4	0,000350	0,000408	0
5	0,000286	0,000335	0
6	0,000241	0,000281	0
7	0,000212	0,000242	0
8	0,000194	0,000218	0
9	0,000187	0,000208	0
10	0,000188	0,000211	0
11	0,000198	0,000233	0
12	0,000215	0,000278	0
13	0,000240	0,000360	0
14	0,000273	0,000494	0
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,00057
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,00057
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628

80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	0,000000
92	0,142707	0,168474	0,000000
93	0,151467	0,180584	0,000000
94	0,161565	0,194893	0,000000
95	0,173298	0,211984	0,000000
96	0,187059	0,232657	0,000000
97	0,203371	0,258022	0,000000
98	0,222943	0,289669	0,000000
99	0,246759	0,329905	0,000000
100	0,276210	0,382135	0,000000
101	0,313305	0,451347	0,000000
102	0,360996	0,544372	0,000000
103	0,423638	0,667940	0,000000
104	0,507419	0,817221	0,000000
105	0,619659	0,947168	0,000000
106	0,762152	0,996345	0,000000
107	0,907637	0,999986	0,000000
108	0,987883	1,000000	0,000000
109	0,999833	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 67 de 96





contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 69 de 96



33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718

Anexo II. Projeções Atuariais – RREO

➤ Plano Previdenciário

O RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) é um documento contábil e financeiro que evidencia a execução orçamentária do ente federativo em determinado período, detalhando receitas arrecadadas e despesas realizadas, inclusive aquelas relacionadas à gestão previdenciária. No contexto de uma avaliação atuarial, o RREO serve como referência para:

- Verificação das receitas:** Permite confirmar os valores de contribuições dos servidores e do ente federativo destinados ao regime próprio de previdência social (RPPS).
- Monitoramento das despesas:** Auxilia na análise dos pagamentos de benefícios previdenciários, custos administrativos e aportes realizados pelo ente federativo.
- Subsídio para o cálculo atuarial:** Os dados do RREO são fundamentais para estimar déficits ou superávits e elaborar o plano de custeio do RPPS.

Em resumo, o RREO integra-se à avaliação atuarial como ferramenta de conferência, validação e planejamento, permitindo que os cálculos atuariais reflitam de forma precisa a situação financeira e patrimonial do regime previdenciário.

O RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), embora seja um documento contábil, não deve ser interpretado como uma análise financeira do regime. Na avaliação atuarial, seu papel é fornecer informações históricas sobre receitas e despesas, que são projetadas e trazidas a valor presente segundo as premissas atuariais adotadas.

Esse procedimento permite estimar, de forma atuarial, o valor das obrigações e receitas futuras do RPPS, sendo fundamental para o cálculo do déficit ou superávit atuarial. É importante destacar que os valores obtidos a partir do RREO são utilizados para fins de projeção e planejamento atuariais, e não refletem necessariamente a execução financeira efetiva do regime.

Dessa forma, o RREO fornece um subsídio técnico para a elaboração de planos de custeio e estratégias de equacionamento, garantindo que as decisões sobre a sustentabilidade do RPPS sejam baseadas em estimativas consistentes e alinhadas aos princípios atuariais.



contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 68 de 96





contato@rprevatuarial.com.br
www.rprevatuarial.com.br
(21)96658-1152

Página 70 de 96





Anexo III. Provisões Matemáticas a Contabilizar – Método CUP

Conforme o § 3º do art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que trata da observância das normas de contabilidade aplicáveis ao setor público (IPC 14/Revisada 2022 e NBC TSP 15), é obrigatória a utilização do **método PUC**, garantindo a padronização dos registros contábeis do RPPS.



 contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

 (21)96658-1152

Página 73 de 96



 Conheça
 nosso site!


 RPrev

Comparativo Métodos CUP e INE

Método INE projeta fluxos futuros de receitas e despesas, estimando déficit ou superávit e auxiliando no plano de custeio

Descrição	Método CUP	Método INE
(-) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBc)	R\$ 174.888.974,92	R\$ 174.888.974,92
(-) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 592.367.455,19	R\$ 611.774.979,58
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBc)	R\$ 767.256.430,11	R\$ 786.663.954,50
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 734.179.408,98	R\$ 734.179.408,98
	-R\$ 33.077.021,13	-R\$ 52.484.545,52

Embora ambos os métodos apresentem valores bastante próximos, a principal diferença está no resultado atuarial final. Essa variação decorre do fato de que o PUC reflete registros contábeis consolidados, ao passo que o INE incorpora projeções atuariais de receitas e despesas futuras, trazendo-as a valor presente.

Tipo de contribuição	Método PUC (contábil) – efetivas	Método INE (atuarial) – projetadas
Servidores ativos	Arrecadação registrada em folha	Projeção futura conforme massa salarial e alíquotas
Aposentados e pensionistas	Valores efetivamente recolhidos	Estimativa futura considerando crescimento e perfil de benefícios
Ente federativo (cota patronal)	Valores pagos e registrados	Projeção com base em alíquota e evolução da folha
Aportes extraordinários	Quando realizados, são contabilizados	Projeção conforme plano de provisão amendo vigente



Anexo V - Plano Previdenciário – Estatísticas Detalhadas

Ativos

A seguir, apresenta-se o fluxo projetado de futuras aposentadorias por idade provável e a respectiva despesa associada a esses benefícios.

Quadro 38 – Projeção de futuras aposentadorias por idade provável

Ano	Novas Aposentadorias Por Ano/Acumulado	Novas Aposentadorias Valor Mensal
2026	669 / 669	R\$ 3.223.177,54
2027	75 / 744	R\$ 369.315,60
2028	69 / 813	R\$ 302.932,48
2029	81 / 894	R\$ 388.664,62
2030	91 / 985	R\$ 375.438,53
2031	76 / 1061	R\$ 344.123,57
2032	70 / 1131	R\$ 335.190,96
2033	95 / 1226	R\$ 408.489,47
2034	84 / 1310	R\$ 399.838,74
2035	74 / 1384	R\$ 300.446,08
2036	72 / 1456	R\$ 292.506,85

A seguir, apresenta-se a consolidação detalhada das variáveis estatísticas dos servidores ativos do plano previdenciário, abrangendo todas as informações relevantes para uma análise completa do perfil atuarial e financeiro do regime.

Quadro 39 - Consolidação das variáveis dos servidores ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.442	736	2.178
Folha salarial mensal	R\$ 8.792.628,59	R\$ 4.777.624,96	R\$ 13.570.253,55
Salário médio	R\$ 6.097,52	R\$ 6.491,34	R\$ 6.230,60
Base de cálculo	R\$ 6.488.456,65	R\$ 3.215.871,48	R\$ 9.704.328,13
Salário médio de contribuição	R\$ 6.097,52	R\$ 6.491,34	R\$ 4.455,61
Idade mínima atual	24	26	24
Idade média atual	48	51	49
Idade máxima atual	73	75	75
Idade mínima admissão	15	18	15
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	67	57	67
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	57

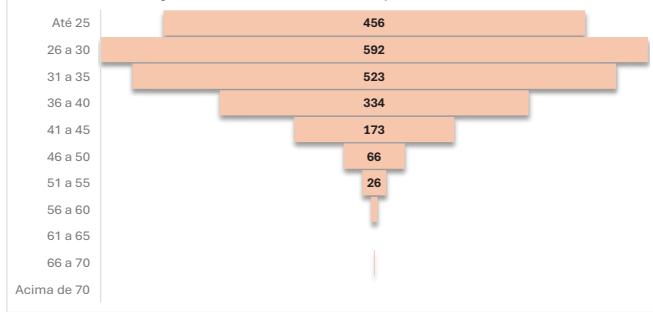


A seguir, apresenta-se a distribuição detalhada dos servidores ativos do fundo previdenciário, organizada por faixa etária de admissão, permitindo uma análise mais ampla do perfil etário e da composição do quadro funcional.

Quadro 41 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	456	21%	21%
26 a 30	592	27%	48%
31 a 35	523	24%	72%
36 a 40	334	15%	87%
41 a 45	173	8%	95%
46 a 50	66	3%	98%
51 a 55	26	1%	100%
56 a 60	7	0%	100%
61 a 65	0	0%	100%
66 a 70	1	0%	100%
Acima de 70	0	0%	100%
Total	2178	100%	100%

Distribuição dos Servidores Ativos por idade de admissão



A idade média de admissão dos servidores impacta significativamente o Custo Previdenciário do município, pois, em regime de capitalização, servidor e ente financiam o benefício durante o período entre admissão e aposentadoria.

Quanto mais jovem o servidor for admitido, maior o tempo de contribuição e menor o impacto no custeio do plano.



contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 75 de 96

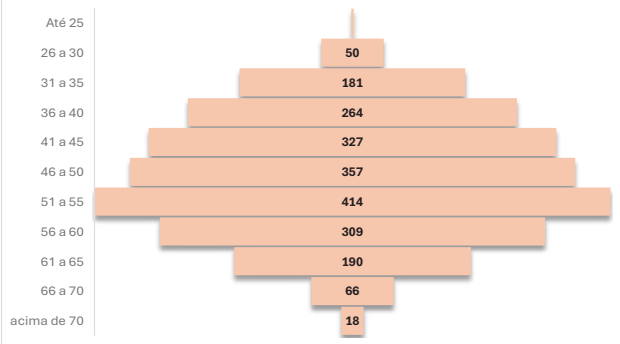


Os quadros e gráficos a seguir apresentam as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis relevantes ao estudo. Observa-se que 74,30% dos servidores são do sexo feminino.

Quadro 40 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	2	0%	0%
26 a 30	50	2%	2%
31 a 35	181	8%	11%
36 a 40	264	12%	23%
41 a 45	327	15%	38%
46 a 50	357	16%	54%
51 a 55	414	19%	73%
56 a 60	309	14%	87%
61 a 65	190	9%	96%
66 a 70	66	3%	99%
acima de 70	18	0,83%	100,00%
Total	2178	100,00%	100,00%

Distribuição dos servidores ativos por faixa etária





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 77 de 96



O quadro a seguir detalha as faixas de contribuição dos servidores ativos para o RPPS do município de Ji-Paraná/RO, permitindo uma análise abrangente da estrutura contributiva e do impacto de cada faixa sobre a sustentabilidade do regime previdenciário.

Quadro 42 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1518,00 a 2.824,00	762	34,99%	34,99%
2.824,01 a 4.236,00	495	22,73%	57,71%
4236,01 a 8157,40	731	33,56%	91,28%
acima de 8157,40	190	8,72%	100,00%
Total	2.178	100,00%	100,00%

Observa-se que 8,72% dos servidores recebem acima de R\$ 8.157,40 (teto do RGPS).

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 76 de 96





contato@rprevatuarial.com.br

www.rprevatuarial.com.br

(21)96658-1152

Página 78 de 96



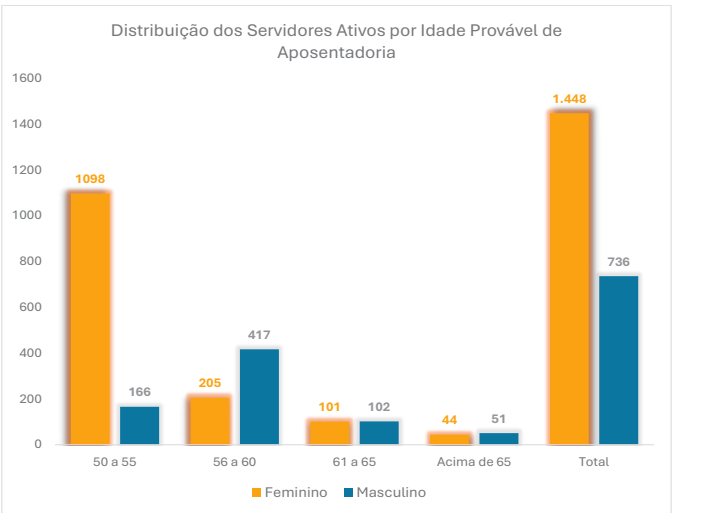


A seguir, apresenta-se o quadro detalhado de distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria, permitindo uma análise mais ampla do perfil etário do quadro funcional e das implicações atuariais para o regime previdenciário.

Quadro 43 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo em anos	Feminino	Masculino	Total
50 a 55	1098	166	1264
56 a 60	205	417	622
61 a 65	101	102	203
Acima de 65	44	51	95
Total	1.448	736	2.184

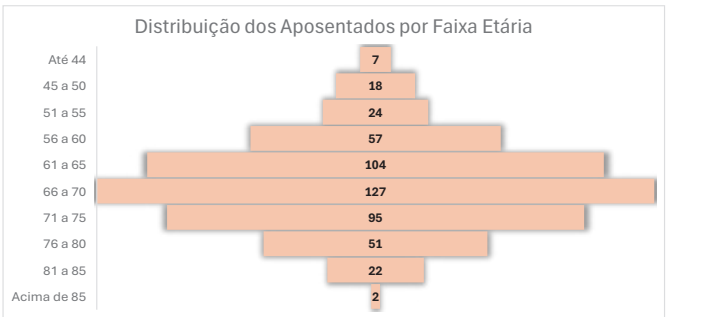
O gráfico acima confirma o que foi mencionado anteriormente: os servidores do sexo feminino tendem a se aposentar antes dos do sexo masculino, conforme as regras da legislação previdenciária vigente. Observa-se, ainda, que 96,26% dos servidores atenderão aos requisitos para aposentadoria integral até os 65 anos.



Abaixo, apresenta-se, detalhando a distribuição dos servidores inativos por faixa etária, permitindo uma análise mais abrangente do perfil etário da população aposentada e seus reflexos para o planejamento atuarial e financeiro do regime previdenciário.

Quadro 46 - Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	7	1,38%	1,38%
45 a 50	18	3,55%	4,93%
51 a 55	24	4,73%	9,66%
56 a 60	57	11,24%	20,91%
61 a 65	104	20,51%	41,42%
66 a 70	127	25,05%	66,47%
71 a 75	95	18,74%	85,21%
76 a 80	51	10,06%	95,27%
81 a 85	22	4,34%	99,61%
Acima de 85	2	0,39%	100,00%
Total	507	100,00%	100,00%



Aposentados

A seguir, apresentam-se informações detalhadas sobre os aposentados do plano previdenciário, incluindo dados estatísticos que permitem compreender melhor o perfil etário, tempo de serviço e benefícios recebidos, essenciais para análises atuariais e financeiras do regime.

Quadro 44 - Estatística dos Aposentados por Sexo

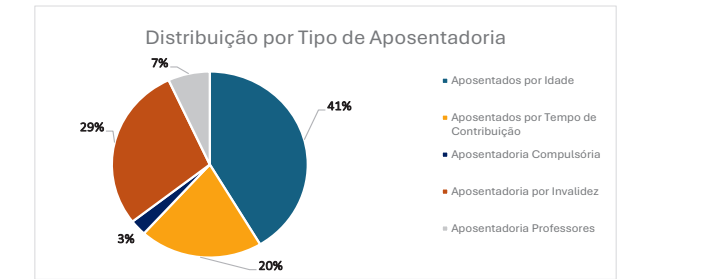
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	358	149	507
Folha de Benefícios	R\$ 835.168,28	R\$ 383.943,39	R\$ 1.219.111,67
Benefício Médio	R\$ 2.332,87	R\$ 2.576,80	R\$ 2.404,56
Idade mínima	40	40	40
Idade Média	65	72	67
Idade máxima	85	88	88

O quadro evidencia que, entre os servidores aposentados do município de Ji-Paraná/RO vinculados ao plano previdenciário, 70,61% são do sexo feminino. Essa predominância reflete tanto a composição histórica do quadro funcional quanto possíveis impactos das regras de aposentadoria, fornecendo informações relevantes para a análise atuarial e planejamento do regime.

Quadro 45 – Estatística dos Aposentados por Tipo de Aposentadoria

Discriminação	Quantidade	Folha Mensal	Idade Média	Benefício Médio
Aposentados por Idade	210	R\$ 413.283,31	72	R\$ 1.968,02
Aposentados por Tempo de Contribuição	103	R\$ 350.375,89	66	R\$ 3.401,71
Aposentadoria Compulsória	14	R\$ 27.179,31	82	R\$ 1.941,38
Aposentadoria por Invalidez	145	R\$ 303.699,55	60	R\$ 2.094,48
Aposentadoria Professores	35	R\$ 124.573,61	61	R\$ 3.559,25
Aposentadoria Especial - Atividade de Risco	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Aposentadoria Especial - Atividade Prejudiciais à saúde	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total da Folha de Benefícios Mensal	507	R\$ 1.219.111,67	67	R\$ 2.404,56

Abaixo, apresenta-se o gráfico para facilitar a visualização da distribuição das modalidades de aposentadoria entre os servidores

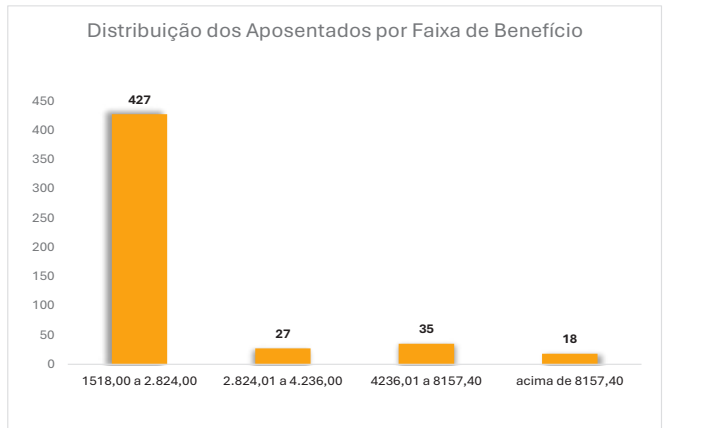


A seguir, apresenta-se a tabela detalhada da distribuição da média salarial dos servidores aposentados, fornecendo informações importantes para compreender o perfil remuneratório, avaliar o impacto financeiro sobre o regime previdenciário e subsidiar análises atuariais e decisões de planejamento do plano.

Quadro 47 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1518,00 a 2.824,00	427	84,22%	84,22%
2.824,01 a 4.236,00	27	5,33%	89,55%
4236,01 a 8157,40	35	6,90%	96,45%
acima de 8157,40	18	3,55%	100,00%
Total	507	100,00%	100,00%

A análise dos dados salariais evidencia que o plano de carreira do município está significativamente acima da realidade orçamentária, já que aproximadamente 35,50% dos servidores aposentados recebem acima do teto do RGPS, representando um impacto financeiro alarmante para o orçamento municipal.





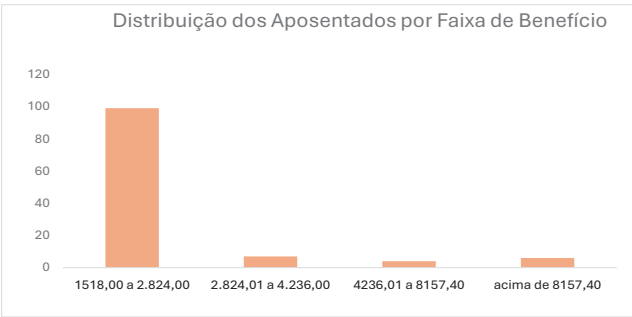
➤ Pensionistas

Abaixo, apresentam-se as estatísticas detalhadas dos pensionistas por sexo, permitindo uma análise mais completa da composição desse grupo e de suas implicações atuariais e financeiras para o regime previdenciário.

Quadro 48 – Estatística Pensionistas por Sexo			
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	76	40	116
Folha de Benefícios	R\$ 187.124,21	R\$ 82.749,62	R\$ 269.873,83
Benefício médio	R\$ 2.462,16	R\$ 2.068,74	R\$ 2.326,50
Idade mínima atual	11	7	7
Idade média atual	60	53	57
Idade máxima atual	85	83	85

Abaixo, apresentam-se as estatísticas dos pensionistas distribuídos por faixa salarial, permitindo uma análise detalhada do impacto financeiro dessas pensões sobre o regime previdenciário.

Quadro 49 - Estatística Pensionistas por Faixa Salarial			
Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1518,00 a 2.824,00	99	85,34%	85,34%
2.824,01 a 4.236,00	7	6,03%	91,38%
4236,01 a 8157,40	4	3,45%	94,83%
acima de 8157,40	6	5,17%	100,00%
Total	116	100,00%	100,00%



- 6) **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7) **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8) **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- 9) **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência liquidez do plano de benefícios.

Anexo VI - Conceitos e Definições

Este anexo apresenta, de forma detalhada, os conceitos e definições extraídos da Portaria MTP nº 1.467/2022, que são fundamentais para a correta interpretação dos termos técnicos utilizados ao longo do relatório e para a compreensão adequada dos resultados obtidos na avaliação atuarial, garantindo precisão e consistência na análise do regime previdenciário.

- 1) **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3) **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4) **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5) **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

- 10) **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11) **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12) **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13) **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS
- 14) **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 15) **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 16) **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.



17) **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18) **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, em como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19) **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20) **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21) **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22) **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.



contato@rprevatuorial.com.br
www.rprevatuorial.com.br
(21)96658-1152

Página 87 de 96



23) **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora Corps que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24) **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25) **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26) **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27) **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28) **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro

29) **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30) **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.



contato@rprevatuorial.com.br
www.rprevatuorial.com.br
(21)96658-1152

Página 88 de 96



31) **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32) **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras.

33) **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34) **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de evitar seleção adversa de riscos, cuja finalidade é manter o nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35) **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.



contato@rprevatuorial.com.br
www.rprevatuorial.com.br
(21)96658-1152

Página 89 de 96



36) **Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37) **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38) **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39) **Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos Arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40) **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, incluindo liquidez de curto prazo e solvência. Certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas, avalia a regularidade dos repasses de contribuições ao RPPS, verifica a conformidade entre o plano de custeio vigente e o plano de equilíbrio da última avaliação atuarial, e indica medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.



contato@rprevatuorial.com.br
www.rprevatuorial.com.br
(21)96658-1152

Página 90 de 96





41) **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42) **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43) **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44) **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45) **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46) **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47) **Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

54) **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55) **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56) **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57) **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58) **Reserva administrativa:** a portaria 1467/2022 define como o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, observados os limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

59) **Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.



contato@rprevatuaria.com.br
www.rprevatuaria.com.br
(21)96658-1152

Página 91 de 96



48) **Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49) **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50) **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51) **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52) **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53) **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.



contato@rprevatuaria.com.br
www.rprevatuaria.com.br
(21)96658-1152

Página 92 de 96



contato@rprevatuaria.com.br
www.rprevatuaria.com.br
(21)96658-1152

Página 93 de 96



60) **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61) **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e membro do Ministério Público e do Tribunal de Contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

62) **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

63) **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

64) **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

65) **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.



contato@rprevatuaria.com.br
www.rprevatuaria.com.br
(21)96658-1152

Página 94 de 96





66)**Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

67)**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

68)**Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

69)**Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

70)**Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

71)**Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial

72)**Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



ID: 2400137 e CRC: C479C2F1





73)**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

74)**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

75)**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

76)**Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

“A ciência atuarial desempenha um papel fundamental ao transformar dados, probabilidades e projeções futuras em decisões estratégicas, garantindo não apenas a sustentabilidade financeira, mas também a estabilidade e a segurança dos regimes previdenciários para as gerações presentes e futuras.”



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	Avaliação Atuarial para 2026	03/02/2026

ID: 2400137

CRC: C479C2F1

Processo: 0-0/0

Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação: 03/02/2026 11:49:49 Finalização: 03/02/2026 11:53:23

MD5: ED32273BFFA7776C93756B5A1A5D2328

SHA256: 9635142581E8A00CC892CFBF9C4A82414BF066EF4FA4D1573E5633D035F6A199

Símbolo/Objeto:
Avaliação Atuarial do Município de Ji-Paraná para 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
03/02/2026 11:51:36		

ASSUNTOS

CALCULO ATUARIAL	03/02/2026 11:53:14
------------------	---------------------

CIENTES

JOSE NITA DUTRA LANA	03/02/2026 12:53:57
Maria Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	03/02/2026 13:13:53
Adriana Pacheco Kagueyama	03/02/2026 13:32:19
SONETE DIOGO PEREIRA	03/02/2026 18:41:36
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	04/02/2026 12:04:55
EDISIO GOMES BARROSO	04/02/2026 12:13:48
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	04/02/2026 12:45:12
MARCELO VAGNER DA SILVA	05/02/2026 09:15:33
FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	05/02/2026 09:54:24
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	09/02/2026 08:17:31
MARLEIDE BARROS	10/02/2026 11:13:19
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	11/02/2026 21:32:28
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	18/02/2026 07:34:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 091/IPREJI/2026	03/02/2026	2400860
Ofício 131/IPREJI/2026	13/02/2026	2438470

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2400137 e o CRC C479C2F1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 010/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-16096/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13769, Orientador Escolar- EDU, admitido em 26/01/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “a”, inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 31 e Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

ID: 2393476 e CRC: 8C8275D3



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de fevereiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2393476 e CRC: 8C8275D3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	Nº 010/IPREJ I/2026	30/01/2026	
ID:	2393476	Processo	Documento
CRC:	8C8275D3		
Processo:	4-16096/2025		
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	30/01/2026 13:41:32	Finalização:	30/01/2026 13:47:30
MD5:	913EED066C0FA01674490479DDB52ACF		
SHA256:	E6F49D94D993DFCAE6D430DAC7D6B892BBEAC3F2B899D21CF22789CE2DC02372		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO...			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	30/01/2026 13:42:45
ASSUNTOS			
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30/01/2026 13:47:17		
CIENTES			
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	02/02/2026 08:40:24		
ROSANA FERREIRA ANHES	02/02/2026 09:17:58		
ROSANA FERREIRA ANHES	02/02/2026 09:18:19		
MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE	02/02/2026 09:51:47		
João Mateus Duarte Ferreira	02/02/2026 12:56:08		
ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES	03/02/2026 09:56:06		
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05/02/2026 11:47:30		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	13/02/2026 15:04:00		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026	13/02/2026	2438470	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/02/2026 08:28:16	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2393476 e o CRC 8C8275D3.			



PORTARIA Nº 011/IPREJI/2026

“Nomeia Kaylaine de Oliveira Tonette para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada *Kaylaine de Oliveira Tonette*, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:
Período/local:



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2394353 e CRC: 6DCAF1F9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	011/IPREJ I/2026	02/02/2026	
ID:	2394353	Processo	Documento
CRC:	6DCAF1F9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	02/02/2026 08:17:08	Finalização:	02/02/2026 08:21:25
MD5:	BBBACC911D430892B4AEB959CF8DBFFE		
SHA256:	BA41D0CF40E8A06CAB9748B7D6076DC5EF1F835FCA5B1DC4F2A80EED95B34314		
Síntese/Objeto: Portaria nº 011/IPREJ I/2026 Nomeia Kaylaine de Oliveira Tonette no cargo em comissão de Assessor Administrativo do IPREJI, a partir de 02/02/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/02/2026 08:19:24
ASSUNTOS			
Nomeação	02/02/2026 08:19:32		
CIENTES			
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	02/02/2026 08:40:24		
João Mateus Duarte Ferreira	02/02/2026 12:59:34		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	13/02/2026 15:03:17		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026	13/02/2026	2438470	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/02/2026 08:28:16	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2394353 e o CRC 6DCAF1F9.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA N. 012/IPREJI/2026

Autorizar viagem do servidor, conceder diárias e das outras providências.

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 190/IPREJI/2024, em consonância com a Lei 3606/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDÍSIO GOMES BARROSO**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI**, para participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN 5.272/2025, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Porto Velho/RO. Com saída dia 04/02 e retorno no dia 07/02.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será veículo I/FORD RANGER, placa THM9E89.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 04 a 07 de fevereiro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 09/02/2026, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Diretora Administrativo-Financeira do FPS
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 009495/RO



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Ciente e de acordo

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Portaria	n. 012/IPREJI/2026 - Edição	02/02/2026
ID:	2396636	Processo
CRC:	6C44BBE2	Documento
Processo:	4-1919/2026	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	02/02/2026 12:15:14	Finalização: 02/02/2026 12:21:31
MD5:	86EA97DCFC2EA16B9253A5D4A4F664D6	
SHA256:	C394A57113A77220A5B5A21715E27E4DE5834F4BFECBEB5EEB72E1FBFD8CF15	

Símbolo/Objeto:
PORTARIA N. 012/IPREJI/2026.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/02/2026 12:15:14
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS			02/02/2026 12:15:14
CIENTES			
José Mateus Duarte Ferreira			02/02/2026 13:01:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJI/2026		13/02/2026	2438470
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretora Administrativo-Financeiro	02/02/2026 12:49:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2396636 e o CRC 6C44BBE2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PORTARIA N. 013/IPREJI/2026

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e das outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPREJI**, para participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN 5.272/2025, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Porto Velho/RO. Com saída dia 04/02 às 14:00 hs e retorno no dia 07/02 com saída as 08:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 13:30 hs.

Art. 2º O meio de transporte será o veículo oficial Toyota Hilux, placa QTF-7A71.

Art. 3º O período de afastamento corresponde aos dias 04 a 07 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/02/2026.

Art. 4º Conceder a servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	n. 013/IPREJ I/2026 - Adriana	02/02/2026	
ID:	2396697	Processo	Documento
CRC:	3F977043		
Processo:	4-1919/2026		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/02/2026 12:21:38	Finalização:	02/02/2026 12:23:02
MD5:	7B4A88E0C765FDB8331A405A1CE4A841		
SHA256:	7A7CB1439E4612292CFA60FADA959A48DFA76C0329666945ED544547F380A30D		
Sistema/Objeto: PORTARIA N. 013/IPREJ I/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/02/2026 12:21:38			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 02/02/2026 12:21:38			
CIENTES			
João Mateus Duarte Ferreira 02/02/2026 13:05:41			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 02/02/2026 12:25:50			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2396697 e o CRC 3F977043.			



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	n. 014/IPREJ I/2026 - Lislaine	02/02/2026	
ID:	2396715	Processo	Documento
CRC:	FC1E9555		
Processo:	4-1919/2026		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/02/2026 12:23:45	Finalização:	02/02/2026 12:24:58
MD5:	FAEE42C82F9E81AF4DFE4B95C35A4CFE		
SHA256:	BDBED02881A1DE8181BAD4113D09B43C446360C4681A455EC4B5FFC5081CABF		
Sistema/Objeto: PORTARIA N. 014/IPREJ I/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/02/2026 12:23:45			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 02/02/2026 12:23:45			
CIENTES			
João Mateus Duarte Ferreira 02/02/2026 13:08:39			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 02/02/2026 12:25:51			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2396715 e o CRC FC1E9555.			



PORTARIA N. 014/IPREJI/2026

Autoriza viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICO CONTÁBIL DO IPREJI, para participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN 5.272/2025, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Porto Velho/RO. Com saída dia 04/02 às 14:00 hs e retorno no dia 07/02 com saída as 08:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 13:30 hs.

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 04 a 07 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/02/2026.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



PORTARIA N. 015/IPREJI/2026

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora JOSENITA DUTRA LANA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo DIRETORA DE CONTABILIDADE DO IPREJI, para participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN 5.272/2025, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Porto Velho/RO. Com saída dia 04/02 às 14:00 hs e retorno no dia 07/02 com saída as 08:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 13:30 hs. A mesma será a condutora do veículo.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será o veículo oficial Toyota Hilux, placa QTF-7A71.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 04 a 07 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/02/2026.

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025





Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	n. 015/IPREJ I/2026 - Josenita	02/02/2026	
ID:	2396731	Processo	Documento
CRC:	45F17CF8		
Processo:	4-1919/2026		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/02/2026 12:25:04 Finalização: 02/02/2026 12:26:10		
MD5:	EF94332D69D42879D06EB63F0DD53E43		
SHA256:	CE65FEF69CAFF0A78590C79A94EF2735B676967170DC9771251DBAA5D6044046		
Sistema/Objeto: PORTARIA N. 015/IPREJ I/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/02/2026 12:25:04			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 02/02/2026 12:25:04			
CIENTES			
João Mateus Duarte Ferreira 02/02/2026 13:12:36			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 02/02/2026 12:42:54			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2396731 e o CRC 45F17CF8.			



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	n. 016/IPREJ I/2026 - Marisa	02/02/2026	
ID:	2396742	Processo	Documento
CRC:	EE416474		
Processo:	4-1919/2026		
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação:	02/02/2026 12:26:21 Finalização: 02/02/2026 12:27:23		
MD5:	32B24B4E47ED42232F0D272746A06711		
SHA256:	BA3AC59EE129135A6A3B10668B9B3BF8EAE62CB156340EB813E71E33BE1B6B9		
Sistema/Objeto: PORTARIA N. 016/IPREJ I/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/02/2026 12:26:21			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 02/02/2026 12:26:21			
CIENTES			
João Mateus Duarte Ferreira 02/02/2026 13:14:40			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 02/02/2026 12:42:55			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2396742 e o CRC EE416474.			



PORTARIA N. 016/IPREJI/2026

Autorizar viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, para participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN 5.272/2025, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Porto Velho/RO. Com saída dia 04/02 às 14:00 hs e retorno no dia 07/02 com saída as 08:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 13:30 hs.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será o veículo oficial Toyota Hilux, placa QTF-7A71.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 04 a 07 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/02/2026.

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





PORTARIA N. 017/IPREJI/2026

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO IPREJI**, para participar do XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN 5.272/2025, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Porto Velho/RO. Com saída dia 04/02 às 14:00 hs e retorno no dia 07/02 com saída as 08:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 13:30 hs.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será veículo Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 04 a 07 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/02/2026.

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná-RO, 02 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

n. 017/IPREJ I/2026 - Lameia

Data

02/02/2026

ID: 2396761

CRC: A4827E40

Processo: 4-1919/2026

Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama

Criação: 02/02/2026 12:27:51

Finalização: 02/02/2026 12:28:42

Processo

Documento

MD5: B347528F9F7F0E231F6416E18E1025AA

SHA256: 3A8604F27BA4D6516F316EEA5C491B105C7EAE861A89B81A980F0098677AFFFA

Símbolo/Objeto:

PORTARIA N. 017/IPREJ I/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

02/02/2026 12:27:51

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

02/02/2026 12:27:51

CIENTES

João Mateus Duarte Ferreira

02/02/2026 13:16:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 131/IPREJ I/2026

13/02/2026

2438470

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

02/02/2026 12:42:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2396761 e o CRC A4827E40.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

Portaria 018-IPREJ I-2026-

Data

05/02/2026

ID: 2409064

CRC: C1BAAA6A

Processo: 0-0/0

Usuário: MARIA GLARETE MENSCH

Criação: 05/02/2026 12:22:20

Finalização: 05/02/2026 12:28:39

Processo

Documento

MD5: 2EACA30C26DE9F76602DCBE3117FA6A0

SHA256: 475A807673BDEC5E7A61D18A034020B0E1753523CACFCB18A0D2C17D7EC02B6

Símbolo/Objeto:

Portaria 018-IPREJ I-2026- Exonera João Mateus Duarte Ferreira

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

05/02/2026 12:23:44

ASSUNTOS

PORTARIA

05/02/2026 12:23:35

CIENTES

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

09/02/2026 10:40:52

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

10/02/2026 13:26:25

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

13/02/2026 15:03:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 131/IPREJ I/2026

13/02/2026

2438470

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

05/02/2026 12:33:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2409064 e o CRC C1BAAA6A.



PORTARIA Nº 018/IPREJI/2026

“Exonera a pedido João Mateus Duarte Ferreira ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido João Mateus Duarte Ferreira ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos válidos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto 1125/2025

Publicação:

Período/local



PORTARIA N. 019/IPREJI/2026

Autoriza viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora GABRIELA SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de ASSESSORA PREVIDENCIÁRIA DO IPREJI, para participar do Curso Preparatório Certificação RPPS, nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, em Cujubim/RO. Com saída dia 11/02 às 05:00 hs e retorno no dia 13/02 com saída a partir das 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 18:00 hs.

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da prestação de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 16/02/2026.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto 1125/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 019/IPREJ I/2026 - Gabriela	10/02/2026	
ID:	2422708	Processo	Documento
CRC:	BB2904F9		
Processo:	4-2787/2026		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	10/02/2026 10:24:01	Finalização:	10/02/2026 10:29:43
MD5:	10AD1FC426B0EAA565CD8AC3059E498B		
SHA256:	45BA093BD19FEFD9573177074DB06B3B19060F139BECFA45D3A175AA811DCE2F		
Sistema/Objeto: PORTARIA N. 019/IPREJ I/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 10/02/2026 10:24:01			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 10/02/2026 10:24:01			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 10/02/2026 10:47:49			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2422708 e o CRC BB2904F9.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	nº 020/IPREJ I/2026 - Maria Glarete	10/02/2026	
ID:	2422785	Processo	Documento
CRC:	D18BAC6B		
Processo:	4-2787/2026		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	10/02/2026 10:29:47	Finalização:	10/02/2026 10:31:32
MD5:	B93C2A8C97CF1EFB670B1BA550A9C1D0		
SHA256:	E02C9498B49BAF57C61A84B6C562A832A0FF76EB4C80BD632E4D001E3851AD3		
Sistema/Objeto: PORTARIA N. 020/IPREJ I/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 10/02/2026 10:29:47			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 10/02/2026 10:29:47			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 10/02/2026 10:47:49			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2422785 e o CRC D18BAC6B.			



PORTARIA N. 020/IPREJ/2026

Autoriza viagem da servidora, concede diárias e das outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **MARIA GLARETE MENSCH**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA DO IPREJI**, para participar do Curso Preparatório Certificação RPPS, nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, em Cujubim/RO. Com saída dia 11/02 às 05:00 hs e retorno no dia 13/02 com saída a partir das 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 18:00 hs.

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 16/02/2026.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PORTARIA N. 021/IPREJ/2026

Autoriza viagem da servidora, concede diárias e das outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IPREJI**, para participar do Curso Preparatório Certificação RPPS, nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, em Cujubim/RO. Com saída dia 11/02 às 05:00 hs e retorno no dia 13/02 com saída a partir das 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 18:00 hs.

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 16/02/2026.

Art.4º Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 021/IPREJ I/2026 - Eduardo	10/02/2026
ID:	2422808	Processo
CRC:	6AD29D0F	Documento
Processo:	4-2787/2026	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	10/02/2026 10:31:38	Finalização: 10/02/2026 10:34:05

MD5: ED791D973B561DA41656510DA668102F

SHA256: EA9E90FCFE1C6981544B94F3C5DCE04B621221A8EDA4721451D5A412F6CC6B86

Sistema/Objeto:
PORTARIA N. 021/IPREJ I/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 10/02/2026 10:31:38

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 10/02/2026 10:31:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDÍSIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 10/02/2026 10:47:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2422808 e o CRC 6AD29D0F.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 022/IPREJ I/2026 - Denise	10/02/2026
ID:	2422844	Processo
CRC:	36FFF71E	Documento
Processo:	4-2787/2026	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	10/02/2026 10:34:41	Finalização: 10/02/2026 10:36:23

MD5: E3367D4C29C2C8B44D5BE287BCD214DF

SHA256: 98645A53055B2CFE57DB477FB3C09201E24B94B021ABF525AE7B499F7878B5AE

Sistema/Objeto:
PORTARIA N. 022/IPREJ I/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 10/02/2026 10:34:41

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 10/02/2026 10:34:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 131/IPREJ I/2026 13/02/2026 2438470

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDÍSIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 10/02/2026 10:47:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2422844 e o CRC 36FFF71E.



PORTARIA N. 022/IPREJ/2026

Autoriza viagem da servidora, concede diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **DENISE FERREIRA DE JESUS MATOS** lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSORA PREVIDENCIÁRIA DO IPREJI**, para participar do Curso Preparatório Certificação RPPS, nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, em Cujubim/RO. Com saída dia 11/02 às 05:00 hs e retorno no dia 13/02 com saída a partir das 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 18:00 hs.

Art.2º O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, marca Toyota Hilux, placa QTF – 7A71.

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 16/02/2026.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



PORTARIA N. 023/IPREJ/2026

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **JEISAN RONI COSTA PEREIRA**, lotada no **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** ocupante do cargo de **Diretor de Transporte da SEMUSA**, deslocar-se até a cidade de Cujubim/RO, para conduzir servidores do IPREJI que irão participar do XVIII Curso Preparatório Certificação RPPS, nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, em Cujubim/RO. Com saída dia 11/02 às 05:00 hs e retorno no dia 13/02 com saída às 14:00 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 18:00 hs.

Art. 2º O meio de transporte será o veículo oficial Toyota Hilux, placa QTF-7A71.

Art. 3º O período de afastamento corresponde aos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 16/02/2026.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	023/2026	10/02/2026
ID:	2422371	Processo
CRC:	CBA4CE2C	Documento
Processo:	4-2826/2026	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	10/02/2026 09:56:36	Finalização: 10/02/2026 09:57:33
MD5:	A7985CD3AF82120D49B68E60C5C8756C	
SHA256:	93380A63F6262E956FC487AC0622B4AD6455FF729DBF6F217FB4BD2D946DA6F1	
Símbulo/Objeto: Portaria 023/2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 131/IPREJI/2026		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2422371 e o CRC CBA4CE2C.		



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

de Ji-Paraná – IPREJI, estabelecido na Portaria nº 153/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026 o prazo da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, estabelecido na Portaria nº 154/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 153/IPREJI/2025 e nº 154/IPREJI/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Publicação:
Período/local



PRORROGA O PRAZO DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI

PORTARIA Nº 024/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o cadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, previsto na Portaria nº 153/IPREJI/2025 e 154/IPREJI/2025 de 01 de dezembro de 2025.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020; Prorroga o prazo para o cadastramento e prova de vida de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, previstos nas Portarias nº 153/IPREJI/2025 e 154/IPREJI/2025 de 01 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 153/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o cadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/IPREJI/2025, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação dos aposentados e pensionistas no procedimento de cadastramento;

CONSIDERANDO a importância da atualização cadastral para a manutenção da regularidade dos benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026 o prazo para o cadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	PORTARIA 024-IPREJI-2026-	10/02/2026
ID:	2424518	Processo
CRC:	4637F96D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	10/02/2026 12:41:22	Finalização: 10/02/2026 12:45:40
MD5:	CF6C15836F6AF6012293A0B638F2781B	
SHA256:	86EB948B095EA12C2FBDE88565CFB5C9CDAF9089D29933245A6697E2A0B18C2	
Símbulo/Objeto: PORTARIA 024-IPREJI-2026-prorroga o prazo para cadastramento previdenciário.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		
ASSUNTOS		
PORTARIA		
CIENTES		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 131/IPREJI/2026		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2424518 e o CRC 4637F96D.		